

Apêndice Legislativo

A Constituição Federal de 1988.

O regime previdenciário do servidor público já era fragmentado e desorganizado quando da promulgação da Constituição Federal de 1988. No entanto, a instituição, pelo Artigo 39, do Regime Jurídico Único para todos os servidores do Estado tornou ainda mais grave a situação ao abrir espaço para que cada Estado, Município e DF (Distrito Federal) instituíssem regime próprio de previdência para seu funcionalismo público. A curto prazo, isto era um alívio para as contas públicas, pois significava o não pagamento das contribuições ao INSS. Além disso, como já mencionando, o estoque de aposentados era zero e, portanto, não havia benefícios a serem pagos enquanto as contribuições eram recebidas. Como consequência direta, em 1997, todos os Estados, o DF e 2.281 Municípios possuíam seus próprios regimes de previdência para servidores.

Em relação às regras de aposentadoria, estipuladas no Artigo 40, era garantido para o servidor público, seja ele federal, estadual ou municipal, além da aposentadoria por invalidez permanente e da compulsória aos 70 anos de idade (com proventos proporcionais ao tempo de serviço), o direito à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, aos 65 anos para homens e 60 para mulheres. Garantia-se, também, a aposentadoria por tempo de serviço, após 35 anos de serviço público, no caso dos homens, e após 30, no caso das mulheres, com proventos integrais. Os pedidos de aposentadoria proporcional podiam ser requeridos após 30 anos de serviço (para homens) e 25 (para mulheres). No caso de profissionais do magistério, havia uma redução de 5 anos no tempo de serviço requerido para o pedido de aposentadoria integral: após 30 anos de serviço, se homem, e 25, se mulher.

Ainda neste mesmo Artigo, a Constituição de 1988 também estabelecia que as pensões pagas por morte do servidor seriam integrais, iguais ao último provento, até limite estabelecido em

lei. Estabelecida em lei também seria a aposentadoria especial de servidores sob condições de trabalho insalubres, perigosas ou penosas.

Outro ponto relevante no que dizia respeito à aposentadoria de servidores da União, Estados e Municípios, presente na Constituição de 1988, Artigo 153: os aposentados com mais de 65 anos de idade e com renda proveniente exclusivamente de trabalho estariam isentos do pagamento do imposto sobre a renda.

Em relação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a Constituição Federal (CF) de 1988, no Artigo 202, estipulava regras semelhantes às do regime do servidor público para a concessão de aposentadoria. Da mesma forma que o servidor público, o empregado do setor privado teria direito à aposentadoria por idade, após o limite de 65 anos para homens e 60 para mulheres - com redução de cinco anos neste limite para trabalhadores rurais e em atividades em regime de economia familiar. Também teriam direito à aposentadoria homens após 35 anos de serviço e mulheres após 30 anos - com redução neste limite, a ser definida em lei, para trabalhadores que enfrentassem situações especiais, que prejudiquem a saúde ou a integridade física. Haveria espaço para a aposentadoria proporcional que, assim como no caso do funcionalismo público, poderia ser requerida após 30 anos de serviço (se homem) e 25 (se mulher). A redução de 5 anos no limite de tempo de serviço necessário para profissionais do magistério também valeria para os funcionários do setor privado. Os casos de invalidez e pensões também seriam cobertos (assegurados pelo Artigo 201), concedidos com proventos proporcionais. Vale ressaltar que o RGPS, também pelo Artigo 201, estipulava a cobertura do auxílio ao desemprego involuntário⁴², que não fazia sentido quando se tratava de servidores públicos. Este mesmo artigo também garante cobertura dos eventos de reclusão; ajuda à manutenção dos dependentes de segurados de baixa renda e proteção à maternidade, especialmente à gestante.

Existiam algumas diferenças significativas, principalmente no que diz respeito à aposentadoria integral. Em se tratando de funcionários públicos, ela realmente era integral, igual ao último salário recebido enquanto ativo, sem obedecer a nenhum prazo de carência. Já

⁴² Definido no Artigo 201 da CF.

no RGPS, o benefício a ser recebido após a aposentadoria era calculado com base nos últimos 36 salários de contribuição (salário de contribuição é muitas vezes menor do que o efetivo).

Outro ponto de extrema importância definido no Artigo 202 da CF original, parágrafo segundo: "Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos sistemas de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei". Este ponto seria de extrema importância para União, Estados e Municípios. Há necessidade de compensação entre regimes distintos: é comum a transferência de trabalhadores do setor privado para o público visando as aposentadorias com proventos integrais sem, no entanto, contribuições prévias para o regime que arcará com o pagamento dos benefícios. Além disso, a Constituição de 1988 transformou em estatutários todos os servidores, mesmo não concursados, em cargos há mais de 5 anos: todos com direito à aposentadoria via serviço público. É uma forma de compensar, em parte, os regimes dos servidores públicos por este ônus. A direção oposta - o INSS ser ressarcido por troca do serviço público pelo privado - também está, obviamente, prevista em Lei, sendo menos relevante por ser menos comum e muito menos danosa.

Leis No. 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991 – Regulamentação da Constituição Federal de 1988

Apesar da promulgação, em 1988, da Constituição Federal, algumas alterações nela previstas só foram regulamentadas em 1991, quando foram promulgadas as Leis No.8.212 e No.8.213, de 24 de julho de 1991. A primeira dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio; a segunda dispõe sobre os Planos de Benefício da Previdência Social. No entanto, dizem respeito, basicamente, ao RGPS. Mas pode-se citar que a Lei No. 8.212 deixou claro que os servidores amparados por regimes previdenciários próprios estavam excluídos do Regime Geral de Previdência Social. Já a Lei No. 8.213 especificaria a carência de 36 meses para RGPS - ao contrário do que ocorria no Regime dos Servidores Públicos, como já mencionado anteriormente.

Ainda na Lei No.8.213, o art. 18. estipula quais são os benefícios oferecidos pelo RGPS. São eles: I - quanto ao segurado: a) aposentadoria por invalidez; b) aposentadoria por idade; c) aposentadoria por tempo de serviço; d) aposentadoria especial; e) auxílio-doença; f) salário-família; g) salário-maternidade; h) auxílio-acidente; II - quanto ao dependente: a) pensão por morte; b) auxílio-reclusão; III - quanto ao segurado dependente: a) serviço social; b) reabilitação profissional.

Vale ainda ressaltar que alguns dispositivos destas Leis foram modificados pelas Leis No.8.619 e No.8.620, de 05 de janeiro de 1993, Lei No.8.870, de 15 de abril de 1994 e Lei No.9.032 de 28 de abril de 1995.

Lei Complementar No. 82, de 27 de março de 1995

Esta Lei Complementar, conhecida como Lei Camata, tenta disciplinar as despesas com o funcionalismo público em todas as esferas de governo. Ela estipula que as despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta dos entes estatais não podem ultrapassar, em cada exercício financeiro: 60% da receita corrente líquida, no caso da União e Estados e 60% da receita corrente, no caso dos Municípios.

A Lei Camata 2 (Lei Complementar No. 96, de 31 de maio de 1999) altera esta Lei e será discutida posteriormente.

Emendas Constitucionais (relevantes para a discussão)

Em 1998 e 1999, foram realizadas três alterações na Constituição Federal de 1988, significativas e relevantes para a discussão da sustentabilidade dos regimes próprios dos servidores públicos.

Emenda Constitucional No. 18, de 05 de fevereiro de 1998

Esta Emenda dispõe exclusivamente sobre o regime constitucional dos militares.

Emenda Constitucional No. 19, de 04 de junho de 1998

“Dispõe sobre os princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Alguns dos assuntos tratados por esta Emenda Constitucional são do interesse deste trabalho. Uma modificação no Artigo 37 proíbe a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto para os casos de dois cargos de professor, um de professor e outro técnico ou científico, dois de médico e houver compatibilidade de horário. O Artigo 39 deixa de tratar do Regime Jurídico Único, abrindo espaço para que servidores pudessem ser tratados de formas distintas.

Emenda Constitucional No. 20, de 15 de dezembro de 1998

A Emenda Constitucional No. 20 (EC 20) tem como finalidade modificar todo o sistema de previdência social: o Regime Geral de Previdência Social, o Regime de Previdência do Setor Público e o Regime de Previdência Complementar.

No que diz respeito ao Regime de Previdência do Setor Público, a primeira mudança significativa foi a inclusão do parágrafo 10 no Artigo 37 da C.F. proibindo a acumulação de proventos de aposentadoria e cargos públicos, exceto nos casos dispostos na Constituição (como mencionado anteriormente: dois cargos de professor, um de professor e outro técnico ou científico e dois de médico).

O Artigo 40 da CF, que trata especificamente dos regimes previdenciários do servidor público⁴³, foi totalmente modificado por esta Emenda. A primeira alteração foi a inclusão da obrigatoriedade do caráter contributivo e da preocupação com o equilíbrio atuarial e financeiro. As regras de aposentadoria foram alteradas. A partir de então, a aposentadoria no

⁴³ Apenas o servidor público titular de caráter efetivo, admitido por concurso público, pode filiar-se ao regime de previdência do servidor público. Estão excluídos: os ocupantes de cargo em comissão, os contratados sob o regime CLT (Regime da Legislação Trabalhista), os contratados por tempo limitado, os servidores públicos estáveis não ocupantes de cargos efetivos, os servidores públicos não estáveis e não ocupantes de cargos efetivos. Estes funcionários citados devem estar filiados ao RGPS.

funcionalismo público pode ser requerida por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (somente nos casos de doença grave, contagiosa ou incurável ou acidente de trabalho os benefícios seriam integrais), de forma compulsória, aos 70 anos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (e não mais tempo de serviço como no texto de 1988). Pode ser requerida voluntariamente, com proventos integrais aos 60 anos de idade e 35 de contribuição, no caso dos homens, e 55 anos de idade e 30 de contribuição, no caso das mulheres. A aposentadoria proporcional - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - pode ser requerida aos 65 anos de idade, por homens, e 60 anos, por mulheres.

A Emenda agora estipula, para servidores que entraram no serviço público após 17 de dezembro de 1998, um prazo de carência de 10 anos de exercício efetivo no serviço público, além de 5 anos no cargo efetivo de aposentadoria. Para os servidores ingressos até 16 de dezembro de 1998, são requeridos apenas 5 anos no cargo efetivo de aposentadoria. Também faz outro acréscimo ao texto original: os benefícios não podem exceder, na hora de sua concessão, a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. Os proventos continuam, no entanto, a ser calculados com base na remuneração quando no cargo efetivo de aposentadoria e os benefícios por morte continuarão iguais ao provento do servidor falecido. Uma mudança no que diz respeito às aposentadorias especiais: a partir da modificação no texto da CF pela Emenda, a redução nos requisitos de idade e tempo de contribuição para aposentadoria voluntária do magistério exclui os professores universitários.

Também pelos acréscimos no Artigo 40 há agora espaço para que União, Estados e Municípios com regimes próprios de previdência estabeleçam teto para os benefícios igual ao do RGPS, desde que instituem regime de previdência complementar, cujas regras serão dispostas em lei complementar. O Projeto está atualmente em tramitação no Congresso Nacional e será analisado posteriormente.

Será estabelecida em lei a aposentadoria especial de servidores sob condições de trabalho insalubres, perigosas ou penosas.

Através da Emenda No. 20 também foi retirada do texto constitucional a isenção de pagamento do imposto sobre a renda dos aposentados com mais de 65 anos de idade dos regimes próprios de previdência da União, Estados, DF, e Municípios com renda proveniente exclusivamente de trabalho, antes prevista no Artigo 153.

As modificações nos Artigos 201 e 202 do texto original da CF, referentes especificamente ao RGPS, foram menos significativas, principalmente em se tratando do critério para a concessão de aposentadorias. No Artigo 201 da CF após a Emenda No. 20, as aposentadorias do RGPS podem ser requeridas voluntariamente após 35 anos de contribuição (ao invés de serviço – como estava no texto constitucional original), se homem, e 30 anos, se mulher. Ou ainda aos 65 anos de idade, se homem, e 60, se mulher⁴⁴. Para trabalhadores rurais ou que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, os limites da aposentadoria por idade são reduzidos em cinco anos. Nos casos em que há condições de trabalho que prejudiquem a saúde ou a integridade física do trabalhador, as condições especiais para a aposentadoria são definidas em lei complementar. No que diz respeito aos outros benefícios, continuam constitucionalmente assegurados a proteção à maternidade e à gestante, o salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda e a pensão por morte do segurado.

Foi excluída a aposentadoria proporcional. Já a contagem recíproca de tempo de contribuição e o auxílio-desemprego continuam válidos no novo texto.

No novo texto, para professores do ensino fundamental, médio e educação infantil, os limites do tempo de contribuição (antes, tempo de serviço) para requerimento de benefício são reduzidos em cinco anos.

Houve também desconstitucionalização da regra de cálculo do benefício do RGPS, permitindo aumentar o período utilizado para calcular as aposentadorias. Foi aprovado, adicionalmente, o fator previdenciário, que é função da idade, expectativa de vida e tempo de contribuição do

44 Vale ressaltar que não há limite de idade para requerer a aposentadoria por tempo de serviço, ao contrário do que ocorre no Regime de Previdência do Setor Público.

segurado na data de aposentadoria⁴⁵ e deve multiplicar o salário-de-benefício (média aritmética dos maiores salários-de-contribuição de 80% do período contributivo) no caso de aposentadorias por idade e tempo de contribuição.

Em relação à previdência do servidor público, o Artigo 249, incluído pela EC 20 com o objetivo de assegurar pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão, prevê criação de fundos integrados para União, Estados e Municípios com recursos provenientes de contribuições, bens, direitos e ativos de qualquer natureza.

Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, Lei Geral da Previdência do Servidor Público

Esta Lei, publicada antes mesmo da Emenda Constitucional No. 20, dispõe sobre as regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (além dos militares dos Estados e DF).

Assim como a EC 20, esta Lei, no artigo primeiro, estipula que os regimes de previdência do funcionalismo público devem seguir “... as normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial”. Estipula, também, que cada plano deve ter um número mínimo de segurados de forma a garantir equilíbrio atuarial e que haja registro contábil individualizado das contribuições de servidores e entes estatais, que devem estar sujeitos a auditorias e inspeções. Um número pequeno de segurados não garante os riscos de um sistema de previdência.

O artigo segundo da Lei 9.717/98 afirma que, a partir de 1º de janeiro de 2002, a contribuição da União, Estados, DF e Municípios não pode ultrapassar o dobro da contribuição do servidor. Este artigo visa aproximar a situação dos empregadores de servidores públicos (governos federal, estadual e municipal) da dos empregadores privados. O funcionário do setor privado contribui com alíquotas de 8%, 9% e 11%, dependendo de sua faixa salarial. A contribuição

⁴⁵ $F = (TC * a / ES) * [1 + (Idade + TC * a / 100)]$, onde TC é o tempo de contribuição na data de aposentadoria, ES é a expectativa de sobrevida e *a* é a alíquota de contribuição correspondente a 0,31.

de seus empregadores para o INSS corresponde a 20% da remuneração paga a seu empregado⁴⁶ - aproximadamente o dobro do que contribui o empregado⁴⁷.

Estipula que, também a partir de 1º de janeiro de 2002, a despesa líquida com pessoal inativo e com pensionistas⁴⁸ dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos não poderá exceder a 12% de sua receita corrente líquida em cada exercício financeiro.

As alíquotas das contribuições dos servidores inativos e pensionistas, pelo Artigo terceiro desta Lei, não podem ser superiores a dos ativos do respectivo ente estatal.

A criação de fundos integrados para União, Estados e Municípios com recursos provenientes de contribuições, bens, direitos e ativos de qualquer natureza também está prevista no artigo sexto desta Lei, assim como na EC 20.

A Lei ainda estipula, nos artigos subseqüentes, punição para o não cumprimento, por parte de Estados, DF e Municípios, do que está disposto em Lei. Também garante que estes assumirão a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios em caso de extinção do regime próprio de previdência do servidor.

⁴⁶ Empresas e empregadores domésticos contribuem da seguinte forma para o INSS:

- 20% da remuneração paga, devida ou creditada ao segurado empregado, trabalhador avulso ou segurado contribuinte individual, com adicional de 2,5% para entidades financeiras;
- 15% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços de cooperativas de trabalho;
- 2,5% da receita bruta de comercialização de produção rural (se produtor rural pessoa jurídica);
- 1%, 2% ou 3% da remuneração paga, devida ou creditada a segurado empregado conforme o risco de acidente de trabalho na atividade preponderante, acrescidos de 6%, 9%, 12% se a aposentadoria da atividade exercida for especial após 25, 20 ou 15 anos de contribuição;
- 12% sobre o salário-de-contribuição do empregado doméstico;
- 5% da receita bruta decorrente de espetáculos desportivos de que participe a associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional;
- 11% do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços a ser recolhido pela empresa contratante de serviços executados mediante cessão ou empreitada de mão-de-obra em nome d empresa contratada.

⁴⁷ Vale ressaltar que é realmente apenas uma aproximação uma vez que a contribuição do empregado está limitada ao teto de R\$ 1.328,25. O mesmo não ocorre com a contribuição do empregador.

⁴⁸ Diferença entre a despesa total com pessoal inativo e pensionistas dos regimes próprios de previdência social dos servidores e militares de cada um dos entes governamentais e a contribuição destes segurados.

Lei No.9.783, de 28 de janeiro de 1999.

Esta Lei "...dispõe sobre a contribuição para custeio da previdência social dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas dos três Poderes da União...". No entanto, os aspectos relevantes para nossa discussão foram revogados pela Lei No. 9.988, de 19 de julho de 2000. Visava, além de aliviar a sobrecarga sofrida pelos servidores ativos, evitar que benefícios após a aposentadoria fossem superiores aos salários líquidos enquanto na ativa.

Desta forma, os servidores inativos e pensionistas da União não contribuem para seus institutos de previdência. Nos Estados, as alíquotas de contribuição variam significativamente (vide tabela retirada do Anuário Estatístico da Previdência Social – 1999). O mesmo ocorre com os Municípios brasileiros.

Portaria MPAS (Ministério da Previdência e Assistência Social) No. 4.858, de 26 de novembro de 1998 - Legislação da Previdência Complementar

Esta Portaria tem como objetivo atualizar as normas gerais de contabilidade que regulam os procedimentos contábeis das EFPP (Entidades Fechadas de Previdência Privada) através dos anexos A (Planificação Contábil Padrão), B (Função e Funcionamento das Contas da Planificação Contábil Padrão), C (modelo dos Demonstrativos Contábeis), D (Plano de Custeio Administrativo para o Exercício Social – PCA) e E (Normas e Procedimentos Contábeis). De acordo com a Portaria MPAS No. 4.992 (e 7.796), as regras também são, no que couber, válidas para os regimes próprios de previdência do servidor público. Estes anexos, no entanto, não são de nosso interesse por serem demasiadamente técnicos no que diz respeito aos procedimentos contábeis.

Vale ressaltar que a Lei que dispõe sobre as Entidades de Previdência Complementar (tanto as abertas quanto as fechadas) é a Lei No. 6.435, de 15 de julho de 1977. O Decreto No. 3.271, de 8 de janeiro de 2001, altera o Decreto No. 81.240, de 20 de janeiro de 1978 e, desta forma, altera a legislação que rege as EFPP's.

Portaria MPAS No. 4.882, de 16 de dezembro de 1998

Reafirma, em sua maior parte, as modificações estabelecidas pela Emenda Constitucional no. 20 e pela Lei Geral da Previdência do Serviço Público. Estabelece, no entanto, a metodologia de cálculo dos benefícios da aposentadoria por invalidez permanente, compulsória e proporcional e as regras de transição para requerimento, tanto das aposentadorias integrais, quanto das proporcionais.

Cálculo dos Benefícios das Aposentadorias Compulsória e por Invalidez:

Permanente: corresponderá, se homem, a um trinta e cinco avos da totalidade da remuneração do servidor na data de concessão da aposentadoria, por ano de serviço, e, se mulher, a um trinta avos, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável (especificada em lei, no caso de invalidez permanente) - não podendo ser inferior ao salário mínimo.

Para quem ingressou no serviço público até 15 de dezembro de 1998, o direito à aposentadoria voluntária integral estará sujeito à regra de transição: deverá ter, no mínimo, 53 anos de idade, se homem, e 48 anos, se mulher; cinco anos ou mais de efetivo serviço no cargo em que se dará a aposentadoria e contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de trinta e cinco anos, se homem (e trinta, se mulher), e um período de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, no dia 16 de dezembro de 1998, faltava para atingir o limite de tempo da aposentadoria sem regra de transição.

O direito à aposentadoria proporcional também fica preservado de acordo com regra de transição semelhante. A única alteração é o acréscimo de quarenta por cento (ao invés de vinte) no tempo que faltava para atingir o limite de tempo constante sem regra de transição.

Quanto ao cálculo dos benefícios das aposentadorias proporcionais, este será igual a sessenta por cento do valor máximo que servidor poderia obter, acrescido de cinco por cento por ano que supere a soma especificada acima.

Portaria MPAS No. 4.992, de 05 de fevereiro de 1999 - atualizada pela Portaria MPAS No. 7.796, de 28 de agosto de 2000

Esta Portaria dispõe sobre diversos pontos já mencionados anteriormente quando da análise de outras legislações. Alguns são, no entanto, inéditos. Nosso foco estará nestes pontos. Vale ressaltar que estaremos nos concentrando na versão já atualizada pela Portaria MPAS No. 7.796/2000.

Segundo a alteração realizada pela Portaria MPAS No. 7.796/2000 no artigo terceiro, um Município cuja receita diretamente arrecadada ampliada (receita corrente, deduzidos os valores correspondentes dos municípios na arrecadação de tributos de competência da União) for inferior à receita proveniente de transferência da União, não pode instituir e manter regime próprio de previdência para seu funcionalismo público, desde que este não tenha sido constituído até 27 de novembro de 1998.

Foi revogado o dispositivo da Portaria MPAS No. 4.992/98 que estabelecia um número mínimo de 1.000 segurados. Esta restrição de número mínimo continua a existir, sem especificar, no entanto, a quantidade exata - desde que possa garantir uma escala mínima capaz de preservar equilíbrio atuarial.

O Artigo oitavo veda a utilização de recursos do regime próprio de previdência para fins de assistência médica e financeira ao segurado. Já o Artigo 10 proíbe a existência de mais de um regime de previdência social de servidores públicos e mais de uma unidade gestora deste regime em cada ente estatal (exceções dispostas na CF). Fica excluída, também, a possibilidade de estabelecimento de convênio ou consórcio entre Estados e Municípios.

As normas de atuária, descritas no Anexo I desta Portaria, alterada pela Portaria No. 7.796/2000, são de extrema importância para o presente trabalho e serão reproduzidas detalhadamente a seguir.

Segundo o Anexo I, os regimes próprios de previdência social poderão adotar os seguintes regimes de financiamento: a) Regime Financeiro de Capitalização - possui uma estrutura técnica tal que as contribuições pagas pelos servidores e ente estatal, incorporando-se às reservas matemáticas, são suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem; b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (possui uma estrutura técnica tal que as contribuições pagas pelo ente estatal e pelos servidores, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as reservas matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos nesse período; c) Regime Financeiro de Repartição Simples - é aquele em que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo ente governamental, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período. O Regime de Repartição Simples deverá ser escolhido apenas para os sistemas previdenciários em que a massa de participantes tenha alcançado um estado estacionário, onde as despesas previstas apresentem estabilidade, devidamente demonstrada nas avaliações atuariais anuais.

No Regime Financeiro de Capitalização definido anteriormente, o cálculo das reservas técnicas mencionadas obedecerá aos critérios escolhidos pelo atuário. Este será subdividido em: reservas matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder.

No Regime de Financeiro de Repartição Simples serão constituídas, no mínimo, as reservas consideradas nos seguros privados estruturados no mesmo regime. São elas: reserva de riscos não expirados, reserva de oscilação de riscos, reserva de benefícios a regularizar. Ainda no que diz respeito ao Regime de Repartição Simples, “o superávit técnico do plano, satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares no que se refere aos benefícios, será destinado à constituição de reserva de contingência de benefícios, que será limitada a vinte e cinco por cento das reservas matemáticas. A diferença entre o superávit alcançado no regime próprio de previdência social e a reserva de contingência será alocada na reserva para ajustes do plano...”, diz o Anexo I desta Portaria.

Outro ponto definido pelo Anexo da Portaria: auxílio-doença com duração superior a um ano será considerado, no exercício seguinte, aposentadoria por invalidez.

A Portaria definiu algumas hipóteses a serem utilizadas na realização das avaliações atuariais:

- Taxa real de juros máxima de 6% ao ano;
- Taxa real de crescimento de remuneração ao longo da carreira: mínima de 1% ao ano;
- Rotatividade máxima de 1% ao ano. Poderá ser estabelecida outra taxa de rotatividade, desde que devidamente justificada e baseada nas características da massa de servidores pertencente ao regime previdenciário;
- As Tábuas Biométricas Referenciais em função do evento gerador são as seguintes:
 - (i) Sobrevivência - AT-49 (MALE), como limite máximo de taxa de mortalidade;
 - (ii) Mortalidade - AT-49 (MALE), como limite mínimo de taxa de mortalidade;
 - (iii) Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas, como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez;
 - (iv) Mortalidade de Inválidos - experiência IAPC, como limite máximo de taxa de mortalidade;
- Outras tábuas biométricas poderão ser utilizadas, desde que reconhecidas pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA;
- Tempo de contribuição para a aposentadoria será o tempo efetivamente levantado por pesquisa cadastral ou, na falta desta, a diferença apurada entre a idade atual do segurado e a idade de no máximo dezoito anos;
- Para o cálculo do compromisso gerado pela morte do servidor ativo ou aposentado deverão ser utilizados os dados cadastrais da massa de servidores públicos pertencentes ao quadro funcional do respectivo ente. No caso em que a base cadastral do ente público patrocinador do regime próprio de previdência social estiver inconsistente ou incompleta, o atuário responsável poderá estimar a composição do grupo familiar. Após o prazo máximo de um ano, a base cadastral dos servidores deverá estar devidamente validada.⁴⁹

⁴⁹Hipóteses retiradas integralmente do Anexo I da Portaria MPAS No. 4.992, de 1999.

O Anexo desta Portaria ainda especifica os documentos que devem ser enviados para a Secretaria de Previdência Social.

Lei No. 9.796, de 05 de maio de 1999

Esta Lei dispõe especificamente sobre a compensação financeira entre o RGPS e os regimes próprios de previdência dos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos casos em que há a contagem recíproca de tempo de contribuição. A contagem recíproca de tempo de serviço é garantida pela CF de 1988.

Lei Complementar No. 96, de 31 de maio de 1999

Conhecida como Lei Camata 2, disciplina os limites das despesas com pessoal, em acordo com o art. 169 da CF. Estipula que as despesas totais com pessoal (administração direta e indireta) não podem ser superiores a: 50% da receita corrente líquida (no caso da União), 60% da sua própria receita corrente líquida (no caso de Estados e Municípios). Há alteração no limite de gastos da União. Ao compararmos com a versão anterior da Lei, também há alterações no que diz respeito às penalidades para com o ente estatal e ao tempo de ajuste para Municípios em desacordo com os critérios estabelecidos.

Decreto No. 3.112, de 06 de julho de 1999

Este Decreto dispõe sobre a regulamentação da Lei No. 9.796/99.

Lei No. 9.988, de 19 de julho de 2000

Esta Lei “dispõe sobre a transferência de títulos da dívida pública da União para os Estados...”. Como já mencionado anteriormente, altera a Lei No. 9.783, de 28 de janeiro de 1999.

Resolução CMN No. 2.651, de 23 de setembro de 1999

“Dispõe sobre a aquisição de ações de empresas vinculadas a fundo com finalidade previdenciária de Estados, Distrito Federal ou Municípios por instituição financeira federal”.

Resolução CMN No. 2.652, de 23 de setembro de 1999

Esta Resolução dispõe sobre as aplicações dos recursos dos fundos com finalidade previdenciária instituídos pela União, DF, Estados e Municípios. Pelo artigo segundo, recursos provenientes das alienações de patrimônio vinculado ao fundo com finalidade previdenciária na forma de bens, direitos ou ativos de qualquer natureza devem ser aplicados da seguinte forma:

I - 80%, no mínimo, isolada ou cumulativamente, em: títulos de emissão do Tesouro Nacional, inclusive créditos securitizados; títulos de emissão do Banco Central; títulos ou valores mobiliários de emissão de instituições financeiras cujo capital social seja integralmente detido pela União; títulos ou valores mobiliários emitidos por subsidiárias dessas instituições. Vale ressaltar que os títulos aqui referidos devem ser inalienáveis e ter prazo mínimo de quinze anos, admitindo-se resgate à razão de 1/15 por ano.

II. Pelo artigo terceiro, os recursos em moeda corrente, assim compreendidas as contribuições dos patrocinadores, dos segurados civis e militares, ativos e inativos, e dos pensionistas, os resgates das aplicações financeiras, os aportes de qualquer natureza em espécie e a parcela da alienação de ações vinculadas ao fundo com finalidade previdenciária que implique transferência do controle de empresa estatal, devem ser aplicados da seguinte forma:

i) até 100% em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou títulos de emissão do Banco Central;

ii) até 80%, isolada ou cumulativamente, nos seguintes investimentos de renda fixa: depósitos em contas de poupança, observando o máximo de 5% dos recursos de que se trata, em depósitos da espécie em uma mesma instituição financeira; quotas de fundos de investimento financeiro e de fundos de aplicação em quotas de fundos de investimento financeiro;

iii) até 30% em quotas de fundos de investimento constituídos nas modalidades regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O artigo quarto estabelece outras condições visando a segurança dos fundos. Entre elas, a instituição administradora deverá apresentar ao patrocinador um relatório contendo informações sobre rentabilidade e risco das aplicações, no mínimo uma vez ao mês. Deve-se realizar, também, ao menos semestralmente, avaliação de desempenho das aplicações sob responsabilidade das instituições administradoras, rescindindo contrato em caso de performance insatisfatória por dois períodos consecutivos (conforme os critérios estabelecidos no contrato).

A Resolução ainda veda a utilização de recursos do fundo em gastos com a manutenção de bens móveis e imóveis vinculados a ele (artigo quinto). Veda também a concessão de empréstimos, financiamentos ou abertura de crédito a pessoas jurídicas e físicas (artigo sétimo).

O artigo sexto garante que as disponibilidades do fundo com finalidade previdenciária devem ser mantidas em conta separada das disponibilidades de caixa do ente patrocinador.

Portaria MPAS No. 6.209, de 16 de dezembro de 1999

Esta Portaria trata exclusivamente da compensação previdenciária entre os regimes - tema que não é o principal interesse desta dissertação.

Lei No. 9.962, de 22 de fevereiro de 2000

“Esta Lei disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”. Entre outros, estipula que a admissão ao emprego público deve ser precedida de concurso público (de provas ou de provas e títulos) e mediante contrato de trabalho indeterminado que pode, no entanto, ser rescindido pela Administração pública por falta grave, insuficiência de desempenho, acumulação ilegal de cargos ou necessidade de redução do quadro de pessoal. O pessoal admitido tem relação de

trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação trabalhista correlata, salvo quando lei dispuser em contrário. Vale ressaltar que esta Lei vale no âmbito federal.

Lei Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal”. De nosso interesse, reafirma a EC No. 20 e a Lei No. 9.717/98 no que diz respeito à necessidade de caráter contributivo e de equilíbrio atuarial e financeiro, com base em normas de contabilidade e atuária (Art. 69 da LRF). Estabelece, principalmente, pontos pertinentes à política de pessoal de grande relevância para esta dissertação. Serão mencionados a seguir.

O artigo dezoito estabelece a seguinte definição para despesa total com pessoal: “o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência”. No artigo seguinte, garante que a despesa total com pessoal, em cada ente da Federação, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais da receita corrente líquida (esta já definida anteriormente): União - 50%, Estados - 60%, Municípios - 60%. Vale ressaltar que não serão computadas as despesas com inativos custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados, da compensação financeira e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade. Neste aspecto, repete a Lei Camata 2.

O Art. 20 ainda estipula os percentuais máximos de despesas com pessoal de cada Poder em cada esfera governamental. A regra é a seguinte:

- na esfera federal:
 1. 2,5% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas da União;
 2. 6% para o Judiciário;

3. 40,9% para o Executivo;
4. 0,6% para o Ministério Público da União;
- na esfera estadual:
 5. 3% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Estado;
 6. 6% para o Judiciário;
 7. 49% para o Executivo;
 8. 2% para o Ministério Público dos Estados;
- na esfera municipal:
 9. 6% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
 10. 54% para o Executivo.

Quanto à necessidade de divulgar os resultados, o art. 54 garante que, ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 um Relatório de Gestão Fiscal que conterà, entre outras coisas, despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas (Art. 55 desta Lei).

Projeto de Emenda Constitucional No. 136 de 1999 - Contribuição de Inativos

“Dispõe sobre a contribuição para manutenção de regime de previdência dos servidores públicos, dos militares da União e dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios”. O artigo primeiro, parágrafo dezoito, garante que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, mediante lei, contribuição cobrada de aposentados e pensionistas dos três Poderes, para manutenção do regime de previdência dos servidores públicos do ente estatal. Como mencionado anteriormente, esta contribuição também visa evitar que o benefício líquido após a aposentadoria seja superior ao enquanto na ativa. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão também instituir contribuição para a manutenção de sistemas de assistência social e saúde. No entanto, pelo Artigo segundo, enquanto não entrarem em vigor as leis de que tratam o art. 40, § 18, e o art. 142, § 3o, inciso IX, da Constituição, a contribuição do aposentado e do pensionista dos três Poderes da União, do militar inativo e de seu pensionista, para manutenção do regime de previdência, incidente

sobre a totalidade do provento ou da pensão, será igual, respectivamente, à dos servidores públicos e à dos militares em atividade.

Projeto de Emenda Constitucional No. 137 de 1999 - Teto para Benefícios

Este projeto de Emenda à Constituição tem como objetivo o estabelecimento de limite para remuneração, subsídio, provento ou pensão, aplicável aos três Poderes e ao Ministério Público. Modifica o artigo 37, incluindo a possibilidade de que União, Estados, DF e Municípios estabeleçam em Lei limite para as remunerações citadas anteriormente - aplicáveis aos Três Poderes e ao Ministério Público. Aplica-se também aos militares as alterações no artigo 37 da Constituição realizadas pela presente Emenda.

Projeto de Lei Complementar 09/1999 (solicitada urgência constitucional em 24 de agosto de 2000 e retirada urgência constitucional em 29 de novembro de 2000) - Previdência Complementar

Este Projeto de Lei Complementar (PLC) “dispõe sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios”. No caso em que o ente estatal instituir regime complementar, pelo Artigo

Projeto de Lei Complementar 08/1999 (solicitada urgência constitucional em 24 de agosto de 2000)

Este PLC “dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências”. Estabelece, no Artigo terceiro, o veto ao repasse de ganhos de produtividade, abono e vantagens de qualquer natureza para tais benefícios. Pelo Artigo quinto, “é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas o aporte de recursos a entidades de previdência privada de caráter complementar, salvo na condição de patrocinador”.

Resultados do Município de Vitória - Sem/Com Contribuição de Inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,015$

	PAYG	Taxa Dependência ativos	Inativos	Benefício Médio-Homens	Benefício Médio-Mulheres	Salários Totais
2000	0,23	4,75	8427	1775	10.151,92	10.485,58
2001	0,22	4,87	8596	1764	10.385,92	10.735,83
2002	0,23	4,85	8768	1884	10.630,75	10.993,67
2003	0,23	4,69	9122	1946	10.883,17	11.284,50
2004	0,24	4,46	9122	2044	11.146,42	11.555,92
2005	0,25	4,33	9304	2149	11.420,50	11.852,75
2006	0,26	4,23	9490	2243	11.691,33	12.125,75
2007	0,27	4,12	9680	2349	11.960,58	12.403,08
2008	0,28	3,93	9874	2513	12.269,83	12.722,67
2009	0,29	3,81	10071	2645	12.541,75	13.000,00
2010	0,30	3,69	10273	2781	12.797,42	13.281,67
2011	0,31	3,61	10478	2903	13.050,92	13.561,17
2012	0,32	3,52	10688	3034	13.306,58	13.836,33
2013	0,33	3,45	10901	3161	13.564,42	14.116,92
2014	0,34	3,37	11119	3302	13.826,58	14.398,83
2015	0,34	3,38	11342	3356	14.085,50	14.641,25
2016	0,34	3,39	11569	3408	14.343,33	14.895,83
2017	0,34	3,41	11800	3460	14.606,58	15.152,58
2018	0,34	3,42	12036	3518	14.865,50	15.415,83
2019	0,34	3,42	12277	3590	15.127,67	15.674,75
2020	0,34	3,41	12522	3673	15.389,83	15.936,92
2021	0,34	3,40	12773	3762	15.655,25	16.204,50
2022	0,34	3,38	13028	3855	15.929,33	16.477,50
2023	0,35	3,36	13289	3960	16.205,58	16.753,75
2024	0,35	3,32	13555	4079	16.490,50	17.030,00
2025	0,36	3,29	13826	4208	16.772,17	17.311,67
2026	0,36	3,24	14102	4347	17.060,33	17.591,17
2027	0,37	3,20	14384	4495	17.348,50	17.875,00
2028	0,37	3,16	14672	4649	17.631,25	18.161,00
2029	0,38	3,11	14965	4805	17.920,50	18.450,25
2030	0,38	3,10	15265	4921	18.208,67	18.737,33
2031	0,38	3,09	15570	5034	18.487,08	19.028,75
2032	0,38	3,08	15881	5153	18.763,75	19.322,33
2033	0,38	3,05	16199	5292	19.051,50	19.615,92
2034	0,39	3,04	16523	5444	19.338,58	19.911,67
2035	0,39	3,03	16853	5564	19.628,92	20.213,92
2036	0,39	3,01	17190	5702	19.923,58	20.519,42
2037	0,40	2,95	17534	5844	20.223,67	20.829,25
2038	0,40	2,90	17885	6170	20.527,00	21.143,42
2039	0,39	3,00	18243	6089	20.834,67	21.459,75
2040	0,40	2,91	18609	6387	21.146,67	21.780,42
2041	0,40	2,94	18980	6462	21.464,08	22.106,50
2042	0,41	2,88	19359	6725	21.785,83	22.438,00
2043	0,41	2,83	19746	6986	22.113,00	22.773,83
2044	0,42	2,78	20141	7245	22.444,50	23.115,08
2045	0,43	2,74	20544	7489	22.781,42	23.461,75
2046	0,43	2,71	20956	7727	23.122,67	23.812,75
2047	0,44	2,68	21374	7972	23.469,33	24.170,25
2048	0,44	2,66	21802	8208	23.821,42	24.532,08
2049	0,44	2,65	22238	8404	24.178,92	24.899,33
2050	0,44	2,64	22682	8592	24.541,83	25.273,08
2051	0,44	2,64	23136	8762	24.910,17	25.652,25
2052	0,44	2,64	23599	8941	25.283,92	26.035,75
2053	0,44	2,64	24071	9118	25.663,08	26.426,83
2054	0,44	2,64	24552	9293	26.047,67	26.822,25
2055	0,44	2,66	25043	9432	26.438,75	27.225,25
2056	0,44	2,67	25544	9579	26.835,25	27.632,58
2057	0,44	2,68	26056	9735	27.237,17	28.047,50
2058	0,44	2,69	26576	9896	27.645,58	28.467,83
2059	0,43	2,69	27108	10060	28.060,50	28.894,67
2060	0,43	2,70	27650	10227	28.481,92	29.328,00
2061	0,43	2,71	28203	10399	28.908,75	29.767,83
2062	0,43	2,72	28767	10578	29.342,08	30.214,17
2063	0,43	2,73	29342	10765	29.783,00	30.667,00
2064	0,43	2,73	29929	10959	30.229,33	31.127,42
2065	0,43	2,73	30528	11162	30.682,17	31.593,25
2066	0,43	2,74	31138	11375	31.142,58	32.067,75
2067	0,43	2,74	31761	11600	31.609,50	32.548,75
2068	0,43	2,74	32396	11838	32.084,00	33.036,25
2069	0,43	2,73	33044	12090	32.565,00	33.532,42
2070	0,43	2,73	33705	12355	33.053,58	34.035,68
2071	0,43	2,72	34379	12636	33.549,75	34.545,33
2072	0,43	2,71	35067	12924	34.053,50	35.063,17
2073	0,43	2,71	35768	13213	34.563,75	35.589,67
2074	0,43	2,70	36483	13504	35.082,67	36.122,67

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Vitória - Sem/Com Contribuição de Inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
y=0,915

	Desp. Com Pessoal	Benefícios Totais	Desp. Com Pessoal/PIB	Desp. Inativos/Desp. Pessoal	Desp. com Inativos/PIB
2000	90.545.000,00	18.395.000,00	0,03	0,11	0,003
2001	97.142.500,00	19.337.500,00	0,03	0,11	0,003
2002	101.291.666,67	20.464.166,67	0,03	0,11	0,003
2003	105.592.500,00	21.645.000,00	0,03	0,12	0,003
2004	110.391.666,67	23.324.166,67	0,03	0,12	0,003
2005	115.721.666,67	25.144.166,67	0,03	0,13	0,004
2006	121.030.000,00	26.845.000,00	0,03	0,14	0,004
2007	126.479.166,67	28.784.166,67	0,03	0,14	0,004
2008	132.860.000,00	31.557.500,00	0,03	0,15	0,004
2009	139.633.333,33	33.940.833,33	0,03	0,16	0,005
2010	146.751.666,67	36.454.166,67	0,03	0,17	0,005
2011	152.251.666,67	38.859.166,67	0,03	0,17	0,005
2012	158.914.166,67	41.426.666,67	0,03	0,18	0,005
2013	165.630.833,33	44.048.333,33	0,03	0,18	0,005
2014	172.602.500,00	46.930.000,00	0,03	0,19	0,005
2015	178.717.500,00	48.555.000,00	0,03	0,19	0,005
2016	184.740.833,33	50.190.833,33	0,03	0,19	0,005
2017	191.078.333,33	51.846.333,33	0,03	0,19	0,005
2018	197.556.666,67	53.646.666,67	0,03	0,19	0,005
2019	204.665.833,33	55.683.333,33	0,03	0,19	0,005
2020	211.997.500,00	57.947.500,00	0,03	0,19	0,005
2021	219.775.833,33	60.363.333,33	0,03	0,19	0,005
2022	227.890.000,00	62.920.000,00	0,03	0,20	0,005
2023	236.448.333,33	65.725.833,33	0,03	0,20	0,005
2024	245.429.166,67	68.856.666,67	0,03	0,20	0,005
2025	254.930.000,00	72.215.000,00	0,03	0,20	0,005
2026	264.994.166,67	75.844.166,67	0,03	0,21	0,006
2027	275.460.833,33	79.700.833,33	0,03	0,21	0,007
2028	286.476.666,67	83.774.166,67	0,03	0,22	0,007
2029	297.873.333,33	87.965.833,33	0,03	0,22	0,007
2030	308.901.666,67	91.476.666,67	0,03	0,22	0,007
2031	320.309.166,67	94.986.666,67	0,03	0,22	0,007
2032	332.117.500,00	98.702.500,00	0,03	0,22	0,007
2033	344.781.666,67	102.884.166,67	0,03	0,22	0,007
2034	358.009.166,67	107.434.166,67	0,03	0,22	0,007
2035	370.987.500,00	111.442.500,00	0,03	0,22	0,007
2036	384.832.500,00	115.927.500,00	0,03	0,23	0,007
2037	401.136.666,67	122.676.666,67	0,03	0,23	0,008
2038	417.657.500,00	129.252.500,00	0,03	0,22	0,007
2039	428.133.333,33	129.490.833,33	0,03	0,23	0,008
2040	447.037.500,00	137.885.000,00	0,03	0,23	0,008
2041	461.585.000,00	141.570.000,00	0,03	0,23	0,008
2042	480.750.833,33	149.543.333,33	0,03	0,24	0,008
2043	500.489.166,67	157.679.166,67	0,03	0,24	0,008
2044	520.780.000,00	165.977.500,00	0,03	0,25	0,008
2045	541.320.000,00	174.135.000,00	0,03	0,25	0,008
2046	562.423.333,33	182.368.333,33	0,03	0,25	0,008
2047	584.274.166,67	190.959.166,67	0,03	0,25	0,008
2048	606.645.000,00	199.582.500,00	0,03	0,26	0,009
2049	628.810.000,00	207.415.000,00	0,03	0,26	0,009
2050	651.473.333,33	215.258.333,33	0,03	0,26	0,009
2051	674.353.333,33	222.830.833,33	0,03	0,26	0,009
2052	698.230.000,00	230.815.000,00	0,03	0,26	0,009
2053	722.697.500,00	238.907.500,00	0,03	0,26	0,009
2054	748.193.333,33	247.140.833,33	0,03	0,25	0,009
2055	773.402.500,00	254.805.000,00	0,03	0,25	0,009
2056	799.684.166,67	262.459.166,67	0,03	0,25	0,009
2057	826.940.833,33	270.703.333,33	0,03	0,25	0,009
2058	855.248.333,33	279.315.833,33	0,03	0,25	0,008
2059	884.498.333,33	288.188.333,33	0,03	0,25	0,008
2060	914.831.666,67	297.364.166,67	0,03	0,25	0,008
2061	946.291.666,67	306.886.666,67	0,03	0,25	0,008
2062	978.867.500,00	316.842.500,00	0,03	0,25	0,008
2063	1.012.689.166,67	327.264.166,67	0,03	0,25	0,008
2064	1.047.778.333,33	338.173.333,33	0,03	0,25	0,008
2065	1.084.232.500,00	349.570.000,00	0,03	0,25	0,008
2066	1.122.181.666,67	361.584.166,67	0,03	0,25	0,008
2067	1.161.680.000,00	374.270.000,00	0,03	0,25	0,008
2068	1.202.879.166,67	387.681.666,67	0,03	0,25	0,008
2069	1.245.844.166,67	401.884.166,67	0,03	0,25	0,008
2070	1.290.575.000,00	416.877.500,00	0,03	0,25	0,008
2071	1.337.266.666,67	432.759.166,67	0,03	0,25	0,008
2072	1.385.637.500,00	449.247.500,00	0,03	0,25	0,008
2073	1.435.633.333,33	466.190.833,33	0,03	0,25	0,008
2074	1.487.167.500,00	483.600.000,00	0,03	0,25	0,008

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Vitória - Sem/Com Contribuição de Inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
y=0,015

	Desp.com Inativos/RCL	Desp. Com Pessoal/RCL	PIB Municipal	RCL
2000	0,03	0,24	3.358.028.543,44	373.885.155,37
2001	0,03	0,25	3.509.139.827,90	390.709.987,36
2002	0,03	0,25	3.667.051.120,15	408.291.938,79
2003	0,03	0,25	3.832.068.420,56	426.665.073,95
2004	0,03	0,25	3.966.190.815,28	441.598.351,54
2005	0,03	0,26	4.105.007.493,81	457.054.293,84
2006	0,03	0,26	4.248.682.756,09	473.051.194,13
2007	0,04	0,26	4.397.386.652,56	489.607.985,92
2008	0,04	0,26	4.551.295.185,40	506.744.265,43
2009	0,04	0,27	4.710.590.516,89	524.480.314,72
2010	0,04	0,27	4.875.461.184,98	542.837.125,73
2011	0,05	0,27	5.046.102.326,45	561.836.425,13
2012	0,05	0,27	5.222.715.907,88	581.500.700,01
2013	0,05	0,28	5.405.510.964,65	601.853.224,51
2014	0,05	0,28	5.594.703.848,42	622.918.087,37
2015	0,05	0,28	5.790.518.463,11	644.720.220,43
2016	0,05	0,28	5.993.186.830,02	667.285.428,14
2017	0,05	0,28	6.202.948.162,07	690.640.418,13
2018	0,05	0,28	6.420.051.347,74	714.812.832,76
2019	0,05	0,28	6.644.753.144,91	739.831.281,91
2020	0,05	0,28	6.877.319.504,99	765.725.376,78
2021	0,05	0,28	7.118.025.687,66	792.525.764,96
2022	0,05	0,28	7.367.156.586,73	820.264.166,74
2023	0,06	0,28	7.625.007.067,26	848.973.412,57
2024	0,06	0,28	7.891.882.314,62	878.687.482,01
2025	0,06	0,28	8.168.099.195,63	909.441.543,88
2026	0,06	0,28	8.453.981.632,48	941.271.997,92
2027	0,06	0,28	8.749.870.989,61	974.216.517,85
2028	0,06	0,28	9.056.116.474,25	1.008.314.095,97
2029	0,06	0,29	9.373.080.550,85	1.043.605.089,33
2030	0,06	0,29	9.701.138.370,13	1.080.131.267,46
2031	0,06	0,29	10.040.678.213,08	1.117.935.861,82
2032	0,06	0,29	10.392.101.950,54	1.157.063.616,98
2033	0,06	0,29	10.755.825.518,81	1.197.560.843,58
2034	0,06	0,29	11.132.279.411,97	1.239.475.473,10
2035	0,06	0,29	11.521.909.191,39	1.282.857.114,66
2036	0,06	0,29	11.925.176.013,09	1.327.757.113,67
2037	0,07	0,29	12.342.557.173,54	1.374.228.612,65
2038	0,07	0,29	12.774.546.674,62	1.422.326.614,09
2039	0,07	0,29	13.221.855.808,23	1.472.108.046,69
2040	0,07	0,29	13.684.413.761,52	1.523.631.827,18
2041	0,07	0,29	14.163.368.243,17	1.576.958.941,13
2042	0,07	0,29	14.659.086.131,68	1.632.152.504,07
2043	0,07	0,30	15.172.154.146,29	1.689.277.841,72
2044	0,07	0,30	15.703.179.541,41	1.748.402.566,18
2045	0,07	0,30	16.252.790.825,36	1.809.696.655,99
2046	0,07	0,30	16.821.638.604,25	1.872.932.638,95
2047	0,08	0,30	17.410.395.851,90	1.938.485.177,82
2048	0,08	0,30	18.019.759.706,71	2.006.332.159,04
2049	0,08	0,30	18.650.451.296,45	2.076.553.784,61
2050	0,08	0,30	19.303.217.091,82	2.149.233.167,07
2051	0,08	0,30	19.978.829.690,04	2.224.456.327,91
2052	0,08	0,30	20.678.088.729,19	2.302.312.299,39
2053	0,08	0,30	21.401.821.634,71	2.382.893.229,87
2054	0,08	0,30	22.150.865.598,92	2.466.294.492,91
2055	0,08	0,30	22.926.166.594,89	2.552.614.800,17
2056	0,08	0,30	23.728.582.425,71	2.641.956.318,17
2057	0,08	0,30	24.559.082.810,61	2.734.424.789,31
2058	0,08	0,30	25.418.650.708,98	2.830.129.658,93
2059	0,08	0,30	26.308.303.483,79	2.929.184.194,93
2060	0,08	0,30	27.229.094.105,73	3.031.705.641,75
2061	0,08	0,30	28.182.112.399,43	3.137.815.339,21
2062	0,07	0,30	29.168.486.333,41	3.247.638.876,08
2063	0,07	0,30	30.189.383.355,08	3.361.306.236,75
2064	0,07	0,30	31.246.011.772,50	3.478.951.955,03
2065	0,07	0,30	32.339.822.184,54	3.600.715.273,46
2066	0,07	0,30	33.471.508.961,00	3.726.740.308,03
2067	0,07	0,30	34.643.011.774,63	3.857.176.218,81
2068	0,07	0,30	35.855.517.186,75	3.992.177.386,47
2069	0,07	0,30	37.110.460.288,28	4.131.903.594,99
2070	0,07	0,30	38.409.326.398,37	4.276.520.220,82
2071	0,08	0,30	39.753.652.822,32	4.426.198.428,55
2072	0,08	0,30	41.145.030.671,10	4.581.115.373,55
2073	0,08	0,30	42.585.106.744,59	4.741.454.411,62
2074	0,08	0,30	44.075.585.460,65	4.907.405.316,03

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Vitória - Sem/Com Contribuição de Inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,015$

	Déficit(1)/RCL	Déficit(2)/RCL	Déficit(3)/RCL	Déficit(1)*/RCL	Déficit(2)*/RCL	Déficit(3)*/RCL
2000	0,02	0,05	0,06	0,02	0,05	0,07
2001	0,02	0,05	0,06	0,02	0,06	0,07
2002	0,02	0,05	0,06	0,02	0,06	0,07
2003	0,01	0,05	0,06	0,02	0,06	0,07
2004	0,01	0,05	0,06	0,02	0,05	0,07
2005	0,01	0,04	0,06	0,02	0,05	0,06
2006	0,01	0,04	0,05	0,02	0,05	0,06
2007	0,01	0,04	0,05	0,01	0,05	0,06
2008	0,00	0,04	0,05	0,01	0,05	0,06
2009	0,00	0,04	0,05	0,01	0,05	0,06
2010	(0,00)	0,03	0,04	0,01	0,04	0,06
2011	(0,00)	0,03	0,04	0,01	0,04	0,05
2012	(0,00)	0,03	0,04	0,00	0,04	0,05
2013	(0,01)	0,03	0,04	0,00	0,04	0,05
2014	(0,01)	0,03	0,04	(0,00)	0,04	0,05
2015	(0,01)	0,03	0,04	(0,00)	0,04	0,05
2016	(0,01)	0,03	0,04	(0,00)	0,04	0,05
2017	(0,01)	0,03	0,04	(0,00)	0,04	0,05
2018	(0,01)	0,03	0,04	(0,00)	0,04	0,05
2019	(0,01)	0,03	0,04	(0,00)	0,04	0,05
2020	(0,01)	0,02	0,04	(0,00)	0,04	0,05
2021	(0,01)	0,02	0,04	(0,00)	0,04	0,05
2022	(0,01)	0,02	0,04	(0,00)	0,04	0,05
2023	(0,01)	0,02	0,03	(0,00)	0,03	0,05
2024	(0,01)	0,02	0,03	(0,00)	0,03	0,05
2025	(0,01)	0,02	0,03	(0,00)	0,03	0,05
2026	(0,01)	0,02	0,03	(0,01)	0,03	0,04
2027	(0,01)	0,02	0,03	(0,01)	0,03	0,04
2028	(0,02)	0,02	0,03	(0,01)	0,03	0,04
2029	(0,02)	0,02	0,03	(0,01)	0,03	0,04
2030	(0,02)	0,02	0,03	(0,01)	0,03	0,04
2031	(0,02)	0,02	0,03	(0,01)	0,03	0,04
2032	(0,02)	0,02	0,03	(0,01)	0,03	0,04
2033	(0,02)	0,02	0,03	(0,01)	0,03	0,04
2034	(0,02)	0,01	0,03	(0,01)	0,03	0,04
2035	(0,02)	0,01	0,03	(0,01)	0,03	0,04
2036	(0,02)	0,01	0,03	(0,01)	0,03	0,04
2037	(0,02)	0,01	0,02	(0,01)	0,03	0,04
2038	(0,02)	0,01	0,02	(0,01)	0,03	0,04
2039	(0,02)	0,01	0,02	(0,01)	0,03	0,04
2040	(0,02)	0,01	0,02	(0,01)	0,03	0,04
2041	(0,02)	0,01	0,02	(0,01)	0,03	0,04
2042	(0,02)	0,01	0,02	(0,01)	0,03	0,04
2043	(0,03)	0,01	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2044	(0,03)	0,01	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2045	(0,03)	0,01	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2046	(0,03)	0,00	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2047	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2048	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2049	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2050	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2051	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2052	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2053	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2054	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2055	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2056	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2057	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2058	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2059	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2060	(0,03)	0,00	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2061	(0,03)	0,00	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2062	(0,03)	0,00	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2063	(0,03)	0,00	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2064	(0,03)	0,00	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2065	(0,03)	0,00	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2066	(0,03)	0,01	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2067	(0,03)	0,01	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2068	(0,03)	0,00	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2069	(0,03)	0,00	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2070	(0,03)	0,00	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2071	(0,03)	0,00	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2072	(0,03)	0,00	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2073	(0,03)	0,00	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2074	(0,03)	0,00	0,02	(0,02)	0,02	0,03

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Vitória - Sem/Com Contribuição de Inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,03$

PAYG	Taxa Dependência ativos	Inativos	Benefício Médio-Homens	Benefício Médio-Mulheres	Salários Totais
2000	0,23	4,75	8427	1775	10.301,42
2001	0,22	4,87	8596	1784	10.695,75
2002	0,23	4,85	8768	1884	11.108,50
2003	0,23	4,69	9122	1946	11.540,75
2004	0,24	4,46	9122	2044	11.984,67
2005	0,25	4,33	9304	2149	12.471,33
2006	0,26	4,23	9490	2243	12.955,58
2007	0,27	4,12	9680	2349	13.472,33
2008	0,28	3,93	9874	2513	14.002,08
2009	0,29	3,81	10071	2645	14.524,25
2010	0,30	3,69	10273	2781	15.037,75
2011	0,31	3,61	10478	2903	15.563,17
2012	0,32	3,52	10688	3034	16.102,67
2013	0,33	3,45	10901	3161	16.656,25
2014	0,34	3,37	11119	3302	17.230,42
2015	0,34	3,38	11342	3356	17.811,08
2016	0,34	3,39	11589	3408	18.405,83
2017	0,34	3,41	11800	3460	19.021,17
2018	0,34	3,42	12036	3518	19.643,00
2019	0,34	3,42	12277	3590	20.286,50
2020	0,34	3,41	12522	3673	20.943,00
2021	0,34	3,40	12773	3762	21.617,92
2022	0,34	3,38	13028	3855	22.322,08
2023	0,35	3,36	13289	3960	23.044,67
2024	0,35	3,32	13555	4079	23.796,50
2025	0,36	3,29	13826	4208	24.560,25
2026	0,36	3,24	14102	4347	25.352,17
2027	0,37	3,20	14384	4496	26.160,33
2028	0,37	3,18	14672	4649	26.980,42
2029	0,38	3,11	14966	4805	27.828,67
2030	0,38	3,10	15265	4921	28.693,17
2031	0,38	3,09	15570	5034	29.563,08
2032	0,38	3,08	15881	5153	30.456,83
2033	0,38	3,06	16199	5292	31.372,25
2034	0,39	3,04	16523	5444	32.314,75
2035	0,39	3,03	16853	5564	33.285,42
2036	0,39	3,01	17190	5702	34.285,33
2037	0,40	2,95	17534	5844	35.314,60
2038	0,40	2,90	17885	6170	36.374,00
2039	0,39	3,00	18243	6069	37.464,92
2040	0,40	2,91	18608	6387	38.589,42
2041	0,40	2,94	18980	6482	39.746,42
2042	0,41	2,88	19359	6725	40.939,17
2043	0,41	2,83	19746	6966	42.167,67
2044	0,42	2,78	20141	7245	43.431,92
2045	0,43	2,74	20544	7489	44.735,17
2046	0,43	2,71	20955	7727	46.077,42
2047	0,44	2,68	21374	7972	47.459,75
2048	0,44	2,66	21802	8208	48.889,25
2049	0,44	2,65	22239	8404	50.350,08
2050	0,44	2,64	22682	8592	51.880,25
2051	0,44	2,64	23136	8762	53.415,92
2052	0,44	2,64	23599	8941	55.019,25
2053	0,44	2,64	24071	9118	56.689,17
2054	0,44	2,64	24552	9293	58.368,92
2055	0,44	2,66	25043	9432	60.120,67
2056	0,44	2,67	25544	9579	61.923,33
2057	0,44	2,68	26055	9735	63.781,25
2058	0,44	2,69	26576	9896	65.694,42
2059	0,43	2,69	27108	10060	67.666,08
2060	0,43	2,70	27650	10227	69.695,17
2061	0,43	2,71	28203	10399	71.786,00
2062	0,43	2,72	28767	10578	73.939,67
2063	0,43	2,73	29342	10765	76.158,33
2064	0,43	2,73	29929	10959	78.443,08
2065	0,43	2,73	30528	11162	80.796,08
2066	0,43	2,74	31138	11375	83.220,58
2067	0,43	2,74	31761	11600	85.716,58
2068	0,43	2,74	32396	11838	88.289,42
2069	0,43	2,73	33044	12090	90.937,17
2070	0,43	2,73	33705	12355	93.666,00
2071	0,43	2,72	34379	12636	96.475,17
2072	0,43	2,71	35067	12924	99.360,75
2073	0,43	2,71	35768	13213	102.350,08
2074	0,43	2,70	36483	13504	105.420,25

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Vitória - Sem/Com Contribuição de Inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,03$

	Desp. Com Pessoal	Benefícios Totais	Desp. Com Pessoal/PIB	Desp. Inativos/Desp. Pessoal	Desp. com Inativos/PIB
2000	91.855.633,33	18.633.333,33	0,03	0,11	0,003
2001	100.078.333,33	19.933.333,33	0,03	0,11	0,023
2002	105.776.666,67	21.341.666,67	0,03	0,11	0,023
2003	111.984.166,67	22.966.666,67	0,03	0,12	0,023
2004	118.830.833,33	25.133.333,33	0,03	0,12	0,024
2005	126.273.333,33	27.408.333,33	0,03	0,13	0,024
2006	134.116.666,67	29.791.666,67	0,03	0,14	0,025
2007	142.274.166,67	32.391.666,67	0,03	0,14	0,025
2008	151.801.666,67	35.968.666,67	0,03	0,15	0,025
2009	161.590.000,00	39.325.000,00	0,03	0,16	0,026
2010	171.296.666,67	42.791.666,67	0,04	0,17	0,026
2011	181.599.166,67	46.366.666,67	0,04	0,17	0,027
2012	192.313.333,33	50.158.333,33	0,04	0,18	0,027
2013	203.428.333,33	54.068.333,33	0,04	0,18	0,028
2014	215.377.500,00	58.500.000,00	0,04	0,19	0,028
2015	226.005.000,00	61.425.000,00	0,04	0,19	0,029
2016	237.022.500,00	64.350.000,00	0,04	0,19	0,029
2017	248.744.166,67	67.491.666,67	0,04	0,19	0,030
2018	261.072.500,00	70.850.000,00	0,04	0,19	0,030
2019	274.321.666,67	74.641.666,67	0,04	0,19	0,030
2020	288.491.666,67	78.666.666,67	0,04	0,19	0,031
2021	303.463.333,33	83.308.333,33	0,04	0,20	0,031
2022	319.355.833,33	88.183.333,33	0,04	0,20	0,032
2023	336.169.166,67	93.491.666,67	0,04	0,20	0,032
2024	354.206.666,67	99.341.666,67	0,05	0,20	0,033
2025	373.370.833,33	105.733.333,33	0,05	0,21	0,033
2026	393.759.166,67	112.666.666,67	0,05	0,21	0,034
2027	415.371.666,67	120.141.666,67	0,05	0,21	0,034
2028	438.305.833,33	128.158.333,33	0,05	0,22	0,035
2029	462.550.833,33	136.608.333,33	0,05	0,22	0,035
2030	486.806.666,67	144.191.666,67	0,05	0,22	0,036
2031	512.145.833,33	151.863.333,33	0,05	0,22	0,036
2032	538.904.166,67	160.116.666,67	0,05	0,22	0,037
2033	567.720.833,33	169.433.333,33	0,05	0,22	0,038
2034	598.270.833,33	179.508.333,33	0,05	0,22	0,038
2035	629.145.833,33	188.933.333,33	0,05	0,22	0,039
2036	662.176.666,67	199.441.666,67	0,06	0,23	0,039
2037	700.505.000,00	214.175.000,00	0,06	0,23	0,040
2038	740.111.666,67	229.016.666,67	0,06	0,22	0,041
2039	759.636.333,33	232.808.333,33	0,06	0,23	0,041
2040	815.635.000,00	251.550.000,00	0,06	0,23	0,042
2041	854.771.666,67	262.166.666,67	0,06	0,23	0,042
2042	903.456.666,67	281.016.666,67	0,06	0,24	0,043
2043	954.470.833,33	300.733.333,33	0,06	0,24	0,044
2044	1.007.809.333,33	321.208.333,33	0,07	0,25	0,044
2045	1.063.118.333,33	342.008.333,33	0,07	0,25	0,045
2046	1.120.740.833,33	363.458.333,33	0,07	0,25	0,046
2047	1.181.613.333,33	386.208.333,33	0,07	0,25	0,046
2048	1.244.989.333,33	409.608.333,33	0,07	0,26	0,047
2049	1.309.327.500,00	431.925.000,00	0,07	0,26	0,048
2050	1.376.559.166,67	454.891.666,67	0,07	0,26	0,048
2051	1.446.130.833,33	477.658.333,33	0,07	0,26	0,049
2052	1.519.450.833,33	502.233.333,33	0,07	0,26	0,050
2053	1.596.280.833,33	527.583.333,33	0,08	0,26	0,051
2054	1.676.610.000,00	553.890.000,00	0,08	0,25	0,051
2055	1.758.683.333,33	578.933.333,33	0,08	0,25	0,052
2056	1.845.306.666,67	605.691.666,67	0,08	0,25	0,053
2057	1.936.360.833,33	633.858.333,33	0,08	0,25	0,054
2058	2.032.365.833,33	663.758.333,33	0,08	0,25	0,055
2059	2.132.985.833,33	694.958.333,33	0,08	0,25	0,055
2060	2.238.730.000,00	727.675.000,00	0,08	0,25	0,056
2061	2.349.705.666,67	752.016.666,67	0,08	0,25	0,057
2062	2.465.544.166,67	798.416.666,67	0,08	0,25	0,058
2063	2.589.535.000,00	836.875.000,00	0,09	0,25	0,059
2064	2.718.895.000,00	877.500.000,00	0,09	0,25	0,060
2065	2.855.103.333,33	920.508.333,33	0,09	0,25	0,061
2066	2.998.710.000,00	966.225.000,00	0,09	0,25	0,062
2067	3.150.214.166,67	1.014.866.666,67	0,09	0,25	0,063
2068	3.310.145.666,67	1.066.856.666,67	0,09	0,25	0,064
2069	3.478.697.500,00	1.122.225.000,00	0,10	0,25	0,064
2070	3.657.084.166,67	1.181.266.666,67	0,10	0,25	0,065
2071	3.845.432.500,00	1.244.425.000,00	0,10	0,25	0,066
2072	4.043.379.166,67	1.310.941.666,67	0,10	0,25	0,067
2073	4.251.086.666,67	1.380.491.666,67	0,10	0,25	0,068
2074	4.468.858.333,33	1.453.193.333,33	0,10	0,25	0,068

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Vitória - Sem/Com Contribuição de Inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,03$

Desp.com Inativos/RCL	Desp. Com Pessoal/RCL	PIB Municipal	RCL
2000	0,03	0,25	3.358.028.543,44
2001	0,03	0,26	3.509.139.827,90
2002	0,03	0,26	3.667.051.120,15
2003	0,03	0,26	3.832.068.420,56
2004	0,03	0,27	3.965.190.815,28
2005	0,04	0,28	4.105.007.493,81
2006	0,04	0,29	4.248.682.758,09
2007	0,04	0,29	4.397.386.652,56
2008	0,05	0,30	4.551.295.185,40
2009	0,05	0,31	4.710.590.516,89
2010	0,05	0,32	4.875.451.184,98
2011	0,06	0,32	5.046.102.326,45
2012	0,06	0,33	5.222.715.907,88
2013	0,06	0,34	5.405.510.964,65
2014	0,07	0,35	5.594.703.848,42
2015	0,07	0,36	5.790.518.483,11
2016	0,07	0,36	5.993.186.630,02
2017	0,07	0,36	6.202.948.162,07
2018	0,07	0,37	6.420.051.347,74
2019	0,07	0,37	6.644.753.144,91
2020	0,07	0,38	6.877.319.504,99
2021	0,07	0,38	7.118.025.687,66
2022	0,08	0,39	7.367.156.586,73
2023	0,08	0,40	7.625.007.067,26
2024	0,08	0,40	7.891.862.314,62
2025	0,08	0,41	8.168.098.195,63
2026	0,09	0,42	8.453.981.632,48
2027	0,09	0,43	8.749.870.909,61
2028	0,09	0,43	9.056.116.474,25
2029	0,10	0,44	9.373.080.550,85
2030	0,10	0,45	9.701.138.370,13
2031	0,10	0,45	10.040.678.213,08
2032	0,10	0,47	10.392.101.950,54
2033	0,10	0,47	10.755.625.518,81
2034	0,11	0,48	11.132.279.411,97
2035	0,11	0,49	11.521.909.191,39
2036	0,11	0,50	11.925.176.013,09
2037	0,12	0,51	12.342.557.173,54
2038	0,12	0,52	12.774.546.674,62
2039	0,12	0,52	13.221.655.808,23
2040	0,12	0,54	13.684.413.761,52
2041	0,12	0,54	14.163.368.243,17
2042	0,13	0,55	14.659.086.131,68
2043	0,14	0,57	15.172.154.146,29
2044	0,14	0,58	15.703.179.541,41
2045	0,14	0,59	16.252.790.625,36
2046	0,15	0,60	16.821.638.504,25
2047	0,15	0,61	17.410.395.851,90
2048	0,16	0,62	18.019.759.706,71
2049	0,16	0,63	18.650.451.296,45
2050	0,16	0,64	19.303.217.091,82
2051	0,17	0,65	19.978.829.690,04
2052	0,17	0,66	20.678.089.729,19
2053	0,17	0,67	21.401.821.834,71
2054	0,17	0,68	22.150.885.598,92
2055	0,18	0,69	22.926.166.594,89
2056	0,18	0,70	23.728.582.425,71
2057	0,18	0,71	24.559.062.810,61
2058	0,18	0,72	25.418.650.708,98
2059	0,18	0,73	26.308.303.483,79
2060	0,18	0,74	27.229.094.105,73
2061	0,19	0,75	28.182.112.399,43
2062	0,19	0,76	29.168.485.333,41
2063	0,19	0,77	30.189.583.355,06
2064	0,19	0,78	31.246.011.772,50
2065	0,20	0,79	32.339.622.184,54
2066	0,20	0,80	33.471.508.961,00
2067	0,20	0,82	34.643.011.774,63
2068	0,20	0,83	35.855.517.186,75
2069	0,21	0,84	37.110.460.288,28
2070	0,21	0,86	38.409.326.398,37
2071	0,22	0,87	39.753.652.822,32
2072	0,22	0,88	41.145.030.671,10
2073	0,22	0,90	42.585.106.744,59
2074	0,23	0,91	44.075.585.480,65

(1) Aliquota de Contribuição de 30%

(2) Aliquota de Contribuição de 45%

(3) Aliquota de Contribuição de 50%

(1)* Aliquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Aliquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Aliquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Vitória - Sem/Com Contribuição de Inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
y=0,03

	Déficit(1)/RCL	Déficit(2)/RCL	Déficit(3)/RCL	Déficit(1)*RCL	Déficit(2)*RCL	Déficit(3)*RCL
2000	0,02	0,05	0,06	0,02	0,06	0,07
2001	0,02	0,05	0,06	0,02	0,06	0,07
2002	0,02	0,05	0,06	0,02	0,06	0,07
2003	0,02	0,05	0,06	0,02	0,06	0,07
2004	0,01	0,05	0,06	0,02	0,06	0,07
2005	0,01	0,05	0,06	0,02	0,06	0,07
2006	0,01	0,05	0,06	0,02	0,06	0,07
2007	0,01	0,05	0,06	0,02	0,06	0,07
2008	0,01	0,04	0,06	0,01	0,05	0,07
2009	0,00	0,04	0,05	0,01	0,05	0,07
2010	0,00	0,04	0,05	0,01	0,05	0,07
2011	(0,00)	0,04	0,05	0,01	0,05	0,06
2012	(0,00)	0,04	0,05	0,00	0,05	0,06
2013	(0,01)	0,03	0,05	0,00	0,05	0,06
2014	(0,01)	0,03	0,05	(0,00)	0,05	0,06
2015	(0,01)	0,03	0,05	(0,00)	0,05	0,06
2016	(0,01)	0,03	0,05	(0,00)	0,05	0,06
2017	(0,01)	0,03	0,05	(0,00)	0,05	0,06
2018	(0,01)	0,03	0,05	(0,00)	0,05	0,07
2019	(0,01)	0,03	0,05	(0,00)	0,05	0,07
2020	(0,01)	0,03	0,05	(0,00)	0,05	0,07
2021	(0,01)	0,03	0,05	(0,00)	0,05	0,07
2022	(0,01)	0,03	0,05	(0,00)	0,05	0,07
2023	(0,01)	0,03	0,05	(0,00)	0,05	0,07
2024	(0,02)	0,03	0,05	(0,01)	0,05	0,07
2025	(0,02)	0,03	0,05	(0,01)	0,05	0,07
2026	(0,02)	0,03	0,05	(0,01)	0,05	0,07
2027	(0,02)	0,03	0,05	(0,01)	0,05	0,07
2028	(0,02)	0,03	0,04	(0,01)	0,05	0,06
2029	(0,03)	0,03	0,04	(0,01)	0,04	0,06
2030	(0,03)	0,03	0,04	(0,01)	0,05	0,06
2031	(0,03)	0,03	0,04	(0,01)	0,05	0,07
2032	(0,03)	0,03	0,04	(0,02)	0,05	0,07
2033	(0,03)	0,02	0,04	(0,02)	0,05	0,07
2034	(0,03)	0,02	0,04	(0,02)	0,05	0,07
2035	(0,03)	0,02	0,04	(0,02)	0,05	0,07
2036	(0,03)	0,02	0,04	(0,02)	0,05	0,07
2037	(0,04)	0,02	0,04	(0,03)	0,04	0,07
2038	(0,04)	0,02	0,04	(0,02)	0,05	0,07
2039	(0,04)	0,02	0,04	(0,03)	0,04	0,07
2040	(0,04)	0,02	0,04	(0,02)	0,05	0,07
2041	(0,04)	0,02	0,04	(0,03)	0,04	0,07
2042	(0,05)	0,02	0,04	(0,03)	0,04	0,07
2043	(0,05)	0,02	0,04	(0,03)	0,04	0,06
2044	(0,05)	0,01	0,03	(0,03)	0,04	0,06
2045	(0,06)	0,01	0,03	(0,04)	0,04	0,06
2046	(0,06)	0,01	0,03	(0,04)	0,04	0,06
2047	(0,06)	0,01	0,03	(0,04)	0,04	0,06
2048	(0,07)	0,00	0,03	(0,04)	0,03	0,06
2049	(0,07)	0,00	0,03	(0,05)	0,03	0,06
2050	(0,07)	0,00	0,03	(0,05)	0,03	0,06
2051	(0,07)	0,00	0,03	(0,05)	0,04	0,06
2052	(0,07)	0,00	0,03	(0,05)	0,04	0,06
2053	(0,07)	0,00	0,03	(0,05)	0,04	0,06
2054	(0,07)	0,00	0,03	(0,05)	0,04	0,07
2055	(0,07)	0,00	0,03	(0,05)	0,04	0,07
2056	(0,07)	0,01	0,03	(0,05)	0,04	0,07
2057	(0,07)	0,01	0,03	(0,05)	0,04	0,07
2058	(0,07)	0,01	0,03	(0,05)	0,04	0,07
2059	(0,07)	0,01	0,04	(0,05)	0,04	0,07
2060	(0,07)	0,01	0,04	(0,05)	0,05	0,08
2061	(0,07)	0,01	0,04	(0,05)	0,05	0,08
2062	(0,07)	0,01	0,04	(0,05)	0,05	0,08
2063	(0,08)	0,01	0,04	(0,05)	0,05	0,08
2064	(0,08)	0,01	0,04	(0,05)	0,05	0,08
2065	(0,08)	0,01	0,04	(0,05)	0,05	0,09
2066	(0,08)	0,01	0,04	(0,05)	0,05	0,09
2067	(0,08)	0,01	0,04	(0,05)	0,05	0,09
2068	(0,08)	0,01	0,04	(0,05)	0,05	0,09
2069	(0,08)	0,01	0,05	(0,05)	0,05	0,09
2070	(0,08)	0,01	0,05	(0,06)	0,05	0,09
2071	(0,09)	0,01	0,05	(0,06)	0,05	0,09
2072	(0,09)	0,01	0,05	(0,06)	0,05	0,09
2073	(0,09)	0,01	0,05	(0,06)	0,06	0,09
2074	(0,09)	0,01	0,05	(0,06)	0,06	0,09

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de São Paulo, sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,015$

PAYG	Taxa Dependência ativos	Inativos	Benefício Médio-Homens	Benefício Médio-Mulheres	Salários Totais		
2000	0,42	2,56	115040	44952	18.861,92	12.542,83	1.541.308.333,33
2001	0,42	2,62	115040	43913	19.219,42	12.624,50	1.602.033.333,33
2002	0,42	2,53	115040	45424	19.804,00	13.130,00	1.540.925.000,00
2003	0,42	2,50	115040	45931	20.018,92	13.465,83	1.683.066.666,67
2004	0,42	2,48	115040	46369	20.432,75	13.772,42	1.728.783.333,33
2005	0,43	2,46	115040	46763	20.873,67	14.085,25	1.765.075.000,00
2006	0,43	2,43	115040	47431	21.335,17	14.447,33	1.801.691.666,67
2007	0,44	2,38	115040	48239	21.817,25	14.799,42	1.841.233.333,33
2008	0,45	2,35	115040	49039	22.319,92	15.168,83	1.880.558.333,33
2009	0,46	2,30	115040	49955	22.816,08	15.518,75	1.920.100.000,00
2010	0,47	2,25	115040	51088	23.301,42	15.886,00	1.950.325.000,00
2011	0,48	2,21	115040	52125	23.800,83	16.255,42	1.984.016.666,67
2012	0,49	2,15	115040	53408	24.314,33	16.621,59	2.015.108.333,33
2013	0,51	2,11	115040	54660	24.839,75	17.004,00	2.046.308.333,33
2014	0,52	2,05	115040	56016	25.385,75	17.369,08	2.077.508.333,33
2015	0,53	2,02	115040	56898	25.925,25	17.717,92	2.108.783.333,33
2016	0,54	1,99	115040	57846	26.469,08	18.089,92	2.134.058.333,33
2017	0,56	1,96	115040	58827	27.029,17	18.418,83	2.162.659.333,33
2018	0,57	1,92	115040	59840	27.571,92	18.778,50	2.191.150.000,00
2019	0,59	1,88	115040	61086	28.129,58	19.125,17	2.219.641.666,67
2020	0,60	1,84	115040	62482	28.674,75	19.472,92	2.247.916.666,67
2021	0,61	1,80	115040	63775	29.227,25	19.829,33	2.276.516.666,67
2022	0,63	1,77	115040	64911	29.804,67	20.193,33	2.304.900.000,00
2023	0,64	1,74	115040	66047	30.384,25	20.569,50	2.333.391.666,67
2024	0,66	1,71	115040	67246	30.985,50	20.921,33	2.362.208.333,33
2025	0,67	1,68	115040	68318	31.571,58	21.294,00	2.392.216.666,67
2026	0,69	1,66	115040	69369	32.173,92	21.661,25	2.422.875.000,00
2027	0,70	1,64	115040	70264	32.768,67	22.031,75	2.454.833.333,33
2028	0,71	1,62	115040	71003	33.341,75	22.406,58	2.488.525.000,00
2029	0,72	1,61	115040	71421	33.930,00	22.784,67	2.524.491.666,67
2030	0,68	1,74	115040	68061	34.502,00	23.149,75	2.560.241.666,67
2031	0,61	1,89	115040	60955	35.038,25	23.522,42	2.599.091.666,67
2032	0,56	2,05	115040	56103	35.581,00	23.901,58	2.642.791.666,67
2033	0,52	2,22	115040	51832	36.117,25	24.272,08	2.688.183.333,33
2034	0,47	2,39	115040	46075	36.665,42	24.645,83	2.735.308.333,33
2035	0,48	2,37	115040	48439	37.221,17	25.033,67	2.783.191.666,67
2036	0,49	2,35	115040	48977	37.784,50	25.420,42	2.831.725.000,00
2037	0,47	2,41	115040	47796	38.355,42	25.810,42	2.880.366.666,67
2038	0,47	2,43	115040	47375	38.930,67	26.204,75	2.928.663.333,33
2039	0,46	2,44	115040	47199	39.514,58	26.594,75	2.976.350.000,00
2040	0,49	2,30	115040	50034	40.107,17	26.981,25	3.023.800.000,00
2041	0,50	2,25	115040	51093	40.708,42	27.359,17	3.070.600.000,00
2042	0,52	2,17	115040	53060	41.318,33	27.801,58	3.116.641.666,67
2043	0,54	2,10	115040	54766	41.938,00	28.217,58	3.162.250.000,00
2044	0,56	2,04	115040	56255	42.566,33	28.639,00	3.207.858.333,33
2045	0,57	1,98	115040	58009	43.204,42	29.066,92	3.253.575.000,00
2046	0,59	1,93	115040	59591	43.852,25	29.501,33	3.299.616.666,67
2047	0,60	1,89	115040	60855	44.509,83	29.943,33	3.346.200.000,00
2048	0,61	1,86	115040	61969	45.177,17	30.391,83	3.393.433.333,33
2049	0,62	1,83	115040	62880	45.854,25	30.846,83	3.441.641.666,67
2050	0,63	1,81	115040	63647	46.542,17	31.309,42	3.490.825.000,00
2051	0,63	1,79	115040	64087	47.239,83	31.779,58	3.540.983.333,33
2052	0,64	1,78	115040	64468	47.948,33	32.256,25	3.592.333.333,33
2053	0,64	1,78	115040	64673	48.666,58	32.740,50	3.644.875.000,00
2054	0,64	1,78	115040	64716	49.396,75	33.232,33	3.698.500.000,00
2055	0,64	1,79	115040	64389	50.137,75	33.731,75	3.753.316.666,67
2056	0,64	1,80	115040	64019	50.889,58	34.237,67	3.809.325.000,00
2057	0,63	1,81	115040	63580	51.653,33	34.752,25	3.866.525.000,00
2058	0,63	1,82	115040	63114	52.427,92	35.274,42	3.924.916.666,67
2059	0,62	1,84	115040	62587	53.214,42	35.804,17	3.984.283.333,33
2060	0,62	1,85	115040	62023	54.011,75	36.341,50	4.044.841.666,67
2061	0,61	1,87	115040	61429	54.822,08	36.885,42	4.106.375.000,00
2062	0,61	1,89	115040	60848	55.644,33	37.440,00	4.168.883.333,33
2063	0,60	1,91	115040	60290	56.479,58	38.001,17	4.232.366.666,67
2064	0,60	1,92	115040	59772	57.326,75	38.571,00	4.296.825.000,00
2065	0,59	1,94	115040	59295	58.186,92	39.148,42	4.362.150.000,00
2066	0,59	1,96	115040	58918	59.059,00	39.735,58	4.428.558.333,33
2067	0,58	1,96	115040	58663	59.945,17	40.330,33	4.495.833.333,33
2068	0,58	1,96	115040	58559	60.844,33	40.934,83	4.564.083.333,33
2069	0,58	1,96	115040	58632	61.757,58	41.548,00	4.633.200.000,00
2070	0,58	1,96	115040	58729	62.683,83	42.170,92	4.703.291.666,67
2071	0,58	1,96	115040	59017	63.624,17	42.802,50	4.774.250.000,00
2072	0,59	1,94	115040	59438	64.578,58	43.443,83	4.846.075.000,00
2073	0,59	1,92	115040	59912	65.547,08	44.094,92	4.918.875.000,00
2074	0,59	1,91	115040	60377	66.530,75	44.756,83	4.992.433.333,33

(1) Aliquota de Contribuição de 30%

(2) Aliquota de Contribuição de 45%

(3) Aliquota de Contribuição de 50%

(1)* Aliquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Aliquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Aliquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de São Paulo- sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,015$

	Desp. Com Pessoal	Benefícios Totais	Desp. Com Pessoal/PIB	Desp. Inativos/Desp. Pessoal	Desp. com Inativos/PIB
2000	2.193.658.333,33	661.950.000,00	0,01	0,30	0,002
2001	2.267.525.000,00	665.491.666,67	0,01	0,29	0,002
2002	2.327.106.333,33	686.163.333,33	0,01	0,29	0,002
2003	2.392.541.666,67	709.475.000,00	0,01	0,30	0,002
2004	2.460.141.666,67	731.350.333,33	0,01	0,30	0,002
2005	2.518.425.000,00	753.350.000,00	0,01	0,30	0,002
2006	2.582.341.666,67	780.650.000,00	0,01	0,30	0,002
2007	2.652.325.000,00	811.091.666,67	0,01	0,31	0,002
2008	2.725.125.000,00	844.566.666,67	0,01	0,31	0,002
2009	2.796.900.000,00	878.800.000,00	0,01	0,31	0,002
2010	2.867.691.666,67	917.368.666,67	0,01	0,32	0,002
2011	2.938.866.666,67	954.653.000,00	0,01	0,32	0,002
2012	3.012.100.000,00	996.991.666,67	0,01	0,33	0,002
2013	3.084.900.000,00	1.038.591.666,67	0,01	0,34	0,002
2014	3.162.791.666,67	1.085.283.333,33	0,01	0,34	0,002
2015	3.228.659.333,33	1.122.075.000,00	0,01	0,35	0,002
2016	3.296.691.666,67	1.162.533.333,33	0,01	0,35	0,002
2017	3.366.133.333,33	1.203.475.000,00	0,01	0,36	0,002
2018	3.437.958.333,33	1.248.808.333,33	0,01	0,36	0,002
2019	3.514.550.000,00	1.294.908.333,33	0,01	0,37	0,002
2020	3.595.041.666,67	1.347.125.000,00	0,01	0,37	0,002
2021	3.675.641.666,67	1.399.125.000,00	0,01	0,38	0,002
2022	3.754.075.000,00	1.449.175.000,00	0,01	0,39	0,002
2023	3.834.350.000,00	1.500.958.333,33	0,01	0,39	0,002
2024	3.917.225.000,00	1.555.016.666,67	0,01	0,40	0,002
2025	4.001.183.333,33	1.608.966.666,67	0,01	0,40	0,002
2026	4.066.225.000,00	1.663.350.000,00	0,01	0,41	0,002
2027	4.170.725.000,00	1.715.691.666,67	0,01	0,41	0,002
2028	4.255.116.666,67	1.766.591.666,67	0,01	0,42	0,002
2029	4.335.066.666,67	1.810.575.000,00	0,01	0,42	0,002
2030	4.260.966.666,67	1.700.725.000,00	0,01	0,40	0,002
2031	4.192.066.666,67	1.592.175.000,00	0,01	0,38	0,002
2032	4.127.608.333,33	1.484.816.666,67	0,00	0,36	0,002
2033	4.075.175.000,00	1.386.991.666,67	0,00	0,34	0,002
2034	4.034.116.666,67	1.298.808.333,33	0,00	0,32	0,001
2035	4.112.963.333,33	1.329.791.666,67	0,00	0,32	0,001
2036	4.197.375.000,00	1.365.650.000,00	0,00	0,33	0,001
2037	4.235.508.333,33	1.355.141.666,67	0,00	0,32	0,001
2038	4.294.008.333,33	1.365.325.000,00	0,00	0,32	0,001
2039	4.351.641.666,67	1.375.291.666,67	0,00	0,32	0,001
2040	4.505.041.666,67	1.481.241.666,67	0,00	0,33	0,001
2041	4.637.741.666,67	1.537.141.666,67	0,00	0,33	0,001
2042	4.737.958.333,33	1.621.316.666,67	0,00	0,34	0,001
2043	4.862.541.666,67	1.700.291.666,67	0,00	0,35	0,001
2044	4.980.950.000,00	1.773.091.666,67	0,00	0,36	0,001
2045	5.110.191.666,67	1.855.616.666,67	0,00	0,36	0,001
2046	5.236.400.000,00	1.936.783.333,33	0,00	0,37	0,001
2047	5.355.241.666,67	2.009.041.666,67	0,00	0,38	0,001
2048	5.470.725.000,00	2.077.291.666,67	0,00	0,38	0,001
2049	5.581.765.666,67	2.140.125.000,00	0,00	0,39	0,001
2050	5.698.365.666,67	2.197.541.666,67	0,00	0,39	0,001
2051	5.786.733.333,33	2.245.793.000,00	0,00	0,39	0,001
2052	5.884.991.666,67	2.292.658.333,33	0,00	0,39	0,001
2053	5.980.000.000,00	2.335.125.000,00	0,00	0,39	0,001
2054	6.071.325.000,00	2.372.825.000,00	0,00	0,39	0,001
2055	6.152.250.000,00	2.398.933.333,33	0,00	0,39	0,001
2056	6.232.958.333,33	2.423.633.333,33	0,00	0,39	0,001
2057	6.313.016.666,67	2.446.491.666,67	0,00	0,39	0,001
2058	6.392.533.333,33	2.467.616.666,67	0,00	0,38	0,001
2059	6.470.658.333,33	2.486.575.000,00	0,00	0,38	0,001
2060	6.548.425.000,00	2.503.583.333,33	0,00	0,38	0,001
2061	6.625.341.666,67	2.518.966.666,67	0,00	0,38	0,001
2062	6.702.908.333,33	2.534.025.000,00	0,00	0,38	0,001
2063	6.781.450.000,00	2.549.083.333,33	0,00	0,37	0,001
2064	6.861.508.333,33	2.564.683.333,33	0,00	0,37	0,001
2065	6.943.191.666,67	2.581.041.666,67	0,00	0,37	0,001
2066	7.029.208.333,33	2.600.650.000,00	0,00	0,37	0,001
2067	7.120.641.666,67	2.624.808.333,33	0,00	0,37	0,001
2068	7.219.441.666,67	2.665.358.333,33	0,00	0,37	0,001
2069	7.326.908.333,33	2.693.708.333,33	0,00	0,37	0,001
2070	7.433.616.666,67	2.730.325.000,00	0,00	0,37	0,001
2071	7.553.541.666,67	2.779.291.666,67	0,00	0,37	0,001
2072	7.684.191.666,67	2.838.116.666,67	0,00	0,37	0,001
2073	7.821.666.666,67	2.902.791.666,67	0,00	0,37	0,001
2074	7.962.608.333,33	2.970.175.000,00	0,00	0,37	0,001

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de São Paulo- sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,015$

Desp.com inativos/RCL	Desp. Com Pessoal/RCL	PIB Municipal	RCL	
2000	0,09	0,29	278.926.036.571,02	7.463.927.070,00
2001	0,09	0,29	291.477.708.216,72	7.799.804.624,15
2002	0,08	0,29	304.594.205.086,47	8.150.795.832,24
2003	0,08	0,28	318.300.944.315,36	8.517.581.644,69
2004	0,08	0,28	329.441.477.366,40	8.815.897.002,25
2005	0,08	0,28	340.971.929.074,22	9.124.246.397,33
2006	0,08	0,27	352.905.946.591,82	9.443.595.021,24
2007	0,08	0,27	365.257.654.722,54	9.774.120.846,98
2008	0,08	0,27	378.041.672.637,83	10.116.215.076,62
2009	0,08	0,27	391.273.131.180,15	10.470.282.804,31
2010	0,08	0,26	404.967.690.771,45	10.836.742.495,46
2011	0,09	0,26	419.141.559.948,46	11.216.028.482,80
2012	0,09	0,26	433.811.514.546,65	11.608.589.479,70
2013	0,09	0,26	448.994.917.555,78	12.014.890.111,49
2014	0,09	0,25	464.709.739.670,24	12.435.411.265,39
2015	0,09	0,25	480.974.580.558,69	12.870.650.659,68
2016	0,08	0,25	497.808.690.878,25	13.321.123.432,76
2017	0,09	0,24	515.231.995.058,99	13.787.362.752,91
2018	0,09	0,24	533.265.114.686,05	14.269.920.449,26
2019	0,09	0,24	551.929.393.907,06	14.769.367.684,99
2020	0,09	0,24	571.246.922.693,81	15.286.295.633,26
2021	0,09	0,23	591.240.584.988,09	15.821.315.876,93
2022	0,09	0,23	611.933.984.762,68	16.375.061.932,62
2023	0,09	0,23	633.351.674.229,37	16.948.189.100,26
2024	0,09	0,22	655.518.982.827,40	17.541.375.718,77
2025	0,09	0,22	678.462.147.226,36	18.155.323.868,93
2026	0,09	0,22	702.208.322.379,28	18.790.760.204,34
2027	0,09	0,21	726.785.613.652,65	19.448.436.811,49
2028	0,09	0,21	752.223.110.140,74	20.129.132.059,89
2029	0,09	0,21	778.660.918.995,67	20.833.661.723,39
2030	0,08	0,20	805.800.201.180,52	21.562.829.533,71
2031	0,07	0,19	834.003.208.201,14	22.317.528.567,39
2032	0,06	0,18	863.193.320.488,18	23.098.642.067,25
2033	0,06	0,17	893.405.086.705,26	23.907.094.539,60
2034	0,05	0,16	924.674.264.739,95	24.743.842.848,49
2035	0,05	0,16	957.037.664.005,84	25.609.877.348,18
2036	0,05	0,16	990.534.189.246,05	26.506.223.055,37
2037	0,05	0,15	1.025.202.885.869,66	27.433.940.862,31
2038	0,05	0,15	1.061.084.886.875,10	28.394.128.792,49
2039	0,05	0,15	1.098.222.961.415,73	29.387.923.300,22
2040	0,05	0,15	1.136.660.765.065,28	30.416.500.615,73
2041	0,05	0,15	1.176.443.891.642,56	31.481.078.137,28
2042	0,05	0,15	1.217.619.428.057,05	32.582.916.872,09
2043	0,05	0,14	1.260.236.108.039,05	33.723.317.927,61
2044	0,05	0,14	1.304.344.371.820,41	34.903.634.055,08
2045	0,05	0,14	1.349.996.424.834,13	36.125.261.247,00
2046	0,05	0,14	1.397.246.299.703,32	37.389.645.390,65
2047	0,05	0,14	1.446.149.920.192,94	38.698.282.979,32
2048	0,05	0,14	1.496.785.167.399,69	40.052.722.883,60
2049	0,05	0,13	1.549.151.948.258,68	41.454.568.184,52
2050	0,05	0,13	1.603.372.266.447,73	42.905.478.070,98
2051	0,05	0,13	1.659.490.295.773,41	44.407.169.803,47
2052	0,05	0,13	1.717.572.456.125,47	45.961.420.746,59
2053	0,05	0,13	1.777.687.492.089,87	47.570.070.472,72
2054	0,05	0,12	1.839.906.654.313,01	49.235.022.939,26
2055	0,05	0,12	1.904.303.283.713,97	50.958.248.742,14
2056	0,05	0,12	1.970.953.898.643,95	52.741.787.448,11
2057	0,04	0,12	2.039.937.265.096,49	54.687.750.008,00
2058	0,04	0,11	2.111.335.090.074,87	56.498.321.259,11
2059	0,04	0,11	2.185.231.818.227,49	58.475.762.503,17
2060	0,04	0,11	2.261.714.931.865,45	60.622.414.190,79
2061	0,04	0,11	2.340.874.954.480,74	62.640.698.687,46
2062	0,04	0,10	2.422.805.577.887,57	64.833.123.141,62
2063	0,04	0,10	2.507.609.773.113,63	67.102.282.451,48
2064	0,04	0,10	2.595.369.905.172,61	69.450.882.337,28
2065	0,04	0,10	2.686.207.851.653,65	71.881.642.519,08
2066	0,03	0,09	2.780.225.126.688,53	74.397.500.007,25
2067	0,03	0,09	2.877.533.006.101,93	77.001.412.507,51
2068	0,03	0,09	2.976.246.661.315,50	79.696.461.945,27
2069	0,03	0,09	3.082.485.294.461,54	82.485.838.113,35
2070	0,03	0,09	3.190.372.279.767,69	85.372.842.447,32
2071	0,03	0,09	3.302.035.309.559,66	88.360.891.932,98
2072	0,03	0,08	3.417.606.545.394,14	91.453.523.150,63
2073	0,03	0,08	3.537.222.774.482,94	94.654.396.460,90
2074	0,03	0,08	3.661.025.571.589,84	97.967.300.337,03

(1) Alíquota de Contribuição de 30%.

(2) Alíquota de Contribuição de 45%.

(3) Alíquota de Contribuição de 50%.

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de São Paulo, sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,015$

	Déficit(1)/RCL	Déficit(2)/RCL	Déficit(3)/RCL	Déficit(1)*RCL	Déficit(2)*RCL	Déficit(3)*RCL
2000	(0,03)	0,01	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2001	(0,02)	0,01	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2002	(0,02)	0,01	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2003	(0,02)	0,01	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2004	(0,02)	0,01	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2005	(0,02)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2006	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2007	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,01	0,02
2008	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,01	0,02
2009	(0,03)	(0,00)	0,01	(0,02)	0,01	0,02
2010	(0,03)	(0,00)	0,01	(0,02)	0,01	0,02
2011	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,01	0,02
2012	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,03)	0,01	0,02
2013	(0,04)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	0,00	0,01
2014	(0,04)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	0,00	0,01
2015	(0,04)	(0,01)	(0,01)	(0,03)	(0,00)	0,01
2016	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,00)	0,01
2017	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,00)	0,00
2018	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	0,00
2019	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	0,00
2020	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	(0,00)
2021	(0,05)	(0,02)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,00)
2022	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2023	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2024	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2025	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,02)	(0,01)
2026	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,02)	(0,01)
2027	(0,05)	(0,03)	(0,03)	(0,04)	(0,02)	(0,01)
2028	(0,05)	(0,03)	(0,03)	(0,04)	(0,02)	(0,01)
2029	(0,05)	(0,03)	(0,03)	(0,04)	(0,02)	(0,01)
2030	(0,04)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,00)
2031	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2032	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	0,00	0,01
2033	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	0,01	0,01
2034	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,01
2035	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,01
2036	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,01	0,01
2037	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,01	0,01
2038	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,01	0,01
2039	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,01
2040	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,01
2041	(0,02)	(0,00)	(0,00)	(0,01)	0,00	0,01
2042	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	0,00	0,00
2043	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	(0,00)	0,00
2044	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	(0,00)	0,00
2045	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2046	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2047	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2048	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2049	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2050	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2051	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2052	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2053	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2054	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2055	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2056	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2057	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2058	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2059	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2060	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2061	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	(0,00)
2062	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	(0,00)
2063	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2064	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2065	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2066	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2067	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2068	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2069	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2070	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2071	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2072	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2073	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2074	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de São Paulo - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao longo da Carreira
 $\gamma=0,03$

PAYG	Taxa Dependência	ativos	inativos	Benefício Médio-Homens	Benefício Médio-Mulheres	Salários Totais	
2000	0,42	2,56	115040	44952	19.142,50	12.729,17	1.564.333.333,33
2001	0,42	2,62	115040	43913	19.792,50	13.205,83	1.649.916.666,67
2002	0,42	2,63	115040	45424	20.485,83	13.725,33	1.714.916.666,67
2003	0,42	2,50	115040	45931	21.233,33	14.278,33	1.784.250.000,00
2004	0,42	2,48	115040	46369	21.981,67	14.820,00	1.860.083.333,33
2005	0,43	2,46	115040	46783	22.793,33	15.394,17	1.927.250.000,00
2006	0,43	2,43	115040	47431	23.636,33	16.011,67	1.996.583.333,33
2007	0,44	2,38	115040	48239	24.537,50	16.640,00	2.070.250.000,00
2008	0,45	2,35	115040	49039	25.489,17	17.311,67	2.146.083.333,33
2009	0,46	2,30	115040	49965	26.422,50	17.972,50	2.223.000.000,00
2010	0,47	2,25	115040	51088	27.386,67	18.665,83	2.292.333.333,33
2011	0,48	2,21	115040	52125	28.383,33	19.380,83	2.366.000.000,00
2012	0,49	2,15	115040	53408	29.423,33	20.117,50	2.438.583.333,33
2013	0,51	2,11	115040	54560	30.606,67	20.875,83	2.513.333.333,33
2014	0,52	2,05	115040	56016	31.633,33	21.645,00	2.589.166.666,67
2015	0,53	2,02	115040	56898	32.781,67	22.403,33	2.662.833.333,33
2016	0,54	1,99	115040	57846	33.962,50	23.183,33	2.739.666.666,67
2017	0,56	1,96	115040	58827	35.197,50	23.995,00	2.816.666.666,67
2018	0,57	1,92	115040	59840	36.432,50	24.819,17	2.895.750.000,00
2019	0,58	1,88	115040	61095	37.721,67	25.642,50	2.977.000.000,00
2020	0,60	1,84	115040	62482	39.021,67	26.488,33	3.059.333.333,33
2021	0,61	1,80	115040	63775	40.354,17	27.366,67	3.143.833.333,33
2022	0,63	1,77	115040	64911	41.762,50	28.296,67	3.229.416.666,67
2023	0,64	1,74	115040	66047	43.203,33	29.239,17	3.318.250.000,00
2024	0,66	1,71	115040	67246	44.708,17	30.192,50	3.409.250.000,00
2025	0,67	1,68	115040	68318	46.236,67	31.178,33	3.503.500.000,00
2026	0,69	1,66	115040	69369	47.807,50	32.185,83	3.599.916.666,67
2027	0,70	1,64	115040	70264	49.410,83	33.225,83	3.701.750.000,00
2028	0,71	1,62	115040	71003	51.025,00	34.287,50	3.807.916.666,67
2029	0,72	1,61	115040	71421	52.693,33	35.381,67	3.920.583.333,33
2030	0,66	1,74	115040	66061	54.372,50	36.475,83	4.034.333.333,33
2031	0,61	1,89	115040	60955	56.030,00	37.613,33	4.157.833.333,33
2032	0,66	2,05	115040	56103	57.741,67	38.793,33	4.289.916.666,67
2033	0,62	2,22	115040	51832	59.475,00	39.984,17	4.426.500.000,00
2034	0,47	2,39	115040	48075	61.273,33	41.188,33	4.570.583.333,33
2035	0,48	2,37	115040	48439	63.115,00	42.445,00	4.720.083.333,33
2036	0,48	2,35	115040	48977	65.021,67	43.745,00	4.872.833.333,33
2037	0,47	2,41	115040	47796	66.982,50	45.086,67	5.029.916.666,67
2038	0,47	2,43	115040	47375	68.986,67	46.431,67	5.190.250.000,00
2039	0,46	2,44	115040	47199	71.055,83	47.829,17	5.351.666.666,67
2040	0,49	2,30	115040	50034	73.190,00	49.259,17	5.517.416.666,67
2041	0,50	2,25	115040	51099	75.378,33	50.721,67	5.686.416.666,67
2042	0,52	2,17	115040	53060	77.642,50	52.249,17	5.866.500.000,00
2043	0,54	2,10	115040	54786	79.971,67	53.809,17	6.029.833.333,33
2044	0,55	2,04	115040	56255	82.365,83	55.423,33	6.207.500.000,00
2045	0,57	1,98	115040	58009	84.835,83	57.080,83	6.399.500.000,00
2046	0,59	1,93	115040	59581	87.381,67	58.792,50	6.574.750.000,00
2047	0,60	1,89	115040	60865	90.003,33	60.547,50	6.766.500.000,00
2048	0,61	1,85	115040	61969	92.700,83	62.357,50	6.963.666.666,67
2049	0,62	1,83	115040	62880	95.485,00	64.230,83	7.166.250.000,00
2050	0,63	1,81	115040	63647	98.345,00	66.159,17	7.376.416.666,67
2051	0,63	1,79	115040	64097	101.302,50	68.141,67	7.593.083.333,33
2052	0,64	1,78	115040	64458	104.335,83	70.189,17	7.817.333.333,33
2053	0,64	1,78	115040	64673	107.466,67	72.301,67	8.048.083.333,33
2054	0,64	1,78	115040	64716	110.685,00	74.468,33	8.287.500.000,00
2055	0,64	1,79	115040	64388	114.010,00	76.700,00	8.534.500.000,00
2056	0,64	1,80	115040	64019	117.433,33	79.007,50	8.790.166.666,67
2057	0,63	1,81	115040	63590	120.954,17	81.380,00	9.054.500.000,00
2058	0,63	1,82	115040	63114	124.583,33	83.817,50	9.326.416.666,67
2059	0,62	1,84	115040	62587	128.320,83	86.341,67	9.608.083.333,33
2060	0,62	1,85	115040	62023	132.166,67	88.930,83	9.899.416.666,67
2061	0,61	1,87	115040	61429	136.131,67	91.595,83	10.197.416.666,67
2062	0,61	1,89	115040	60848	140.215,83	94.347,50	10.505.083.333,33
2063	0,60	1,91	115040	60290	144.430,00	97.175,00	10.822.500.000,00
2064	0,60	1,92	115040	59772	148.763,33	100.089,17	11.149.666.666,67
2065	0,59	1,94	115040	59296	153.226,67	103.090,00	11.486.583.333,33
2066	0,59	1,95	115040	58818	157.820,00	106.177,50	11.834.333.333,33
2067	0,58	1,96	115040	58663	162.554,17	109.362,50	12.190.750.000,00
2068	0,58	1,96	115040	58559	167.429,17	112.645,00	12.559.083.333,33
2069	0,59	1,96	115040	58632	172.455,83	116.025,00	12.938.250.000,00
2070	0,58	1,96	115040	58729	177.623,33	119.502,50	13.328.250.000,00
2071	0,58	1,95	115040	59017	182.953,33	123.077,50	13.729.083.333,33
2072	0,59	1,94	115040	59436	189.445,83	126.771,67	14.141.833.333,33
2073	0,59	1,92	115040	59912	194.100,83	130.574,17	14.565.416.666,67
2074	0,59	1,91	115040	60377	199.916,33	134.495,83	15.002.000.000,00

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados de Município de São Paulo - sem/ com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,13$

	Desp. Com Pessoal	Benefícios Totais	Desp. Com Pessoal/PIB	Desp. Inativos/Desp. Pessoal	Desp. com Inativos/PIB
2000	2.225.925.000,00	861.591.666,67	0,01	0,30	0,002
2001	2.335.233.333,33	885.316.666,67	0,01	0,29	0,002
2002	2.431.975.000,00	717.058.333,33	0,01	0,29	0,002
2003	2.536.625.000,00	752.375.000,00	0,01	0,30	0,002
2004	2.647.016.666,67	786.933.333,33	0,01	0,30	0,002
2005	2.749.825.000,00	822.675.000,00	0,01	0,30	0,002
2006	2.861.625.000,00	865.041.666,67	0,01	0,30	0,002
2007	2.982.416.666,67	912.166.666,67	0,01	0,31	0,002
2008	3.109.816.666,67	963.733.333,33	0,01	0,31	0,003
2009	3.240.683.333,33	1.017.683.333,33	0,01	0,31	0,003
2010	3.370.358.333,33	1.078.025.000,00	0,01	0,32	0,003
2011	3.504.593.333,33	1.139.503.333,33	0,01	0,32	0,003
2012	3.645.091.666,67	1.206.508.333,33	0,01	0,33	0,003
2013	3.788.741.666,67	1.275.408.333,33	0,01	0,34	0,003
2014	3.941.600.000,00	1.352.433.333,33	0,01	0,34	0,003
2015	4.082.758.333,33	1.419.925.000,00	0,01	0,35	0,003
2016	4.230.525.000,00	1.491.850.333,33	0,01	0,35	0,003
2017	4.383.816.666,67	1.567.150.000,00	0,01	0,36	0,003
2018	4.543.283.333,33	1.647.533.333,33	0,01	0,36	0,003
2019	4.713.475.000,00	1.736.475.000,00	0,01	0,37	0,003
2020	4.892.441.666,67	1.833.108.333,33	0,01	0,37	0,003
2021	5.075.850.000,00	1.932.016.666,67	0,01	0,38	0,003
2022	5.260.125.000,00	2.030.708.333,33	0,01	0,39	0,003
2023	5.452.633.333,33	2.134.363.333,33	0,01	0,39	0,003
2024	5.653.158.333,33	2.243.908.333,33	0,01	0,40	0,003
2025	5.859.641.666,67	2.356.141.666,67	0,01	0,40	0,003
2026	6.071.650.000,00	2.471.733.333,33	0,01	0,41	0,004
2027	6.289.183.333,33	2.587.433.333,33	0,01	0,41	0,004
2028	6.511.158.333,33	2.703.241.666,67	0,01	0,42	0,004
2029	6.732.158.333,33	2.811.575.000,00	0,01	0,42	0,004
2030	6.714.283.333,33	2.679.950.000,00	0,01	0,40	0,003
2031	6.703.883.333,33	2.546.050.000,00	0,01	0,38	0,003
2032	6.698.358.333,33	2.409.441.666,67	0,01	0,36	0,003
2033	6.710.383.333,33	2.283.883.333,33	0,01	0,34	0,003
2034	6.740.933.333,33	2.170.350.000,00	0,01	0,32	0,002
2035	6.975.150.000,00	2.255.066.666,67	0,01	0,32	0,002
2036	7.222.908.333,33	2.350.075.000,00	0,01	0,33	0,002
2037	7.396.350.000,00	2.366.433.333,33	0,01	0,32	0,002
2038	7.609.766.666,67	2.419.516.666,67	0,01	0,32	0,002
2039	7.824.908.333,33	2.473.141.666,67	0,01	0,32	0,002
2040	8.220.441.666,67	2.703.025.000,00	0,01	0,33	0,002
2041	8.532.875.000,00	2.846.468.333,33	0,01	0,33	0,002
2042	8.903.158.333,33	3.046.858.333,33	0,01	0,34	0,003
2043	9.272.141.666,67	3.242.308.333,33	0,01	0,35	0,003
2044	9.638.741.666,67	3.431.241.666,67	0,01	0,36	0,003
2045	10.095.458.333,33	3.645.958.333,33	0,01	0,36	0,003
2046	10.434.125.000,00	3.859.375.000,00	0,01	0,37	0,003
2047	10.829.108.333,33	4.062.608.333,33	0,01	0,38	0,003
2048	11.226.475.000,00	4.262.808.333,33	0,01	0,38	0,003
2049	11.622.758.333,33	4.466.508.333,33	0,01	0,38	0,003
2050	12.020.125.000,00	4.643.708.333,33	0,01	0,39	0,003
2051	12.408.933.333,33	4.815.650.000,00	0,01	0,39	0,003
2052	12.806.408.333,33	4.989.075.000,00	0,01	0,39	0,003
2053	13.204.533.333,33	5.156.450.000,00	0,01	0,39	0,003
2054	13.604.716.666,67	5.317.216.666,67	0,01	0,39	0,003
2055	13.989.516.666,67	5.455.016.666,67	0,01	0,39	0,003
2056	14.382.983.333,33	5.592.816.666,67	0,01	0,39	0,003
2057	14.783.383.333,33	5.728.893.333,33	0,01	0,39	0,003
2058	15.190.175.000,00	5.863.758.333,33	0,01	0,39	0,003
2059	15.604.116.666,67	5.996.033.333,33	0,01	0,38	0,003
2060	16.024.883.333,33	6.126.466.666,67	0,01	0,38	0,003
2061	16.452.583.333,33	6.255.166.666,67	0,01	0,38	0,003
2062	16.890.575.000,00	6.385.491.666,67	0,01	0,38	0,003
2063	17.340.916.666,67	6.518.416.666,67	0,01	0,37	0,003
2064	17.805.016.666,67	6.655.350.000,00	0,01	0,37	0,003
2065	18.283.308.333,33	6.796.725.000,00	0,01	0,37	0,003
2066	18.783.808.333,33	6.949.475.000,00	0,01	0,37	0,002
2067	19.300.575.000,00	7.117.825.000,00	0,01	0,37	0,002
2068	19.855.841.666,67	7.306.758.333,33	0,01	0,37	0,002
2069	20.450.158.333,33	7.521.500.333,33	0,01	0,37	0,002
2070	21.085.200.000,00	7.736.950.000,00	0,01	0,37	0,002
2071	21.721.258.666,67	7.992.183.333,33	0,01	0,37	0,002
2072	22.423.591.666,67	8.281.758.333,33	0,01	0,37	0,002
2073	23.161.341.666,67	8.595.925.000,00	0,01	0,37	0,002
2074	23.927.150.000,00	8.925.150.000,00	0,01	0,37	0,002

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de São Paulo, sem com contribuição de inativos				
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira				
y=0,03				
Desp.com Inativos/RCL	Desp. Com Pessoal/RCL	PIB Municipal	RCL	
2000	0,09	0,30	278.926.036.571,02	7.463.927.870,00
2001	0,09	0,30	291.477.708.216,72	7.799.804.624,15
2002	0,09	0,30	304.594.205.086,47	8.150.795.832,24
2003	0,09	0,30	318.300.944.315,36	8.517.581.644,69
2004	0,09	0,30	329.441.477.366,40	8.815.687.002,25
2005	0,09	0,30	340.971.929.074,22	9.124.246.397,33
2006	0,09	0,30	352.906.946.691,82	9.443.595.021,24
2007	0,09	0,31	365.257.654.722,54	9.774.120.846,98
2008	0,10	0,31	378.041.672.637,83	10.116.215.076,62
2009	0,10	0,31	391.273.131.180,15	10.470.262.604,31
2010	0,10	0,31	404.967.690.771,45	10.836.742.495,46
2011	0,10	0,31	419.141.669.948,46	11.216.026.482,60
2012	0,10	0,31	433.811.514.546,65	11.608.589.479,70
2013	0,11	0,32	448.994.917.555,78	12.014.690.111,49
2014	0,11	0,32	464.709.739.670,24	12.435.411.265,39
2015	0,11	0,32	480.974.580.558,69	12.870.650.659,68
2016	0,11	0,32	497.808.680.878,25	13.321.123.432,76
2017	0,11	0,32	515.231.995.058,99	13.787.362.752,91
2018	0,12	0,32	533.265.114.886,05	14.269.920.449,26
2019	0,12	0,32	551.929.393.907,06	14.769.367.664,99
2020	0,12	0,32	571.248.922.693,81	15.286.295.533,26
2021	0,12	0,32	591.240.564.988,09	15.821.315.876,93
2022	0,12	0,32	611.933.984.762,68	16.375.061.932,62
2023	0,13	0,32	633.351.674.229,37	16.948.189.100,26
2024	0,13	0,32	655.518.982.827,40	17.541.375.718,77
2025	0,13	0,32	678.462.147.226,36	18.155.323.866,93
2026	0,13	0,32	702.208.322.379,28	18.790.760.204,34
2027	0,13	0,32	726.785.613.662,55	19.448.436.811,49
2028	0,13	0,32	752.223.110.140,74	20.129.132.099,89
2029	0,13	0,32	778.560.918.995,67	20.833.651.723,39
2030	0,12	0,31	805.800.201.160,52	21.562.829.539,71
2031	0,11	0,30	834.003.208.201,14	22.317.528.567,39
2032	0,10	0,29	863.193.320.488,18	23.098.642.067,25
2033	0,10	0,29	893.405.066.705,26	23.907.094.639,60
2034	0,09	0,27	924.674.264.739,95	24.743.842.848,49
2035	0,09	0,27	957.037.864.005,84	25.609.877.348,18
2036	0,09	0,27	990.534.189.246,05	26.506.223.055,37
2037	0,09	0,27	1.025.202.585.869,66	27.433.940.862,31
2038	0,09	0,27	1.061.084.986.875,10	28.394.128.792,49
2039	0,08	0,27	1.098.222.961.416,73	29.387.923.300,22
2040	0,09	0,27	1.136.660.765.085,28	30.416.500.615,73
2041	0,09	0,27	1.176.443.891.842,56	31.481.078.137,28
2042	0,09	0,27	1.217.619.428.057,05	32.582.915.872,09
2043	0,10	0,27	1.260.236.108.039,05	33.723.317.927,61
2044	0,10	0,28	1.304.344.371.820,41	34.903.634.055,08
2045	0,10	0,28	1.349.996.424.834,13	36.125.261.247,00
2046	0,10	0,28	1.397.245.289.703,32	37.389.645.390,65
2047	0,10	0,28	1.446.149.920.152,94	38.698.262.979,32
2048	0,11	0,28	1.496.765.167.399,69	40.052.722.683,60
2049	0,11	0,28	1.549.151.948.258,68	41.454.568.184,52
2050	0,11	0,28	1.603.372.266.447,73	42.905.470.070,98
2051	0,11	0,28	1.659.490.295.773,41	44.407.169.803,47
2052	0,11	0,28	1.717.572.456.125,47	45.961.420.746,59
2053	0,11	0,28	1.777.687.492.089,87	47.570.070.472,72
2054	0,11	0,28	1.839.906.554.313,01	49.235.022.939,26
2055	0,11	0,27	1.904.303.263.713,97	50.958.248.742,14
2056	0,11	0,27	1.970.963.698.843,95	52.741.787.448,11
2057	0,10	0,27	2.039.937.285.096,49	54.587.750.008,60
2058	0,10	0,27	2.111.335.080.074,87	56.498.321.259,11
2059	0,10	0,27	2.185.231.818.227,49	58.475.762.503,17
2060	0,10	0,26	2.261.714.931.665,45	60.522.414.190,79
2061	0,10	0,26	2.340.874.954.480,74	62.640.698.687,46
2062	0,10	0,26	2.422.805.577.667,57	64.833.123.141,52
2063	0,10	0,26	2.507.603.773.113,63	67.102.262.451,48
2064	0,10	0,26	2.595.369.905.172,81	69.450.862.337,28
2065	0,09	0,25	2.686.207.661.863,65	71.881.642.519,08
2066	0,09	0,25	2.780.225.126.668,53	74.397.900.007,25
2067	0,09	0,25	2.877.533.006.101,93	77.001.412.507,51
2068	0,09	0,25	2.978.246.661.315,50	79.696.461.945,27
2069	0,09	0,25	3.082.485.294.461,54	82.485.838.113,35
2070	0,09	0,25	3.190.372.279.767,69	85.372.842.447,32
2071	0,09	0,25	3.302.035.309.559,56	88.360.891.932,98
2072	0,09	0,25	3.417.606.545.394,14	91.453.523.150,63
2073	0,08	0,24	3.537.222.774.482,94	94.654.396.460,90
2074	0,09	0,24	3.661.025.571.589,84	97.967.300.337,03

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de São Paulo, sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,03$

	Déficit(1)/RCL	Déficit(2)/RCL	Déficit(3)/RCL	Déficit(1)*/RCL	Déficit(2)*/RCL	Déficit(3)*/RCL
2000	(0,03)	0,01	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2001	(0,02)	0,01	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2002	(0,02)	0,01	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2003	(0,03)	0,01	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2004	(0,03)	0,01	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2005	(0,03)	0,00	0,02	(0,02)	0,02	0,03
2006	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2007	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,02	0,03
2008	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,01	0,03
2009	(0,03)	(0,00)	0,01	(0,02)	0,01	0,02
2010	(0,04)	(0,00)	0,01	(0,03)	0,01	0,02
2011	(0,04)	(0,01)	0,00	(0,03)	0,01	0,02
2012	(0,04)	(0,01)	0,00	(0,03)	0,01	0,02
2013	(0,04)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	0,00	0,02
2014	(0,05)	(0,02)	(0,00)	(0,04)	0,00	0,01
2015	(0,05)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,00)	0,01
2016	(0,05)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,00)	0,01
2017	(0,05)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,00)	0,01
2018	(0,05)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	0,01
2019	(0,06)	(0,03)	(0,02)	(0,05)	(0,01)	0,00
2020	(0,06)	(0,03)	(0,02)	(0,05)	(0,01)	(0,00)
2021	(0,06)	(0,03)	(0,02)	(0,05)	(0,01)	(0,00)
2022	(0,06)	(0,04)	(0,03)	(0,05)	(0,02)	(0,00)
2023	(0,07)	(0,04)	(0,03)	(0,05)	(0,02)	(0,01)
2024	(0,07)	(0,04)	(0,03)	(0,05)	(0,02)	(0,01)
2025	(0,07)	(0,04)	(0,03)	(0,06)	(0,02)	(0,01)
2026	(0,07)	(0,05)	(0,04)	(0,06)	(0,03)	(0,01)
2027	(0,08)	(0,05)	(0,04)	(0,06)	(0,03)	(0,02)
2028	(0,08)	(0,05)	(0,04)	(0,06)	(0,03)	(0,02)
2029	(0,08)	(0,05)	(0,04)	(0,07)	(0,03)	(0,02)
2030	(0,07)	(0,04)	(0,03)	(0,06)	(0,02)	(0,01)
2031	(0,06)	(0,03)	(0,02)	(0,05)	(0,01)	(0,00)
2032	(0,05)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	0,01
2033	(0,04)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	0,00	0,01
2034	(0,03)	(0,00)	0,00	(0,02)	0,01	0,02
2035	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,01	0,02
2036	(0,03)	(0,01)	0,01	(0,02)	0,01	0,02
2037	(0,03)	(0,00)	0,01	(0,02)	0,01	0,02
2038	(0,03)	(0,00)	0,01	(0,02)	0,01	0,02
2039	(0,03)	(0,00)	0,01	(0,02)	0,01	0,02
2040	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,03)	0,01	0,02
2041	(0,04)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	0,00	0,01
2042	(0,04)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	0,00	0,01
2043	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,00)	0,01
2044	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,00)	0,01
2045	(0,05)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	0,00
2046	(0,05)	(0,02)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	0,00
2047	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,00)
2048	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,00)
2049	(0,06)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,00)
2050	(0,06)	(0,03)	(0,02)	(0,05)	(0,01)	(0,00)
2051	(0,06)	(0,03)	(0,02)	(0,05)	(0,02)	(0,01)
2052	(0,06)	(0,03)	(0,02)	(0,05)	(0,02)	(0,01)
2053	(0,06)	(0,03)	(0,02)	(0,05)	(0,02)	(0,01)
2054	(0,06)	(0,03)	(0,02)	(0,05)	(0,02)	(0,01)
2055	(0,06)	(0,03)	(0,02)	(0,05)	(0,02)	(0,01)
2056	(0,06)	(0,03)	(0,02)	(0,05)	(0,02)	(0,01)
2057	(0,06)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,00)
2058	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,00)
2059	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,00)
2060	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,00)
2061	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,00)
2062	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,00)
2063	(0,05)	(0,02)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,00)
2064	(0,05)	(0,02)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	0,00
2065	(0,05)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	0,00
2066	(0,05)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	0,00
2067	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	0,00
2068	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	0,00
2069	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	0,00
2070	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	0,00
2071	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	0,00
2072	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	0,00
2073	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	0,00
2074	(0,05)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	0,00

(1) Aliquota de Contribuição de 30%

(2) Aliquota de Contribuição de 45%

(3) Aliquota de Contribuição de 50%

(1)* Aliquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Aliquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Aliquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Campina Grande - sem/sem contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $r=0,815$

	PAYG	Taxa Dependência	ativos	Inativos	Benefício Médio-Homens	Benefício Médio-Mulheres	Salários Totais
2000	0,29	4,59	6.486	1.414	4.599,83	6.120,83	27.036.750,00
2001	0,29	4,61	6.486	1.406	4.708,17	6.263,83	29.170.916,67
2002	0,30	4,20	6.486	1.543	4.819,75	6.407,92	29.994.250,00
2003	0,32	4,02	6.486	1.614	4.937,83	6.557,42	30.830.583,33
2004	0,33	3,84	6.486	1.689	5.051,58	6.697,17	31.675.583,33
2005	0,34	3,68	6.486	1.762	5.170,75	6.836,92	32.458.833,33
2006	0,36	3,53	6.486	1.835	5.291,00	6.978,83	33.233.416,67
2007	0,37	3,39	6.486	1.912	5.412,33	7.118,98	33.990.666,67
2008	0,39	3,26	6.486	1.988	5.531,50	7.263,75	34.729.500,00
2009	0,40	3,13	6.486	2.074	5.651,75	7.403,50	35.455.333,33
2010	0,42	2,99	6.486	2.168	5.764,42	7.549,75	36.106.416,67
2011	0,44	2,89	6.486	2.244	5.877,08	7.692,75	36.876.666,67
2012	0,45	2,79	6.486	2.325	5.990,83	7.834,87	37.548.333,33
2013	0,47	2,70	6.486	2.401	6.104,58	7.979,83	38.208.083,33
2014	0,49	2,61	6.486	2.483	6.222,67	8.121,75	38.854.833,33
2015	0,49	2,62	6.486	2.476	6.337,50	8.253,92	39.291.416,67
2016	0,49	2,63	6.486	2.464	6.453,42	8.388,25	39.735.583,33
2017	0,49	2,65	6.486	2.448	6.573,67	8.522,58	40.185.166,67
2018	0,49	2,67	6.486	2.431	6.690,67	8.662,33	40.635.833,33
2019	0,49	2,68	6.486	2.421	6.813,08	8.798,83	41.082.166,67
2020	0,49	2,69	6.486	2.415	6.936,58	8.930,58	41.554.500,00
2021	0,49	2,70	6.486	2.408	7.061,17	9.081,58	42.040.916,67
2022	0,49	2,71	6.486	2.395	7.191,17	9.227,83	42.530.583,33
2023	0,49	2,72	6.486	2.387	7.323,33	9.377,33	43.034.333,33
2024	0,49	2,72	6.486	2.384	7.459,83	9.527,92	43.557.583,33
2025	0,49	2,72	6.486	2.383	7.593,08	9.682,83	44.132.833,33
2026	0,49	2,72	6.486	2.383	7.729,58	9.836,67	44.744.916,67
2027	0,49	2,72	6.486	2.384	7.865,00	9.994,83	45.400.333,33
2028	0,49	2,72	6.486	2.385	7.997,17	10.155,17	46.105.583,33
2029	0,49	2,72	6.486	2.384	8.131,50	10.317,67	46.866.000,00
2030	0,48	2,73	6.486	2.328	8.264,75	10.479,08	47.633.083,33
2031	0,47	2,67	6.486	2.261	8.392,58	10.643,75	48.481.333,33
2032	0,45	2,96	6.486	2.192	8.521,50	10.809,50	49.368.583,33
2033	0,44	3,05	6.486	2.129	8.650,42	10.974,17	50.284.000,00
2034	0,43	3,13	6.486	2.070	8.781,50	11.139,92	51.221.083,33
2035	0,44	3,00	6.486	2.164	8.913,67	11.310,00	52.161.416,67
2036	0,46	2,86	6.486	2.264	9.049,08	11.481,17	53.090.916,67
2037	0,49	2,67	6.486	2.428	9.184,50	11.654,50	53.997.666,67
2038	0,53	2,50	6.486	2.598	9.322,08	11.830,00	54.879.500,00
2039	0,56	2,34	6.486	2.770	9.462,92	12.006,58	55.738.583,33
2040	0,59	2,21	6.486	2.929	9.603,75	12.185,33	56.589.000,00
2041	0,58	2,28	6.486	2.848	9.747,83	12.367,33	57.413.416,67
2042	0,60	2,19	6.486	2.959	9.893,00	12.551,50	58.219.416,67
2043	0,62	2,12	6.486	3.053	10.041,42	12.738,92	59.011.333,33
2044	0,64	2,05	6.486	3.159	10.190,92	12.929,58	59.796.750,00
2045	0,66	1,99	6.486	3.258	10.343,67	13.123,50	60.584.333,33
2046	0,68	1,94	6.486	3.350	10.498,58	13.319,58	61.384.916,67
2047	0,70	1,89	6.486	3.435	10.655,67	13.518,92	62.203.916,67
2048	0,72	1,86	6.486	3.512	10.814,92	13.721,50	63.048.916,67
2049	0,73	1,81	6.486	3.579	10.977,42	13.926,25	63.925.333,33
2050	0,74	1,80	6.486	3.606	11.142,08	14.135,33	64.837.500,00
2051	0,74	1,80	6.486	3.610	11.308,92	14.347,67	65.782.166,67
2052	0,74	1,79	6.486	3.620	11.477,92	14.562,17	66.760.416,67
2053	0,74	1,79	6.486	3.623	11.650,17	14.781,00	67.770.083,33
2054	0,74	1,79	6.486	3.620	11.824,58	15.002,00	68.809.000,00
2055	0,73	1,82	6.486	3.569	12.002,25	15.227,33	69.873.916,67
2056	0,72	1,84	6.486	3.523	12.182,08	15.455,92	70.963.750,00
2057	0,71	1,86	6.486	3.481	12.365,17	15.687,75	72.075.250,00
2058	0,70	1,88	6.486	3.443	12.550,42	15.922,83	73.204.083,33
2059	0,69	1,90	6.486	3.407	12.738,92	16.161,17	74.349.166,67
2060	0,69	1,92	6.486	3.371	12.929,58	16.403,83	75.509.333,33
2061	0,68	1,94	6.486	3.337	13.123,50	16.649,75	76.677.250,00
2062	0,67	1,96	6.486	3.309	13.320,67	16.898,92	77.857.000,00
2063	0,67	1,97	6.486	3.285	13.520,00	17.152,42	79.044.333,33
2064	0,66	1,99	6.486	3.266	13.723,67	17.409,17	80.241.416,67
2065	0,66	1,99	6.486	3.251	13.929,50	17.670,25	81.447.166,67
2066	0,66	2,00	6.486	3.243	14.138,58	17.934,58	82.663.750,00
2067	0,66	2,00	6.486	3.242	14.349,63	18.203,25	83.890.333,33
2068	0,66	2,00	6.486	3.248	14.565,67	18.476,25	85.135.916,67
2069	0,66	1,99	6.486	3.261	14.784,25	18.753,58	86.393.666,67
2070	0,67	1,98	6.486	3.271	15.006,33	19.034,17	87.667.666,67
2071	0,67	1,97	6.486	3.291	15.230,58	19.320,17	88.961.166,67
2072	0,68	1,96	6.486	3.316	15.459,17	19.609,42	90.274.166,67
2073	0,68	1,94	6.486	3.344	15.691,00	19.903,00	91.606.666,67
2074	0,69	1,92	6.486	3.371	15.926,08	20.202,00	92.963.000,00

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 15,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Campina Grande - sem/com contribuição de Inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $y=0,015$

	Desp. Com Pessoal	Benefícios Totais	Desp. Com Pessoal/PIB	Desp. Inativos/Desp. Pessoas	Desp. com Inativos/PIB
2000	31.473.000,00	7.933.250,00	0,05	0,25	0,013
2001	33.670.525,00	8.463.000,00	0,05	0,25	0,013
2002	35.169.225,00	9.062.666,67	0,05	0,26	0,013
2003	36.511.800,00	9.739.083,33	0,05	0,27	0,014
2004	37.881.675,00	10.415.166,67	0,05	0,27	0,014
2005	39.215.475,00	11.113.916,67	0,05	0,28	0,015
2006	40.568.050,00	11.831.083,33	0,05	0,29	0,015
2007	41.925.000,00	12.592.666,67	0,05	0,30	0,015
2008	43.288.050,00	13.368.333,33	0,05	0,31	0,016
2009	44.726.175,00	14.240.416,67	0,05	0,32	0,016
2010	46.179.900,00	15.204.583,33	0,05	0,33	0,017
2011	47.660.925,00	16.079.916,67	0,05	0,34	0,017
2012	49.103.925,00	17.011.583,33	0,05	0,35	0,018
2013	50.535.225,00	17.942.166,67	0,05	0,36	0,018
2014	52.025.025,00	18.950.750,00	0,05	0,36	0,018
2015	52.671.450,00	19.232.416,67	0,05	0,37	0,018
2016	53.289.600,00	19.475.083,33	0,05	0,37	0,017
2017	53.885.325,00	19.687.416,67	0,05	0,37	0,017
2018	54.463.500,00	19.879.166,67	0,05	0,36	0,017
2019	55.038.475,00	20.127.250,00	0,04	0,37	0,016
2020	55.760.250,00	20.401.333,33	0,04	0,37	0,016
2021	56.428.125,00	20.657.000,00	0,04	0,37	0,016
2022	57.079.425,00	20.891.000,00	0,04	0,37	0,015
2023	57.756.075,00	21.139.083,33	0,04	0,37	0,015
2024	58.500.975,00	21.443.600,00	0,04	0,37	0,015
2025	59.292.675,00	21.747.916,67	0,04	0,37	0,014
2026	60.133.125,00	22.059.666,67	0,04	0,37	0,014
2027	61.009.650,00	22.388.166,67	0,04	0,37	0,014
2028	61.934.925,00	22.711.000,00	0,04	0,37	0,013
2029	62.899.200,00	23.023.000,00	0,04	0,37	0,013
2030	63.428.625,00	22.843.166,67	0,04	0,36	0,013
2031	63.933.675,00	22.556.083,33	0,03	0,35	0,012
2032	64.455.300,00	22.248.416,67	0,03	0,35	0,012
2033	65.054.925,00	21.999.250,00	0,03	0,34	0,011
2034	65.722.600,00	21.604.250,00	0,03	0,33	0,011
2035	67.750.800,00	23.117.250,00	0,03	0,34	0,011
2036	69.867.775,00	24.528.833,33	0,03	0,35	0,011
2037	72.619.950,00	26.691.166,67	0,03	0,37	0,012
2038	75.464.025,00	28.969.416,67	0,03	0,38	0,012
2039	78.369.525,00	31.338.666,67	0,03	0,40	0,013
2040	81.181.425,00	33.612.583,33	0,03	0,41	0,013
2041	81.469.050,00	33.107.750,00	0,03	0,41	0,013
2042	83.808.075,00	34.900.666,67	0,03	0,42	0,013
2043	86.100.300,00	36.655.666,67	0,03	0,43	0,013
2044	88.352.550,00	38.372.750,00	0,03	0,43	0,013
2045	90.665.250,00	40.154.833,33	0,03	0,44	0,013
2046	92.950.650,00	41.893.583,33	0,03	0,45	0,013
2047	95.211.675,00	43.586.833,33	0,03	0,46	0,013
2048	97.435.650,00	45.212.916,67	0,03	0,46	0,013
2049	99.610.875,00	46.753.416,67	0,03	0,47	0,013
2050	101.419.500,00	47.850.833,33	0,03	0,47	0,013
2051	102.998.025,00	48.660.083,33	0,03	0,47	0,013
2052	104.672.100,00	49.541.916,67	0,03	0,47	0,013
2053	106.300.350,00	50.341.416,67	0,03	0,47	0,012
2054	107.879.850,00	51.057.500,00	0,03	0,47	0,012
2055	108.825.600,00	51.043.416,67	0,03	0,47	0,012
2056	109.848.375,00	51.090.000,00	0,02	0,47	0,011
2057	110.941.350,00	51.192.916,67	0,02	0,46	0,011
2058	112.081.850,00	51.342.416,67	0,02	0,46	0,011
2059	113.293.050,00	51.632.000,00	0,02	0,45	0,011
2060	114.508.875,00	51.723.750,00	0,02	0,45	0,010
2061	115.774.425,00	51.961.000,00	0,02	0,45	0,010
2062	117.126.750,00	52.283.833,33	0,02	0,45	0,010
2063	118.565.850,00	52.695.500,00	0,02	0,44	0,009
2064	120.101.475,00	53.204.666,67	0,02	0,44	0,009
2065	121.703.400,00	53.778.833,33	0,02	0,44	0,009
2066	123.431.100,00	54.481.916,67	0,02	0,44	0,009
2067	125.295.275,00	55.324.750,00	0,02	0,44	0,009
2068	127.301.850,00	56.310.583,33	0,02	0,44	0,008
2069	129.445.875,00	57.435.083,33	0,02	0,44	0,008
2070	131.586.025,00	58.537.916,67	0,02	0,44	0,008
2071	133.922.100,00	59.841.166,67	0,02	0,45	0,008
2072	136.349.850,00	61.225.666,67	0,02	0,45	0,008
2073	138.834.150,00	62.863.500,00	0,02	0,45	0,008
2074	141.349.650,00	64.082.166,67	0,02	0,45	0,008

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Campina Grande - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=8,015$

	Desp.com inativos/RCL	Desp. Com Pessoal/RCL	PIB Municipal	RCL
2000	0,04	0,16	624.141.383,11	201.147.164,00
2001	0,04	0,16	652.227.745,35	210.198.786,38
2002	0,04	0,16	681.577.993,89	219.657.731,77
2003	0,04	0,16	712.249.003,62	229.542.329,70
2004	0,04	0,16	737.177.718,74	237.576.311,24
2005	0,05	0,16	762.978.938,90	245.891.482,13
2006	0,05	0,16	789.683.201,76	254.497.684,00
2007	0,05	0,16	817.322.113,82	263.405.102,94
2008	0,05	0,16	845.928.387,80	272.624.201,55
2009	0,05	0,16	875.535.881,38	282.166.131,40
2010	0,05	0,16	906.179.637,23	292.041.946,00
2011	0,05	0,16	937.895.924,53	302.283.414,11
2012	0,05	0,16	970.722.281,89	312.842.633,60
2013	0,06	0,16	1.004.697.561,75	323.792.126,78
2014	0,06	0,16	1.039.861.976,41	335.124.850,18
2015	0,06	0,15	1.076.257.145,59	346.954.219,94
2016	0,05	0,15	1.113.926.145,69	358.994.117,84
2017	0,05	0,15	1.152.913.560,78	371.668.911,75
2018	0,05	0,14	1.193.265.535,41	384.563.473,67
2019	0,05	0,14	1.235.029.629,15	398.023.196,24
2020	0,05	0,14	1.278.255.873,17	411.954.007,08
2021	0,05	0,13	1.322.994.826,73	426.372.397,32
2022	0,05	0,13	1.369.299.647,74	441.295.431,23
2023	0,05	0,13	1.417.225.135,41	456.740.771,32
2024	0,05	0,12	1.466.828.015,15	472.726.698,32
2025	0,04	0,12	1.518.166.995,68	489.272.132,76
2026	0,04	0,12	1.571.302.840,53	506.396.657,41
2027	0,04	0,12	1.626.298.439,95	524.120.540,42
2028	0,04	0,11	1.683.218.885,34	542.464.759,33
2029	0,04	0,11	1.742.131.545,33	561.451.025,91
2030	0,04	0,11	1.803.108.150,45	581.101.811,82
2031	0,04	0,11	1.866.214.865,72	601.440.375,23
2032	0,04	0,10	1.931.532.386,02	622.490.788,36
2033	0,03	0,10	1.999.136.019,53	644.277.965,96
2034	0,03	0,10	2.069.105.780,21	666.827.694,76
2035	0,03	0,10	2.141.524.482,52	690.166.664,08
2036	0,03	0,10	2.216.477.839,41	714.322.497,32
2037	0,04	0,10	2.294.054.563,79	739.323.784,73
2038	0,04	0,10	2.374.346.473,52	765.200.117,20
2039	0,04	0,10	2.457.448.600,09	791.982.121,30
2040	0,04	0,10	2.543.459.301,10	819.701.495,54
2041	0,04	0,10	2.632.480.376,53	848.391.047,89
2042	0,04	0,10	2.724.617.169,62	878.084.734,56
2043	0,04	0,09	2.819.978.791,46	908.817.700,27
2044	0,04	0,09	2.918.678.049,16	940.626.319,70
2045	0,04	0,09	3.020.831.780,88	973.548.240,97
2046	0,04	0,09	3.126.560.893,21	1.007.622.429,41
2047	0,04	0,09	3.235.990.524,47	1.042.889.214,44
2048	0,04	0,09	3.349.250.192,83	1.079.390.336,94
2049	0,04	0,09	3.466.473.949,58	1.117.168.998,74
2050	0,04	0,09	3.587.800.537,82	1.156.269.913,69
2051	0,04	0,09	3.713.373.556,64	1.196.739.360,67
2052	0,04	0,08	3.843.341.631,12	1.238.625.238,29
2053	0,04	0,08	3.977.658.588,21	1.281.977.121,63
2054	0,04	0,08	4.117.083.638,80	1.326.846.320,89
2055	0,04	0,08	4.261.181.566,16	1.373.285.942,12
2056	0,04	0,08	4.410.322.920,97	1.421.350.960,10
2057	0,03	0,08	4.564.684.223,21	1.471.098.233,35
2058	0,03	0,07	4.724.448.171,02	1.522.566.671,52
2059	0,03	0,07	4.889.603.857,00	1.575.877.205,02
2060	0,03	0,07	5.060.946.982,00	1.631.032.907,20
2061	0,03	0,07	5.238.080.136,72	1.688.119.058,95
2062	0,03	0,07	5.421.412.941,50	1.747.203.226,01
2063	0,03	0,07	5.611.162.394,46	1.808.355.338,92
2064	0,03	0,06	5.807.553.078,26	1.871.647.775,78
2065	0,03	0,06	6.010.817.436,00	1.937.155.447,94
2066	0,03	0,06	6.221.196.046,26	2.004.955.888,61
2067	0,03	0,06	6.438.937.907,88	2.075.129.344,72
2068	0,03	0,06	6.664.300.734,66	2.147.758.871,78
2069	0,03	0,06	6.897.551.260,37	2.222.930.432,29
2070	0,03	0,06	7.138.965.554,48	2.300.732.997,42
2071	0,03	0,06	7.388.829.348,89	2.381.258.652,33
2072	0,02	0,06	7.647.438.376,10	2.464.602.705,16
2073	0,02	0,05	7.915.098.719,26	2.550.863.799,85
2074	0,02	0,05	8.192.127.174,44	2.640.144.032,84

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Campina Grande - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=8,815$

	Déficit(1)/RCL	Déficit(2)/RCL	Déficit(3)/RCL	Déficit(1)*RCL	Déficit(2)*RCL	Déficit(3)*RCL
2000	0,00	0,02	0,03	0,00	0,03	0,06
2001	0,00	0,02	0,03	0,01	0,03	0,06
2002	(0,00)	0,02	0,03	0,00	0,03	0,06
2003	(0,00)	0,02	0,02	0,00	0,02	0,06
2004	(0,00)	0,02	0,02	0,00	0,02	0,06
2005	(0,01)	0,01	0,02	(0,00)	0,02	0,06
2006	(0,01)	0,01	0,02	(0,00)	0,02	0,06
2007	(0,01)	0,01	0,02	(0,00)	0,02	0,06
2008	(0,01)	0,01	0,01	(0,01)	0,02	0,06
2009	(0,01)	0,01	0,01	(0,01)	0,01	0,06
2010	(0,01)	0,00	0,01	(0,01)	0,01	0,05
2011	(0,02)	0,00	0,01	(0,01)	0,01	0,05
2012	(0,02)	(0,00)	0,01	(0,01)	0,01	0,05
2013	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,01	0,05
2014	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,02)	0,00	0,05
2015	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,02)	0,00	0,05
2016	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,02)	0,00	0,05
2017	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,02)	0,00	0,05
2018	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,04
2019	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,04
2020	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,04
2021	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,04
2022	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,04
2023	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,04
2024	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,04
2025	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,04
2026	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,04
2027	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,04
2028	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,04
2029	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,03
2030	(0,01)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,03
2031	(0,01)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,03
2032	(0,01)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,01	0,03
2033	(0,01)	0,00	0,00	(0,01)	0,01	0,03
2034	(0,01)	0,00	0,01	(0,01)	0,01	0,03
2035	(0,01)	0,00	0,00	(0,01)	0,01	0,03
2036	(0,01)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,03
2037	(0,01)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,03
2038	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	0,00	0,03
2039	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,03
2040	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,03
2041	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,03
2042	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,03
2043	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,03
2044	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,03
2045	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,02
2046	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,02
2047	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,02
2048	(0,02)	(0,02)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,02
2049	(0,02)	(0,02)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,02
2050	(0,02)	(0,02)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,02
2051	(0,02)	(0,02)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,02
2052	(0,02)	(0,02)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,02
2053	(0,02)	(0,02)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,02
2054	(0,02)	(0,02)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,02
2055	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,02
2056	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,02
2057	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,02
2058	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,02
2059	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,02
2060	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	0,02
2061	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	0,02
2062	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	0,02
2063	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	0,02
2064	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,02
2065	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,02
2066	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,02
2067	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,02
2068	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,02
2069	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,01
2070	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,01
2071	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,01
2072	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,01
2073	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,01
2074	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,01

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados de Município de Campina Grande - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=8,83$

PAYG	Taxa Dependência	ativos	Inativos	Benefício Médio-Homens	Benefício Médio-Mulheres	Salários Totais	
2000	0,29	4,59	6.486	1414	4.668,08	6.211,83	27.440.833,33
2001	0,29	4,61	6.486	1406	4.847,92	6.450,17	30.040.833,33
2002	0,30	4,20	6.486	1543	5.037,50	6.696,08	31.340.833,33
2003	0,32	4,02	6.486	1614	5.235,75	6.953,92	32.695.000,00
2004	0,33	3,84	6.486	1689	5.436,17	7.206,33	34.091.666,67
2005	0,34	3,68	6.486	1762	5.646,33	7.466,33	35.446.666,67
2006	0,36	3,53	6.486	1835	5.863,00	7.732,83	36.822.500,00
2007	0,37	3,39	6.486	1912	6.086,17	8.004,75	38.220.000,00
2008	0,38	3,26	6.486	1988	6.311,50	8.288,58	39.628.333,33
2009	0,40	3,13	6.486	2074	6.544,42	8.673,60	41.058.333,33
2010	0,42	2,99	6.486	2168	6.774,08	8.971,42	42.434.166,67
2011	0,44	2,89	6.486	2244	7.009,08	9.173,67	43.972.500,00
2012	0,45	2,79	6.486	2325	7.249,67	9.480,25	45.435.000,00
2013	0,47	2,70	6.486	2401	7.496,67	9.798,75	46.919.166,67
2014	0,49	2,61	6.486	2483	7.754,50	10.120,50	48.414.166,67
2015	0,49	2,62	6.486	2476	8.014,50	10.436,83	49.681.666,67
2016	0,49	2,63	6.486	2464	8.282,08	10.764,00	50.992.500,00
2017	0,49	2,65	6.486	2448	8.560,50	11.098,75	52.325.000,00
2018	0,49	2,67	6.486	2431	8.841,08	11.446,50	53.700.833,33
2019	0,49	2,68	6.486	2421	9.136,83	11.799,67	55.087.500,00
2020	0,49	2,69	6.486	2415	9.439,08	12.163,67	56.550.000,00
2021	0,49	2,70	6.486	2406	9.750,00	12.540,67	58.055.833,33
2022	0,49	2,71	6.486	2396	10.077,17	12.931,75	59.594.166,67
2023	0,49	2,72	6.486	2387	10.413,00	13.334,75	61.197.500,00
2024	0,49	2,72	6.486	2384	10.764,00	13.748,58	62.855.000,00
2025	0,49	2,72	6.486	2383	11.119,33	14.178,67	64.631.666,67
2026	0,49	2,72	6.486	2383	11.486,68	14.617,42	66.495.000,00
2027	0,49	2,72	6.486	2384	11.860,33	15.071,33	68.466.666,67
2028	0,49	2,72	6.486	2385	12.237,33	15.639,33	70.557.500,00
2029	0,49	2,72	6.486	2384	12.627,33	16.021,42	72.770.333,33
2030	0,48	2,79	6.486	2328	13.023,83	16.513,25	75.064.166,67
2031	0,47	2,87	6.486	2261	13.420,33	17.020,25	77.523.333,33
2032	0,45	2,96	6.486	2192	13.827,67	17.541,33	80.112.500,00
2033	0,44	3,05	6.486	2129	14.244,75	18.071,08	82.799.166,67
2034	0,43	3,13	6.486	2070	14.673,75	18.616,00	85.594.166,67
2035	0,44	3,00	6.486	2164	15.115,75	19.179,33	88.464.166,67
2036	0,46	2,86	6.486	2264	15.570,75	19.766,75	91.357.500,00
2037	0,49	2,67	6.486	2428	16.038,75	20.361,50	94.293.333,33
2038	0,53	2,50	6.486	2598	16.519,75	20.963,58	97.250.833,33
2039	0,56	2,34	6.486	2770	17.015,92	21.590,83	100.230.000,00
2040	0,59	2,21	6.486	2929	17.526,17	22.236,60	103.263.333,33
2041	0,58	2,28	6.486	2848	18.050,50	22.901,67	106.318.333,33
2042	0,60	2,19	6.486	2959	18.591,08	23.596,33	109.405.833,33
2043	0,62	2,12	6.486	3063	19.147,92	24.292,67	112.525.833,33
2044	0,64	2,05	6.486	3159	19.721,00	25.020,67	115.710.833,33
2045	0,66	1,99	6.486	3259	20.312,50	25.769,25	118.971.666,67
2046	0,68	1,94	6.486	3350	20.920,25	26.541,67	122.319.166,67
2047	0,70	1,89	6.486	3436	21.547,50	27.336,83	125.765.833,33
2048	0,72	1,85	6.486	3512	22.193,17	28.155,83	129.382.500,00
2049	0,73	1,81	6.486	3579	22.858,33	29.000,83	133.120.000,00
2050	0,74	1,80	6.486	3608	23.544,08	29.869,67	137.009.166,67
2051	0,74	1,80	6.486	3610	24.250,42	30.765,58	141.060.833,33
2052	0,74	1,79	6.486	3620	24.977,33	31.688,58	145.275.000,00
2053	0,74	1,79	6.486	3623	25.725,92	32.638,67	149.651.666,67
2054	0,74	1,79	6.486	3620	26.496,33	33.618,00	154.190.833,33
2055	0,73	1,82	6.486	3569	27.292,42	34.626,58	158.892.500,00
2056	0,72	1,84	6.486	3523	28.111,42	35.664,42	163.756.666,67
2057	0,71	1,86	6.486	3481	28.954,25	36.734,75	168.772.500,00
2058	0,70	1,88	6.486	3443	29.823,08	37.836,50	173.950.833,33
2059	0,69	1,90	6.486	3407	30.717,92	38.971,83	179.291.666,67
2060	0,69	1,92	6.486	3371	31.639,83	40.139,67	184.773.333,33
2061	0,68	1,94	6.486	3337	32.588,83	41.344,33	190.406.666,67
2062	0,67	1,96	6.486	3309	33.566,00	42.583,67	196.191.666,67
2063	0,67	1,97	6.486	3285	34.573,50	43.860,92	202.128.333,33
2064	0,66	1,99	6.486	3266	35.611,33	45.176,08	208.216.666,67
2065	0,66	1,99	6.486	3251	36.679,50	46.530,25	214.478.333,33
2066	0,66	2,00	6.486	3243	37.780,17	47.925,58	220.891.666,67
2067	0,66	2,00	6.486	3242	38.913,33	49.362,08	227.469.166,67
2068	0,66	2,00	6.486	3248	40.081,17	50.843,00	234.270.833,33
2069	0,66	1,99	6.486	3261	41.283,67	52.367,25	241.247.500,00
2070	0,67	1,98	6.486	3271	42.521,92	53.938,08	248.430.000,00
2071	0,67	1,97	6.486	3291	43.798,08	55.556,50	255.818.333,33
2072	0,68	1,96	6.486	3316	45.112,17	57.221,67	263.423.333,33
2073	0,68	1,94	6.486	3344	46.465,25	58.938,75	271.266.666,67
2074	0,69	1,92	6.486	3371	47.858,42	60.705,67	279.346.333,33

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Campina Grande - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,03$

	Desp. Com Pessoal	Benefícios Totais	Desp. Com Pessoal/PIB	Desp. Inativos/Desp. Pessoal	Desp. com Inativos/PIB
2000	31.941.000,00	8.049.166,67	0,05	0,25	0,013
2001	34.885.500,00	8.720.633,33	0,05	0,25	0,013
2002	36.747.750,00	9.490.000,00	0,05	0,26	0,014
2003	38.717.250,00	10.324.166,67	0,05	0,27	0,014
2004	40.764.750,00	11.212.500,00	0,06	0,28	0,015
2005	42.822.000,00	12.133.333,33	0,06	0,28	0,016
2006	44.897.750,00	13.108.333,33	0,06	0,29	0,017
2007	47.141.250,00	14.159.166,67	0,06	0,30	0,017
2008	49.593.500,00	15.263.333,33	0,06	0,31	0,018
2009	51.792.000,00	16.488.333,33	0,06	0,32	0,019
2010	54.268.500,00	17.864.166,67	0,06	0,33	0,020
2011	56.832.750,00	19.176.000,00	0,06	0,34	0,020
2012	59.416.500,00	20.583.333,33	0,06	0,35	0,021
2013	62.058.750,00	22.035.000,00	0,06	0,36	0,022
2014	64.827.750,00	23.616.666,67	0,06	0,36	0,023
2015	66.802.250,00	24.320.833,33	0,06	0,37	0,023
2016	68.366.500,00	24.992.500,00	0,06	0,37	0,022
2017	70.161.000,00	25.631.666,67	0,06	0,37	0,022
2018	71.974.500,00	26.270.833,33	0,06	0,37	0,022
2019	73.866.000,00	26.965.833,33	0,06	0,37	0,022
2020	75.884.250,00	27.765.833,33	0,06	0,37	0,022
2021	77.922.000,00	28.524.166,67	0,06	0,37	0,021
2022	79.979.250,00	29.271.666,67	0,06	0,37	0,021
2023	82.134.000,00	30.062.500,00	0,06	0,37	0,021
2024	84.415.500,00	30.940.000,00	0,06	0,37	0,021
2025	86.833.500,00	31.850.000,00	0,06	0,37	0,021
2026	89.358.750,00	32.792.500,00	0,06	0,37	0,021
2027	92.001.000,00	33.756.666,67	0,06	0,37	0,021
2028	94.779.750,00	34.753.333,33	0,06	0,37	0,021
2029	97.675.500,00	35.750.000,00	0,06	0,37	0,021
2030	99.957.000,00	35.999.166,67	0,06	0,36	0,020
2031	102.228.750,00	36.064.166,67	0,05	0,35	0,019
2032	104.598.000,00	36.107.500,00	0,05	0,35	0,019
2033	107.123.250,00	36.226.666,67	0,06	0,34	0,018
2034	109.824.000,00	36.432.500,00	0,06	0,33	0,018
2035	114.094.000,00	39.205.833,33	0,05	0,34	0,018
2036	120.207.750,00	42.206.666,67	0,05	0,35	0,019
2037	126.808.500,00	46.606.000,00	0,06	0,37	0,020
2038	133.731.000,00	51.339.166,67	0,06	0,39	0,022
2039	140.926.500,00	56.365.000,00	0,06	0,40	0,023
2040	148.141.500,00	61.338.333,33	0,06	0,41	0,024
2041	150.861.750,00	61.365.833,33	0,06	0,41	0,023
2042	157.491.750,00	65.585.000,00	0,06	0,42	0,024
2043	164.180.250,00	69.696.666,67	0,06	0,43	0,025
2044	170.966.250,00	74.251.666,67	0,06	0,43	0,025
2045	178.044.750,00	78.856.833,33	0,06	0,44	0,026
2046	185.220.750,00	83.481.666,67	0,06	0,45	0,027
2047	192.533.250,00	88.140.000,00	0,06	0,46	0,027
2048	199.943.250,00	92.776.666,67	0,06	0,46	0,028
2049	207.431.250,00	97.359.166,67	0,06	0,47	0,028
2050	214.314.750,00	101.118.333,33	0,06	0,47	0,028
2051	220.866.750,00	104.346.666,67	0,06	0,47	0,028
2052	227.769.750,00	107.802.500,00	0,06	0,47	0,028
2053	234.731.250,00	111.160.833,33	0,06	0,47	0,028
2054	241.741.500,00	114.410.833,33	0,06	0,47	0,027
2055	247.464.750,00	116.068.333,33	0,06	0,47	0,027
2056	253.490.250,00	117.899.166,67	0,06	0,46	0,026
2057	259.788.750,00	119.981.666,67	0,06	0,46	0,026
2058	266.360.250,00	122.005.000,00	0,06	0,46	0,025
2059	273.204.750,00	124.269.166,67	0,06	0,45	0,025
2060	280.215.000,00	126.676.666,67	0,06	0,45	0,025
2061	287.488.500,00	129.025.000,00	0,05	0,45	0,024
2062	295.152.000,00	131.755.000,00	0,05	0,44	0,024
2063	303.186.000,00	134.745.000,00	0,05	0,44	0,024
2064	311.649.000,00	138.060.000,00	0,05	0,44	0,023
2065	320.482.500,00	141.613.333,33	0,05	0,44	0,023
2066	329.832.750,00	145.589.166,67	0,05	0,44	0,023
2067	339.758.250,00	150.020.000,00	0,05	0,44	0,023
2068	350.298.000,00	154.949.166,67	0,05	0,44	0,023
2069	361.471.500,00	160.387.500,00	0,05	0,44	0,023
2070	372.879.000,00	165.880.000,00	0,05	0,45	0,023
2071	385.105.500,00	172.076.666,67	0,05	0,45	0,023
2072	397.878.000,00	178.663.333,33	0,05	0,45	0,023
2073	411.118.500,00	185.531.666,67	0,05	0,45	0,023
2074	424.749.000,00	192.595.000,00	0,05	0,45	0,024

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Campina Grande - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,03$

	Desp.com Inativos/RCL	Desp. Com Passat/RCL	PIB Municipal	RCL
2000	0,04	0,16	624.141.363,11	201.147.164,00
2001	0,04	0,17	662.227.745,35	210.198.786,38
2002	0,04	0,17	681.577.993,69	219.657.731,77
2003	0,04	0,17	712.249.003,62	229.642.329,70
2004	0,05	0,17	737.177.718,74	237.576.311,24
2005	0,05	0,17	762.978.938,90	245.891.482,13
2006	0,05	0,18	788.653.201,76	254.497.684,00
2007	0,05	0,18	817.322.113,82	263.405.102,94
2008	0,06	0,18	845.928.387,80	272.624.281,55
2009	0,06	0,18	875.535.881,38	282.166.131,40
2010	0,06	0,19	906.179.637,23	292.041.946,00
2011	0,06	0,19	937.896.924,53	302.263.414,11
2012	0,07	0,19	970.722.281,89	312.842.633,60
2013	0,07	0,19	1.004.697.561,75	323.792.125,78
2014	0,07	0,19	1.039.851.976,41	335.124.850,18
2015	0,07	0,19	1.076.257.145,59	346.854.219,94
2016	0,07	0,19	1.113.926.145,69	358.994.117,64
2017	0,07	0,19	1.152.913.560,78	371.559.911,75
2018	0,07	0,19	1.193.266.535,41	384.563.473,67
2019	0,07	0,19	1.235.029.829,15	398.023.195,24
2020	0,07	0,18	1.278.265.873,17	411.954.007,08
2021	0,07	0,18	1.322.994.828,73	426.372.397,32
2022	0,07	0,18	1.369.299.647,74	441.295.431,23
2023	0,07	0,18	1.417.225.135,41	456.740.771,32
2024	0,07	0,18	1.466.828.015,15	472.726.698,32
2025	0,07	0,18	1.518.168.995,68	489.272.132,76
2026	0,06	0,18	1.571.302.840,53	506.396.657,41
2027	0,06	0,18	1.626.298.439,95	524.120.540,42
2028	0,06	0,17	1.683.218.885,34	542.484.759,33
2029	0,06	0,17	1.742.131.546,33	561.451.025,91
2030	0,06	0,17	1.803.106.150,45	581.101.811,82
2031	0,06	0,17	1.866.214.865,72	601.440.375,23
2032	0,06	0,17	1.931.532.386,02	622.490.788,36
2033	0,06	0,17	1.999.136.019,53	644.277.965,96
2034	0,05	0,16	2.069.105.780,21	666.827.694,76
2035	0,06	0,17	2.141.524.482,52	690.166.664,08
2036	0,06	0,17	2.216.477.839,41	714.322.497,32
2037	0,06	0,17	2.294.054.563,79	739.323.784,73
2038	0,07	0,17	2.374.346.473,52	765.200.117,20
2039	0,07	0,18	2.457.448.600,09	791.982.121,30
2040	0,07	0,18	2.543.459.301,10	819.701.495,54
2041	0,07	0,18	2.632.480.376,63	848.391.047,89
2042	0,07	0,18	2.724.617.189,82	878.084.734,56
2043	0,08	0,18	2.819.978.791,46	908.817.700,27
2044	0,08	0,18	2.918.678.049,16	940.626.319,78
2045	0,08	0,18	3.020.631.780,88	973.548.240,97
2046	0,08	0,18	3.126.560.893,21	1.007.622.429,41
2047	0,08	0,18	3.236.990.524,47	1.042.889.214,44
2048	0,09	0,19	3.349.260.192,83	1.079.390.336,94
2049	0,09	0,19	3.466.473.949,58	1.117.168.998,74
2050	0,09	0,19	3.587.800.637,82	1.156.269.913,69
2051	0,09	0,18	3.713.373.558,64	1.196.739.360,67
2052	0,09	0,18	3.843.341.631,12	1.238.625.238,29
2053	0,09	0,18	3.977.858.588,21	1.281.977.121,63
2054	0,09	0,18	4.117.083.638,80	1.326.846.320,89
2055	0,08	0,18	4.261.181.568,16	1.373.285.942,12
2056	0,08	0,18	4.410.322.920,97	1.421.350.950,10
2057	0,08	0,18	4.564.684.223,21	1.471.098.233,35
2058	0,08	0,17	4.724.448.171,02	1.522.586.671,52
2059	0,08	0,17	4.889.603.857,00	1.575.877.205,02
2060	0,08	0,17	5.060.946.992,00	1.631.032.907,20
2061	0,08	0,17	5.238.090.136,72	1.688.119.059,95
2062	0,08	0,17	5.421.412.941,60	1.747.203.228,01
2063	0,07	0,17	5.611.162.394,46	1.808.355.338,92
2064	0,07	0,17	5.807.553.078,26	1.871.647.775,78
2065	0,07	0,17	6.010.817.436,00	1.937.155.447,94
2066	0,07	0,16	6.221.196.046,26	2.004.955.688,61
2067	0,07	0,16	6.438.937.907,88	2.075.129.344,72
2068	0,07	0,16	6.664.300.734,66	2.147.758.871,78
2069	0,07	0,16	6.897.551.260,37	2.222.930.432,29
2070	0,07	0,16	7.139.965.554,48	2.300.732.997,42
2071	0,07	0,16	7.388.829.348,69	2.381.258.652,33
2072	0,07	0,16	7.647.439.376,10	2.464.602.705,16
2073	0,07	0,16	7.915.098.719,26	2.550.863.799,65
2074	0,07	0,16	8.192.127.174,44	2.640.144.032,84

(1) Aliquota de Contribuição de 30%

(2) Aliquota de Contribuição de 45%

(3) Aliquota de Contribuição de 50%

(1)* Aliquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Aliquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Aliquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Campina Grande - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
y=0,83

	Déficit(1)/RCL	Déficit(2)/RCL	Déficit(3)/RCL	Déficit(1)*/RCL	Déficit(2)*/RCL	Déficit(3)*/RCL
2000	0,00	0,02	0,03	0,00	0,03	0,03
2001	0,00	0,02	0,03	0,01	0,03	0,04
2002	(0,00)	0,02	0,03	0,00	0,03	0,03
2003	(0,00)	0,02	0,03	0,00	0,03	0,03
2004	(0,00)	0,02	0,02	0,00	0,02	0,03
2005	(0,01)	0,02	0,02	(0,00)	0,02	0,03
2006	(0,01)	0,01	0,02	(0,00)	0,02	0,03
2007	(0,01)	0,01	0,02	(0,00)	0,02	0,02
2008	(0,01)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,02
2009	(0,01)	0,01	0,01	(0,01)	0,02	0,02
2010	(0,02)	0,00	0,01	(0,01)	0,01	0,02
2011	(0,02)	0,00	0,01	(0,01)	0,01	0,02
2012	(0,02)	(0,00)	0,01	(0,02)	0,01	0,02
2013	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,02)	0,01	0,01
2014	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,01	0,01
2015	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2016	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2017	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2018	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2019	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2020	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2021	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2022	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2023	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2024	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2025	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2026	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2027	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2028	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2029	(0,02)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2030	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,02)	0,01	0,01
2031	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,02)	0,01	0,01
2032	(0,02)	(0,00)	0,01	(0,01)	0,01	0,01
2033	(0,02)	0,00	0,01	(0,01)	0,01	0,01
2034	(0,02)	0,00	0,01	(0,01)	0,01	0,01
2035	(0,02)	0,00	0,01	(0,01)	0,01	0,01
2036	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,01	0,01
2037	(0,02)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2038	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	0,00	0,00
2039	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,03)	(0,00)	(0,00)
2040	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2041	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2042	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2043	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2044	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2045	(0,04)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2046	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,02)	(0,02)
2047	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,02)	(0,02)
2048	(0,05)	(0,03)	(0,03)	(0,04)	(0,02)	(0,02)
2049	(0,05)	(0,03)	(0,03)	(0,04)	(0,02)	(0,02)
2050	(0,05)	(0,03)	(0,03)	(0,04)	(0,02)	(0,02)
2051	(0,05)	(0,03)	(0,03)	(0,04)	(0,02)	(0,02)
2052	(0,05)	(0,03)	(0,03)	(0,04)	(0,02)	(0,02)
2053	(0,05)	(0,03)	(0,03)	(0,04)	(0,02)	(0,02)
2054	(0,05)	(0,03)	(0,03)	(0,04)	(0,02)	(0,02)
2055	(0,05)	(0,03)	(0,03)	(0,04)	(0,02)	(0,02)
2056	(0,05)	(0,03)	(0,03)	(0,04)	(0,02)	(0,02)
2057	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,02)	(0,02)
2058	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,02)	(0,02)
2059	(0,04)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,02)	(0,02)
2060	(0,04)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,02)
2061	(0,04)	(0,03)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2062	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2063	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2064	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2065	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2066	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2067	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2068	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2069	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2070	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2071	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2072	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2073	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,02)
2074	(0,04)	(0,03)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,02)

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município do Rio de Janeiro - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,015$

PAYG	Taxa Dependência	ativos	inativos	Benefício Médio-Homens	Benefício Médio-Mulheres	Salários Totais	
2000	0,72	1,54	83.088	53.801	12.568,00	7.713,33	675.666.666,67
2001	0,68	1,59	83.088	52.401	12.781,17	7.661,75	716.083.333,33
2002	0,67	1,58	83.088	52.736	13.014,08	8.017,75	731.358.333,33
2003	0,66	1,60	83.088	52.040	13.256,75	8.183,50	746.633.333,33
2004	0,66	1,60	83.088	51.818	13.513,50	8.354,67	761.908.333,33
2005	0,66	1,61	83.088	51.485	13.785,50	8.535,68	777.291.666,67
2006	0,65	1,63	83.088	51.058	14.073,58	8.723,00	792.666.666,67
2007	0,66	1,62	83.088	51.210	14.430,00	8.924,50	807.625.000,00
2008	0,65	1,63	83.088	51.017	14.739,83	9.139,00	827.668.333,33
2009	0,65	1,63	83.088	51.008	15.051,83	9.344,83	844.675.000,00
2010	0,66	1,62	83.088	51.325	15.362,75	9.571,25	858.266.666,67
2011	0,66	1,62	83.088	51.302	15.673,67	9.795,50	872.083.333,33
2012	0,67	1,61	83.088	51.495	15.993,25	10.020,83	884.325.000,00
2013	0,67	1,62	83.088	51.414	16.320,42	10.258,08	896.350.000,00
2014	0,68	1,61	83.088	51.728	16.664,92	10.489,92	908.266.666,67
2015	0,67	1,63	83.088	50.935	17.007,25	10.699,00	918.125.000,00
2016	0,67	1,66	83.088	50.083	17.353,92	10.903,17	928.200.000,00
2017	0,66	1,69	83.088	49.228	17.723,33	11.121,50	938.686.000,00
2018	0,65	1,72	83.088	48.237	18.076,50	11.342,50	949.975.000,00
2019	0,64	1,75	83.088	47.495	18.449,17	11.554,83	961.241.666,67
2020	0,64	1,77	83.088	46.847	18.821,83	11.789,33	973.375.000,00
2021	0,63	1,81	83.088	45.984	19.197,75	11.992,50	986.375.000,00
2022	0,62	1,85	83.088	44.931	19.589,67	12.225,42	999.266.666,67
2023	0,61	1,89	83.088	43.863	20.008,08	12.463,75	1.012.483.333,33
2024	0,60	1,93	83.088	42.981	20.443,58	12.701,00	1.026.025.000,00
2025	0,59	1,98	83.088	42.005	20.889,33	12.951,25	1.041.191.666,67
2026	0,58	2,02	83.088	41.169	21.316,75	13.197,17	1.056.575.000,00
2027	0,57	2,06	83.088	40.364	21.765,25	13.448,50	1.072.500.000,00
2028	0,57	2,10	83.088	39.639	22.187,75	13.704,17	1.089.075.000,00
2029	0,56	2,13	83.088	38.913	22.633,00	13.965,25	1.106.083.333,33
2030	0,55	2,16	83.088	38.466	23.065,25	14.217,67	1.123.525.000,00
2031	0,55	2,18	83.088	38.086	23.440,08	14.471,17	1.142.050.000,00
2032	0,55	2,20	83.088	37.754	23.814,92	14.725,75	1.161.116.666,67
2033	0,55	2,20	83.088	37.741	24.177,83	14.963,00	1.180.725.000,00
2034	0,55	2,20	83.088	37.803	24.549,42	15.201,33	1.200.875.000,00
2035	0,54	2,22	83.088	37.444	24.923,17	15.447,25	1.221.350.000,00
2036	0,53	2,23	83.088	37.234	25.302,33	15.691,00	1.242.150.000,00
2037	0,54	2,18	83.088	38.110	25.686,92	15.938,00	1.262.733.333,33
2038	0,54	2,18	83.088	38.148	25.071,50	16.183,92	1.283.316.666,67
2039	0,54	2,18	83.088	38.111	26.463,67	16.425,50	1.303.683.333,33
2040	0,57	2,07	83.088	40.136	26.859,08	16.670,33	1.323.941.666,67
2041	0,57	2,08	83.088	39.913	27.261,00	16.919,50	1.343.983.333,33
2042	0,59	2,00	83.088	41.435	27.667,25	17.171,92	1.363.700.000,00
2043	0,61	1,94	83.088	42.844	28.078,92	17.428,67	1.383.200.000,00
2044	0,63	1,88	83.088	44.149	28.497,08	17.688,67	1.402.700.000,00
2045	0,65	1,83	83.088	45.332	28.921,75	17.953,00	1.422.308.333,33
2046	0,66	1,79	83.088	46.390	29.352,92	18.221,67	1.442.133.333,33
2047	0,68	1,75	83.088	47.341	29.791,67	18.494,67	1.462.175.000,00
2048	0,68	1,73	83.088	47.904	30.235,83	18.770,92	1.482.650.000,00
2049	0,69	1,71	83.088	48.437	30.687,58	19.052,58	1.503.450.000,00
2050	0,70	1,70	83.088	48.823	31.146,92	19.338,68	1.525.008.333,33
2051	0,70	1,70	83.088	48.828	31.613,63	19.628,92	1.547.108.333,33
2052	0,70	1,70	83.088	48.927	32.087,25	19.923,58	1.569.658.333,33
2053	0,70	1,70	83.088	48.924	32.568,25	20.222,58	1.593.150.000,00
2054	0,70	1,70	83.088	48.832	33.055,75	20.525,92	1.616.983.333,33
2055	0,69	1,73	83.088	48.129	33.551,92	20.834,67	1.641.358.333,33
2056	0,68	1,75	83.088	47.504	34.054,50	21.147,75	1.666.275.000,00
2057	0,67	1,77	83.088	46.952	34.565,92	21.465,17	1.691.733.333,33
2058	0,67	1,79	83.088	46.427	35.083,75	21.786,92	1.717.625.000,00
2059	0,68	1,81	83.088	45.975	35.610,25	22.114,08	1.743.950.000,00
2060	0,65	1,82	83.088	45.565	36.144,33	22.445,58	1.770.708.333,33
2061	0,65	1,84	83.088	45.187	36.687,08	22.782,50	1.797.791.666,67
2062	0,64	1,86	83.088	44.901	37.237,42	23.124,83	1.825.308.333,33
2063	0,64	1,86	83.088	44.695	37.796,42	23.471,50	1.853.150.000,00
2064	0,64	1,87	83.088	44.540	38.364,08	23.823,58	1.881.425.000,00
2065	0,64	1,87	83.088	44.406	38.939,33	24.180,00	1.909.916.666,67
2066	0,64	1,87	83.088	44.356	39.524,33	24.542,92	1.939.841.666,67
2067	0,64	1,87	83.088	44.386	40.116,00	24.910,17	1.969.091.666,67
2068	0,64	1,87	83.088	44.486	40.719,25	25.283,92	1.997.775.000,00
2069	0,64	1,86	83.088	44.656	41.331,33	25.662,00	2.027.675.000,00
2070	0,64	1,85	83.088	44.860	41.951,00	26.046,58	2.058.116.666,67
2071	0,64	1,84	83.088	45.132	42.580,42	26.437,67	2.088.883.333,33
2072	0,65	1,83	83.088	45.424	43.218,50	26.834,17	2.119.975.000,00
2073	0,65	1,82	83.088	45.701	43.867,42	27.238,08	2.151.500.000,00
2074	0,66	1,81	83.088	45.971	44.525,06	27.644,50	2.183.566.666,67
		2,23					

- (1) Alíquota de Contribuição de 30%
 (2) Alíquota de Contribuição de 45%
 (3) Alíquota de Contribuição de 50%
 (1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos
 (2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos
 (3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município do Rio de Janeiro - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,015$

	Desp. Com Pessoal	Benefícios Totais	Desp. Com Pessoal/PIB	Desp. inativos/Desp.Pessoal	Desp. com Inativos/PIB
2000	1.159.275.000,00	483.708.333,33	0,02	0,42	0,009
2001	1.203.041.666,67	486.958.333,33	0,02	0,40	0,009
2002	1.223.516.666,67	492.158.333,33	0,02	0,40	0,008
2003	1.241.933.333,33	496.300.000,00	0,02	0,40	0,008
2004	1.264.900.000,00	502.991.666,67	0,02	0,40	0,008
2005	1.286.891.666,67	509.600.000,00	0,02	0,40	0,008
2006	1.308.558.333,33	515.991.666,67	0,02	0,39	0,008
2007	1.337.700.000,00	530.075.000,00	0,02	0,40	0,008
2008	1.368.141.666,67	540.593.333,33	0,02	0,40	0,007
2009	1.396.833.333,33	551.958.333,33	0,02	0,40	0,007
2010	1.423.233.333,33	567.016.666,67	0,02	0,40	0,007
2011	1.450.041.666,67	577.958.333,33	0,02	0,40	0,007
2012	1.475.056.666,67	590.741.666,67	0,02	0,40	0,007
2013	1.497.800.000,00	601.250.000,00	0,02	0,40	0,007
2014	1.523.383.333,33	615.116.666,67	0,02	0,40	0,007
2015	1.534.975.000,00	616.850.000,00	0,02	0,40	0,007
2016	1.545.608.333,33	617.608.333,33	0,02	0,40	0,006
2017	1.556.750.000,00	618.150.000,00	0,02	0,40	0,006
2018	1.567.258.333,33	617.293.333,33	0,02	0,39	0,006
2019	1.579.933.333,33	618.691.666,67	0,01	0,39	0,006
2020	1.594.775.000,00	621.400.000,00	0,01	0,39	0,006
2021	1.608.100.000,00	621.725.000,00	0,01	0,39	0,006
2022	1.618.283.333,33	619.016.666,67	0,01	0,38	0,005
2023	1.628.791.666,67	616.308.333,33	0,01	0,38	0,005
2024	1.641.358.333,33	615.333.333,33	0,01	0,37	0,005
2025	1.655.008.333,33	613.816.666,67	0,01	0,37	0,005
2026	1.670.066.666,67	613.491.666,67	0,01	0,37	0,005
2027	1.686.208.333,33	613.708.333,33	0,01	0,36	0,004
2028	1.704.516.666,67	615.441.666,67	0,01	0,36	0,004
2029	1.722.933.333,33	616.850.000,00	0,01	0,36	0,004
2030	1.745.250.000,00	621.725.000,00	0,01	0,36	0,004
2031	1.769.733.333,33	627.693.333,33	0,01	0,35	0,004
2032	1.795.083.333,33	633.966.666,67	0,01	0,35	0,004
2033	1.824.875.000,00	644.150.000,00	0,01	0,35	0,004
2034	1.856.291.666,67	655.416.666,67	0,01	0,35	0,004
2035	1.879.366.666,67	658.016.666,67	0,01	0,35	0,004
2036	1.905.041.666,67	662.891.666,67	0,01	0,35	0,003
2037	1.950.758.333,33	688.025.000,00	0,01	0,35	0,003
2038	1.982.175.000,00	698.858.333,33	0,01	0,35	0,003
2039	2.011.208.333,33	707.625.000,00	0,01	0,35	0,003
2040	2.079.891.666,67	755.950.000,00	0,01	0,36	0,003
2041	2.108.491.666,67	764.508.333,33	0,01	0,36	0,003
2042	2.168.941.666,67	805.241.666,67	0,01	0,37	0,003
2043	2.227.983.333,33	844.783.333,33	0,01	0,39	0,003
2044	2.296.050.000,00	883.350.000,00	0,01	0,39	0,004
2045	2.342.800.000,00	920.291.666,67	0,01	0,39	0,004
2046	2.397.741.666,67	955.608.333,33	0,01	0,40	0,004
2047	2.451.691.666,67	989.516.666,67	0,01	0,40	0,004
2048	2.497.733.333,33	1.015.083.333,33	0,01	0,41	0,004
2049	2.545.291.666,67	1.041.841.666,67	0,01	0,41	0,003
2050	2.589.166.666,67	1.064.158.333,33	0,01	0,41	0,003
2051	2.626.000.000,00	1.078.891.666,67	0,01	0,41	0,003
2052	2.666.191.666,67	1.096.333.333,33	0,01	0,41	0,003
2053	2.705.300.000,00	1.112.150.000,00	0,01	0,41	0,003
2054	2.743.541.666,67	1.126.558.333,33	0,01	0,41	0,003
2055	2.769.866.666,67	1.128.508.333,33	0,01	0,41	0,003
2056	2.796.250.000,00	1.131.975.000,00	0,01	0,40	0,003
2057	2.828.800.000,00	1.137.066.666,67	0,01	0,40	0,003
2058	2.860.000.000,00	1.142.375.000,00	0,01	0,40	0,003
2059	2.893.475.000,00	1.149.525.000,00	0,01	0,40	0,003
2060	2.927.925.000,00	1.157.216.666,67	0,01	0,40	0,003
2061	2.963.350.000,00	1.165.558.333,33	0,01	0,39	0,003
2062	3.001.375.000,00	1.176.066.666,67	0,01	0,39	0,003
2063	3.041.350.000,00	1.188.200.000,00	0,01	0,39	0,002
2064	3.083.491.666,67	1.202.066.666,67	0,01	0,39	0,002
2065	3.126.175.000,00	1.216.258.333,33	0,01	0,39	0,002
2066	3.171.458.333,33	1.232.616.666,67	0,01	0,39	0,002
2067	3.219.450.000,00	1.251.358.333,33	0,01	0,39	0,002
2068	3.269.825.000,00	1.272.050.000,00	0,01	0,39	0,002
2069	3.322.600.000,00	1.295.125.000,00	0,01	0,39	0,002
2070	3.377.183.333,33	1.319.066.666,67	0,01	0,39	0,002
2071	3.434.600.000,00	1.345.716.666,67	0,01	0,39	0,002
2072	3.493.750.000,00	1.373.775.000,00	0,01	0,39	0,002
2073	3.553.766.666,67	1.402.266.666,67	0,01	0,39	0,002
2074	3.615.083.333,33	1.431.516.666,67	0,01	0,40	0,002

Resultados do Município do Rio de Janeiro - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,015$

Desp.com Inativos/RCL	Desp. Com Pessoal/RCL	PIB Municipal	RCL	
2000	0,09	0,22	53.607.411.414,74	5.360.741.141,47
2001	0,09	0,21	56.019.744.928,40	5.601.974.492,84
2002	0,08	0,21	58.540.633.450,18	5.854.053.345,02
2003	0,08	0,20	61.174.961.955,44	6.117.496.195,54
2004	0,08	0,20	63.318.085.623,88	6.331.608.562,39
2005	0,08	0,20	65.532.148.620,71	6.553.214.862,07
2006	0,08	0,19	67.825.773.822,44	6.782.577.382,24
2007	0,08	0,19	70.199.675.906,22	7.019.967.590,62
2008	0,07	0,19	72.656.664.562,94	7.265.665.456,29
2009	0,07	0,19	75.199.647.822,64	7.519.964.782,26
2010	0,07	0,18	77.831.635.496,44	7.783.163.549,64
2011	0,07	0,18	80.555.742.738,81	8.055.574.273,88
2012	0,07	0,18	83.375.193.734,67	8.337.519.373,47
2013	0,07	0,17	86.293.325.515,38	8.629.332.551,54
2014	0,07	0,17	89.313.591.908,42	8.931.359.190,84
2015	0,07	0,17	92.439.567.625,22	9.243.956.762,52
2016	0,06	0,16	95.674.952.492,10	9.567.495.249,21
2017	0,06	0,16	99.023.575.829,32	9.902.357.562,93
2018	0,06	0,15	102.489.400.983,35	10.248.940.098,33
2019	0,06	0,15	106.076.530.017,77	10.607.653.001,78
2020	0,06	0,15	109.789.208.568,39	10.978.920.856,84
2021	0,05	0,14	113.631.830.868,28	11.363.183.086,83
2022	0,05	0,14	117.608.944.948,67	11.760.894.494,87
2023	0,05	0,13	121.725.258.021,87	12.172.525.802,19
2024	0,05	0,13	125.985.642.052,64	12.598.564.205,26
2025	0,05	0,13	130.395.139.524,48	13.039.513.952,45
2026	0,05	0,12	134.958.969.407,84	13.495.896.940,78
2027	0,04	0,12	139.682.533.337,11	13.968.263.333,71
2028	0,04	0,12	144.571.422.003,91	14.457.142.200,39
2029	0,04	0,12	149.631.421.774,05	14.963.142.177,40
2030	0,04	0,11	154.868.521.536,14	15.486.852.153,61
2031	0,04	0,11	160.288.919.789,91	16.028.891.978,99
2032	0,04	0,11	165.899.031.982,55	16.589.903.198,26
2033	0,04	0,11	171.705.498.101,94	17.170.549.810,19
2034	0,04	0,10	177.715.190.535,51	17.771.519.053,55
2035	0,04	0,10	183.935.222.204,25	18.393.522.220,43
2036	0,03	0,10	190.372.954.981,40	19.037.295.498,14
2037	0,03	0,10	197.036.008.405,75	19.703.600.840,57
2038	0,03	0,10	203.932.268.699,95	20.393.226.870,00
2039	0,03	0,10	211.069.898.104,45	21.106.969.810,44
2040	0,03	0,10	218.457.344.538,10	21.845.734.453,81
2041	0,03	0,09	226.103.351.596,94	22.610.335.159,69
2042	0,03	0,09	234.016.968.902,83	23.401.696.890,28
2043	0,03	0,09	242.207.562.814,43	24.220.756.281,44
2044	0,04	0,09	250.684.827.512,94	25.088.482.751,29
2045	0,04	0,09	259.458.796.475,89	25.945.879.647,59
2046	0,04	0,09	268.539.854.352,54	26.853.985.435,25
2047	0,04	0,09	277.938.749.254,88	27.793.874.925,49
2048	0,04	0,09	287.666.605.478,80	28.766.660.547,88
2049	0,03	0,09	297.734.936.670,56	29.773.493.667,06
2050	0,03	0,08	308.155.659.454,03	30.815.585.945,40
2051	0,03	0,08	318.941.107.534,92	31.894.110.753,49
2052	0,03	0,08	330.104.046.298,64	33.010.404.629,86
2053	0,03	0,08	341.657.687.919,10	34.165.768.791,91
2054	0,03	0,08	353.615.706.996,27	35.361.570.699,63
2055	0,03	0,08	365.992.256.741,14	36.599.225.674,11
2056	0,03	0,07	378.801.985.727,07	37.880.198.572,71
2057	0,03	0,07	392.060.055.227,52	39.206.005.522,75
2058	0,03	0,07	405.782.157.160,49	40.578.215.716,05
2059	0,03	0,07	419.984.532.661,10	41.998.453.266,11
2060	0,03	0,07	434.683.991.304,24	43.468.399.130,42
2061	0,03	0,07	449.897.930.999,89	44.989.793.099,99
2062	0,03	0,06	465.644.358.584,89	46.564.435.858,49
2063	0,02	0,06	481.941.911.135,36	48.194.191.113,54
2064	0,02	0,06	498.809.878.025,09	49.880.967.802,51
2065	0,02	0,06	516.268.223.765,97	51.626.822.375,60
2066	0,02	0,06	534.337.611.587,43	53.433.761.168,74
2067	0,02	0,06	553.039.427.992,99	55.303.942.799,30
2068	0,02	0,06	572.395.807.972,75	57.239.580.797,27
2069	0,02	0,06	592.429.661.251,79	59.242.966.125,19
2070	0,02	0,06	613.164.699.395,60	61.316.469.939,56
2071	0,02	0,05	634.625.463.874,45	63.462.546.387,45
2072	0,02	0,05	656.837.355.110,06	65.683.735.511,01
2073	0,02	0,05	679.826.662.538,91	67.982.666.253,89
2074	0,02	0,05	703.620.595.727,77	70.362.059.572,78

Resultados do Município do Rio de Janeiro - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,815$

	Déficit(1)/RCL	Déficit(2)/RCL	Déficit(3)/RCL	Déficit(1)*/RCL	Déficit(2)*/RCL	Déficit(3)*/RCL
2000	(0,05)	(0,03)	(0,03)	(0,04)	(0,02)	(0,01)
2001	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,02)	(0,01)
2002	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,02)	(0,01)
2003	(0,04)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2004	(0,04)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2005	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2006	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2007	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2008	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2009	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2010	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2011	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2012	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2013	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2014	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2015	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2016	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2017	(0,03)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2018	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2019	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2020	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2021	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2022	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2023	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	(0,00)
2024	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	(0,00)
2025	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2026	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2027	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2028	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	(0,00)	0,00
2029	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2030	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2031	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2032	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2033	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2034	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2035	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2036	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2037	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2038	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2039	(0,01)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2040	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2041	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2042	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2043	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2044	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2045	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,00
2046	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,00
2047	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,00
2048	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,00
2049	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,00
2050	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,00
2051	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,00
2052	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,00
2053	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,01)	0,00
2054	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	0,00
2055	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	0,00
2056	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	0,00
2057	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	0,00
2058	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2059	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2060	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2061	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2062	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2063	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2064	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2065	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2066	(0,01)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2067	(0,01)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2068	(0,01)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2069	(0,01)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2070	(0,01)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2071	(0,01)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2072	(0,01)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2073	(0,01)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2074	(0,01)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município do Rio de Janeiro - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,03$

PAYG	Taxa Dependência	ativos	inativos	Benefício Médio-Homens	Benefício Médio-Mulheres	Salários Totais	
2000	0,72	1,54	83.068	53801	12.740,00	7.827,08	685.533.333,33
2001	0,68	1,59	83.068	52401	13.162,50	8.095,75	737.425.000,00
2002	0,67	1,58	83.068	52735	13.555,83	8.376,50	764.291.666,67
2003	0,66	1,60	83.068	52040	14.061,67	8.677,50	791.608.333,33
2004	0,66	1,60	83.068	51818	14.538,33	8.990,58	819.666.666,67
2005	0,66	1,61	83.068	51485	15.058,33	9.319,92	848.791.666,67
2006	0,66	1,63	83.068	51058	15.600,00	9.666,58	878.368.666,67
2007	0,66	1,62	83.068	51210	16.228,33	10.034,92	908.168.333,33
2008	0,66	1,63	83.068	51017	16.824,17	10.429,25	944.341.666,67
2009	0,66	1,63	83.068	51008	17.430,83	10.821,42	978.141.666,67
2010	0,66	1,62	83.068	51325	18.048,33	11.247,17	1.006.200.000,00
2011	0,66	1,62	83.068	51302	18.687,50	11.680,50	1.039.891.666,67
2012	0,67	1,61	83.068	51495	19.348,33	12.125,75	1.070.116.666,67
2013	0,67	1,62	83.068	51414	20.041,67	12.597,00	1.100.775.000,00
2014	0,68	1,61	83.068	51728	20.767,50	13.071,50	1.131.768.333,33
2015	0,67	1,63	83.068	50935	21.504,17	13.528,67	1.161.116.666,67
2016	0,67	1,68	83.068	50083	22.273,33	13.988,83	1.191.125.000,00
2017	0,66	1,69	83.068	49228	23.075,00	14.482,00	1.222.216.666,67
2018	0,66	1,72	83.068	48237	23.887,50	14.987,82	1.255.366.666,67
2019	0,64	1,75	83.068	47495	24.743,33	15.493,83	1.289.058.333,33
2020	0,64	1,77	83.068	46847	25.610,00	16.016,00	1.324.483.333,33
2021	0,63	1,81	83.068	45964	26.509,17	16.560,92	1.362.075.000,00
2022	0,62	1,85	83.068	44931	27.462,50	17.131,83	1.400.316.666,67
2023	0,61	1,89	83.068	43863	28.448,33	17.723,33	1.439.750.000,00
2024	0,60	1,93	83.068	42981	29.499,17	18.327,83	1.480.591.666,67
2025	0,59	1,96	83.068	42005	30.580,83	18.965,92	1.524.893.333,33
2026	0,58	2,02	83.068	41189	31.676,67	19.610,50	1.570.183.333,33
2027	0,57	2,06	83.068	40384	32.825,00	20.278,92	1.617.308.333,33
2028	0,57	2,10	83.068	39639	33.951,67	20.971,17	1.666.600.000,00
2029	0,56	2,13	83.068	38913	35.143,33	21.687,25	1.717.733.333,33
2030	0,55	2,16	83.068	38466	36.345,83	22.404,42	1.770.491.666,67
2031	0,55	2,18	83.068	38086	37.483,33	23.141,08	1.825.283.333,33
2032	0,55	2,20	83.068	37754	38.642,50	23.895,08	1.884.241.666,67
2033	0,55	2,20	83.068	37741	39.812,50	24.640,42	1.944.368.666,67
2034	0,55	2,20	83.068	37803	41.025,83	25.402,00	2.006.766.666,67
2035	0,54	2,22	83.068	37444	42.260,83	26.195,00	2.071.225.000,00
2036	0,53	2,23	83.068	37234	43.539,17	27.002,08	2.137.525.000,00
2037	0,54	2,18	83.068	38110	44.860,00	27.830,83	2.205.125.000,00
2038	0,54	2,18	83.068	38148	46.204,17	28.679,08	2.274.025.000,00
2039	0,54	2,16	83.068	38111	47.560,83	29.537,08	2.344.225.000,00
2040	0,57	2,07	83.068	40136	49.010,00	30.421,08	2.415.941.666,67
2041	0,57	2,08	83.068	39913	50.483,33	31.331,08	2.488.633.333,33
2042	0,59	2,00	83.068	41435	51.999,17	32.268,17	2.562.516.666,67
2043	0,61	1,94	83.068	42044	53.549,17	33.234,50	2.637.700.000,00
2044	0,63	1,88	83.068	44149	55.141,67	34.229,00	2.714.400.000,00
2045	0,65	1,83	83.068	45332	56.799,17	35.253,83	2.793.050.000,00
2046	0,66	1,79	83.068	46390	58.499,17	36.310,08	2.873.650.000,00
2047	0,68	1,75	83.068	47341	60.244,17	37.398,83	2.956.633.333,33
2048	0,68	1,73	83.068	47904	62.042,50	38.520,08	3.042.325.000,00
2049	0,69	1,71	83.068	48437	63.905,83	39.674,92	3.130.833.333,33
2050	0,70	1,70	83.068	48823	65.823,33	40.865,50	3.222.591.666,67
2051	0,70	1,70	83.068	48828	67.795,00	42.091,83	3.317.708.333,33
2052	0,70	1,70	83.068	48927	69.820,83	43.355,00	3.416.183.333,33
2053	0,70	1,70	83.068	48924	71.922,50	44.656,08	3.518.016.666,67
2054	0,70	1,70	83.068	48832	74.078,33	45.996,17	3.623.425.000,00
2055	0,69	1,73	83.068	48129	76.298,17	47.377,42	3.732.408.333,33
2056	0,68	1,75	83.068	47504	78.595,00	48.798,75	3.845.075.000,00
2057	0,67	1,77	83.068	46952	80.946,67	50.263,42	3.961.425.000,00
2058	0,67	1,75	83.068	46427	83.373,33	51.772,50	4.081.566.666,67
2059	0,66	1,81	83.068	45975	85.875,83	53.326,00	4.205.391.666,67
2060	0,66	1,82	83.068	45665	88.443,33	54.926,08	4.332.900.000,00
2061	0,66	1,84	83.068	45187	91.097,50	56.574,92	4.464.308.333,33
2062	0,64	1,85	83.068	44901	93.830,33	58.271,42	4.599.616.666,67
2063	0,64	1,86	83.068	44685	96.655,00	60.019,92	4.738.825.000,00
2064	0,64	1,87	83.068	44540	99.547,50	61.819,33	4.882.150.000,00
2065	0,64	1,87	83.068	44406	102.537,50	63.674,00	5.029.483.333,33
2066	0,64	1,87	83.068	44356	105.614,17	65.582,83	5.181.041.666,67
2067	0,64	1,87	83.068	44386	108.766,33	67.549,08	5.336.933.333,33
2068	0,64	1,87	83.068	44496	112.048,17	69.574,92	5.497.375.000,00
2069	0,64	1,86	83.068	44656	115.418,33	71.660,33	5.662.258.333,33
2070	0,64	1,85	83.068	44860	118.874,17	73.809,67	5.832.016.666,67
2071	0,64	1,84	83.068	45132	122.430,33	76.022,92	6.006.541.666,67
2072	0,65	1,83	83.068	45424	126.110,83	78.302,25	6.186.266.666,67
2073	0,65	1,82	83.068	45701	129.902,50	80.650,92	6.371.083.333,33
2074	0,66	1,81	83.068	45971	133.791,67	83.070,00	6.561.425.000,00

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município do Rio de Janeiro - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,03$

	Desp. Com Pessoal	Benefícios Totais	Desp. Com Pessoal/PIB	Desp. Inativos/Desp. Pessoal	Desp. com Inativos/PIB
2000	1.176.391.666,67	490.858.333,33	0,02	0,42	0,009
2001	1.238.791.666,67	501.366.666,67	0,02	0,40	0,009
2002	1.278.550.000,00	514.250.333,33	0,02	0,40	0,009
2003	1.317.008.333,33	525.200.000,00	0,02	0,40	0,009
2004	1.361.208.333,33	541.341.666,67	0,02	0,40	0,009
2005	1.405.300.000,00	556.503.333,33	0,02	0,40	0,008
2006	1.450.150.000,00	571.793.333,33	0,02	0,39	0,008
2007	1.504.208.333,33	586.050.000,00	0,02	0,40	0,008
2008	1.561.300.000,00	616.958.333,33	0,02	0,40	0,008
2009	1.617.308.333,33	639.166.666,67	0,02	0,40	0,008
2010	1.672.558.333,33	666.358.333,33	0,02	0,40	0,009
2011	1.729.000.000,00	699.108.333,33	0,02	0,40	0,009
2012	1.785.008.333,33	714.991.666,67	0,02	0,40	0,009
2013	1.839.066.666,67	739.291.666,67	0,02	0,40	0,009
2014	1.898.325.000,00	765.566.666,67	0,02	0,40	0,009
2015	1.941.116.666,67	780.000.000,00	0,02	0,40	0,008
2016	1.983.691.666,67	792.556.666,67	0,02	0,40	0,008
2017	2.027.133.333,33	804.916.666,67	0,02	0,40	0,008
2018	2.071.008.333,33	815.641.666,67	0,02	0,39	0,008
2019	2.118.783.333,33	829.725.000,00	0,02	0,39	0,008
2020	2.170.133.333,33	845.650.000,00	0,02	0,39	0,008
2021	2.220.616.666,67	858.541.666,67	0,02	0,39	0,008
2022	2.267.650.000,00	867.533.333,33	0,02	0,38	0,007
2023	2.316.166.666,67	876.416.666,67	0,02	0,37	0,007
2024	2.366.491.666,67	887.300.000,00	0,02	0,37	0,007
2025	2.423.525.000,00	898.841.666,67	0,02	0,37	0,007
2026	2.481.608.333,33	911.625.000,00	0,02	0,37	0,007
2027	2.542.800.000,00	925.491.666,67	0,02	0,36	0,007
2028	2.609.341.666,67	941.741.666,67	0,02	0,36	0,006
2029	2.675.916.666,67	957.893.333,33	0,02	0,36	0,006
2030	2.750.258.333,33	979.756.666,67	0,02	0,35	0,006
2031	2.830.100.000,00	1.003.616.666,67	0,02	0,35	0,006
2032	2.912.975.000,00	1.028.733.333,33	0,02	0,35	0,006
2033	3.005.166.666,67	1.060.800.000,00	0,02	0,35	0,006
2034	3.102.018.666,67	1.095.250.000,00	0,02	0,35	0,006
2035	3.187.166.666,67	1.115.941.666,67	0,02	0,35	0,006
2036	3.278.275.000,00	1.140.750.000,00	0,02	0,35	0,006
2037	3.406.650.000,00	1.201.525.000,00	0,02	0,35	0,006
2038	3.512.491.666,67	1.238.466.666,67	0,02	0,35	0,006
2039	3.616.491.666,67	1.272.266.666,67	0,02	0,36	0,006
2040	3.795.350.000,00	1.379.408.333,33	0,02	0,36	0,006
2041	3.904.333.333,33	1.415.700.000,00	0,02	0,37	0,006
2042	4.075.608.333,33	1.513.091.666,67	0,02	0,38	0,007
2043	4.249.616.666,67	1.610.916.666,67	0,02	0,39	0,007
2044	4.423.791.666,67	1.709.391.666,67	0,02	0,39	0,007
2045	4.600.266.666,67	1.807.216.666,67	0,02	0,40	0,007
2046	4.777.933.333,33	1.904.283.333,33	0,02	0,40	0,007
2047	4.957.658.333,33	2.001.025.000,00	0,02	0,41	0,007
2048	5.125.466.666,67	2.083.141.666,67	0,02	0,41	0,007
2049	5.300.316.666,67	2.169.483.333,33	0,02	0,41	0,007
2050	5.471.266.666,67	2.248.675.000,00	0,02	0,41	0,007
2051	5.631.275.000,00	2.313.566.666,67	0,02	0,41	0,007
2052	5.801.900.000,00	2.365.716.666,67	0,02	0,41	0,007
2053	5.973.933.333,33	2.455.916.666,67	0,02	0,41	0,007
2054	6.147.008.333,33	2.524.383.333,33	0,02	0,41	0,007
2055	6.298.500.000,00	2.666.091.666,67	0,02	0,40	0,007
2056	6.457.316.666,67	2.612.241.666,67	0,02	0,40	0,007
2057	6.624.041.666,67	2.662.616.666,67	0,02	0,40	0,007
2058	6.796.183.333,33	2.714.616.666,67	0,02	0,40	0,007
2059	6.977.425.000,00	2.772.033.333,33	0,02	0,40	0,007
2060	7.164.733.333,33	2.831.833.333,33	0,02	0,39	0,006
2061	7.356.541.666,67	2.894.233.333,33	0,02	0,39	0,006
2062	7.563.075.000,00	2.963.458.333,33	0,02	0,39	0,006
2063	7.777.141.666,67	3.038.316.666,67	0,02	0,39	0,006
2064	8.001.391.666,67	3.119.241.666,67	0,02	0,39	0,006
2065	8.232.250.000,00	3.202.766.666,67	0,02	0,39	0,006
2066	8.475.025.000,00	3.293.983.333,33	0,02	0,39	0,006
2067	8.730.150.000,00	3.393.216.666,67	0,02	0,39	0,006
2068	8.997.733.333,33	3.500.358.333,33	0,02	0,39	0,006
2069	9.278.641.666,67	3.616.383.333,33	0,02	0,39	0,006
2070	9.569.733.333,33	3.737.716.666,67	0,02	0,39	0,006
2071	9.876.100.000,00	3.865.558.333,33	0,02	0,39	0,006
2072	10.194.925.000,00	4.008.658.333,33	0,02	0,39	0,006
2073	10.523.608.333,33	4.162.525.000,00	0,02	0,40	0,006
2074	10.863.016.666,67	4.301.591.666,67	0,02	0,40	0,006

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município do Rio de Janeiro - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
y=0,03

	Desp.com Inativos/RCL	Desp. Com Pessoal/RCL	PIB Municipal	RCL
2000	0,09	0,22	53.607.411.414,74	5.360.741.141,47
2001	0,09	0,22	56.019.744.928,40	5.601.974.492,84
2002	0,09	0,22	58.540.833.450,18	5.854.063.345,02
2003	0,09	0,22	61.174.961.955,44	6.117.496.195,54
2004	0,09	0,21	63.316.085.623,88	6.331.609.562,39
2005	0,08	0,21	65.532.148.620,71	6.553.214.862,07
2006	0,08	0,21	67.825.773.822,44	6.782.577.382,24
2007	0,08	0,21	70.199.675.906,22	7.019.967.590,62
2008	0,08	0,21	72.656.664.562,94	7.265.666.456,29
2009	0,08	0,22	75.199.647.822,64	7.519.964.782,26
2010	0,09	0,21	77.831.635.496,44	7.783.163.549,64
2011	0,09	0,21	80.555.742.738,81	8.055.574.273,88
2012	0,09	0,21	83.375.193.734,67	8.337.519.373,47
2013	0,09	0,21	86.293.325.515,36	8.629.332.551,54
2014	0,09	0,21	89.313.591.908,42	8.931.359.190,84
2015	0,08	0,21	92.439.567.625,22	9.243.956.762,62
2016	0,08	0,21	95.674.952.492,10	9.567.495.249,21
2017	0,08	0,20	99.023.675.829,32	9.902.357.582,93
2018	0,08	0,20	102.489.400.983,35	10.248.940.098,33
2019	0,08	0,20	106.076.530.017,77	10.607.653.001,78
2020	0,08	0,20	109.789.208.568,39	10.978.920.856,84
2021	0,08	0,20	113.631.830.868,28	11.363.163.086,89
2022	0,07	0,19	117.608.944.948,67	11.760.894.494,87
2023	0,07	0,19	121.725.258.021,87	12.172.525.802,19
2024	0,07	0,19	125.985.642.052,84	12.598.564.205,26
2025	0,07	0,19	130.395.139.524,48	13.039.513.952,45
2026	0,07	0,18	134.958.969.407,84	13.495.896.940,78
2027	0,07	0,18	139.682.533.337,11	13.968.253.333,71
2028	0,07	0,18	144.571.422.003,91	14.457.142.200,39
2029	0,06	0,18	149.631.421.774,05	14.963.142.177,40
2030	0,06	0,18	154.868.521.536,14	15.486.852.153,61
2031	0,06	0,18	160.288.919.789,91	16.028.891.978,99
2032	0,06	0,18	165.899.031.982,55	16.589.903.198,26
2033	0,06	0,18	171.705.498.101,94	17.170.549.810,19
2034	0,06	0,17	177.715.190.535,51	17.771.519.053,55
2035	0,06	0,17	183.935.222.204,25	18.393.522.220,43
2036	0,06	0,17	190.372.954.981,40	19.037.295.498,14
2037	0,06	0,17	197.036.008.405,75	19.703.600.840,57
2038	0,06	0,17	203.932.268.699,95	20.393.226.870,00
2039	0,06	0,17	211.069.898.104,45	21.106.989.810,44
2040	0,06	0,17	218.467.344.538,10	21.845.734.453,81
2041	0,06	0,17	226.103.351.598,94	22.610.335.169,69
2042	0,06	0,17	234.016.968.902,83	23.401.696.890,28
2043	0,07	0,18	242.207.562.814,43	24.220.756.281,44
2044	0,07	0,18	250.684.827.512,94	25.066.482.751,29
2045	0,07	0,18	259.458.796.475,89	25.945.879.647,59
2046	0,07	0,18	268.539.854.352,54	26.853.985.435,25
2047	0,07	0,18	277.938.749.254,88	27.793.874.925,49
2048	0,07	0,18	287.666.605.478,80	28.766.680.547,88
2049	0,07	0,18	297.734.936.670,56	29.773.493.667,06
2050	0,07	0,18	308.155.659.454,03	30.815.565.945,40
2051	0,07	0,18	318.941.107.534,92	31.894.110.753,49
2052	0,07	0,18	330.104.046.298,64	33.010.404.629,86
2053	0,07	0,17	341.657.687.919,10	34.165.768.791,91
2054	0,07	0,17	353.615.708.996,27	35.361.570.699,63
2055	0,07	0,17	365.992.256.741,14	36.599.225.674,11
2056	0,07	0,17	378.801.985.727,07	37.880.198.572,71
2057	0,07	0,17	392.060.055.227,52	39.206.005.522,75
2058	0,07	0,17	405.782.157.180,49	40.578.215.716,05
2059	0,07	0,17	419.984.532.661,10	41.998.453.266,11
2060	0,07	0,16	434.683.991.304,24	43.458.399.130,42
2061	0,06	0,16	449.897.930.999,89	44.989.793.099,99
2062	0,06	0,16	465.644.358.584,89	46.564.435.858,49
2063	0,06	0,16	481.941.911.135,36	48.194.191.113,54
2064	0,06	0,16	498.809.878.025,09	49.880.987.802,51
2065	0,06	0,16	516.268.223.755,97	51.626.822.375,80
2066	0,06	0,16	534.337.611.587,43	53.433.761.158,74
2067	0,06	0,16	553.039.427.992,99	55.303.942.799,30
2068	0,06	0,16	572.395.807.972,75	57.239.580.797,27
2069	0,06	0,16	592.429.661.251,79	59.242.966.125,18
2070	0,06	0,16	613.164.699.395,60	61.316.469.939,56
2071	0,06	0,16	634.625.463.874,45	63.462.546.387,45
2072	0,06	0,16	656.837.355.110,08	65.693.735.511,01
2073	0,06	0,15	679.826.662.538,91	67.982.666.253,89
2074	0,06	0,15	703.620.595.727,77	70.362.059.572,78

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 15,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município do Rio de Janeiro - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,03$

	Déficit(1)/RCL	Déficit(2)/RCL	Déficit(3)/RCL	Déficit(1)*/RCL	Déficit(2)*/RCL	Déficit(3)*/RCL
2000	(0,05)	(0,03)	(0,03)	(0,04)	(0,02)	(0,01)
2001	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,02)	(0,01)
2002	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,02)	(0,01)
2003	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2004	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2005	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2006	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2007	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2008	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2009	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2010	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2011	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2012	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,02)	(0,01)
2013	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,02)	(0,01)
2014	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,02)	(0,01)
2015	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,02)	(0,01)
2016	(0,05)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2017	(0,04)	(0,03)	(0,02)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2018	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2019	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2020	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2021	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2022	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2023	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2024	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2025	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	0,00
2026	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	0,00
2027	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2028	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2029	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2030	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2031	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2032	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,01
2033	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,01
2034	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,01
2035	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	(0,00)	0,01
2036	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	(0,00)	0,01
2037	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,01
2038	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	(0,00)	0,01
2039	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	(0,00)	0,01
2040	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2041	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2042	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	0,00
2043	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2044	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2045	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2046	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2047	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2048	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2049	(0,04)	(0,03)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2050	(0,04)	(0,03)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2051	(0,04)	(0,03)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2052	(0,04)	(0,03)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2053	(0,04)	(0,03)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2054	(0,04)	(0,03)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2055	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2056	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2057	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2058	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2059	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2060	(0,04)	(0,02)	(0,02)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2061	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2062	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2063	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2064	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2065	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2066	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2067	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2068	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2069	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2070	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2071	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2072	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2073	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)
2074	(0,03)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,00)

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados de Município de Belém - sem/sem contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
7-8,015

PAYG	Taxa Dependência	ativos	inativos	Benefício Médio-Homens	Benefício Médio-Mulheres	Salários Totais	
2000	0,24	4,30	11.433	2.656	9.755,42	7.978,75	94.076.666,67
2001	0,24	4,37	11.433	2.615	9.954,76	8.159,67	98.507.500,00
2002	0,25	4,19	11.433	2.731	10.167,08	8.349,25	100.576.666,67
2003	0,25	4,12	11.433	2.775	10.391,33	8.549,67	102.689.166,67
2004	0,26	4,01	11.433	2.849	10.623,17	8.757,67	104.866.666,67
2005	0,26	3,91	11.433	2.922	10.869,08	8.971,08	107.065.833,33
2006	0,27	3,80	11.433	3.010	11.132,33	9.188,83	109.286.666,67
2007	0,28	3,69	11.433	3.098	11.395,58	9.404,42	111.724.166,67
2008	0,29	3,59	11.433	3.182	11.666,67	9.624,33	114.084.166,67
2009	0,30	3,49	11.433	3.279	11.914,50	9.839,92	116.329.333,33
2010	0,31	3,39	11.433	3.373	12.157,17	10.060,92	118.354.166,67
2011	0,32	3,31	11.433	3.459	12.403,08	10.281,92	120.499.166,67
2012	0,32	3,22	11.433	3.556	12.652,25	10.501,83	122.557.500,00
2013	0,33	3,14	11.433	3.646	12.903,58	10.728,25	124.626.666,67
2014	0,34	3,05	11.433	3.754	13.163,58	10.946,00	126.674.166,67
2015	0,35	3,03	11.433	3.772	13.419,25	11.148,58	128.537.500,00
2016	0,35	3,01	11.433	3.793	13.676,00	11.352,25	130.411.666,67
2017	0,35	2,99	11.433	3.819	13.943,58	11.557,00	132.296.666,67
2018	0,36	2,97	11.433	3.854	14.204,67	11.768,25	134.180.000,00
2019	0,36	2,92	11.433	3.914	14.475,50	11.975,17	136.001.666,67
2020	0,37	2,86	11.433	3.992	14.747,42	12.183,17	137.866.000,00
2021	0,38	2,80	11.433	4.077	15.025,83	12.396,58	139.706.666,67
2022	0,39	2,75	11.433	4.164	15.321,58	12.613,25	141.537.500,00
2023	0,40	2,68	11.433	4.263	15.621,67	12.833,17	143.357.500,00
2024	0,41	2,61	11.433	4.376	15.936,92	13.050,92	145.199.166,67
2025	0,43	2,54	11.433	4.494	16.242,42	13.273,00	147.073.333,33
2026	0,44	2,48	11.433	4.615	16.555,50	13.494,00	149.001.666,67
2027	0,45	2,42	11.433	4.733	16.862,08	13.717,17	150.995.000,00
2028	0,47	2,36	11.433	4.845	17.155,67	13.942,50	153.075.000,00
2029	0,48	2,31	11.433	4.940	17.454,67	14.170,00	155.274.166,67
2030	0,48	2,33	11.433	4.917	17.747,17	14.394,25	157.527.500,00
2031	0,47	2,36	11.433	4.869	18.022,33	14.621,75	159.966.000,00
2032	0,47	2,38	11.433	4.796	18.298,67	14.851,42	162.554.166,67
2033	0,46	2,42	11.433	4.722	18.575,92	15.078,92	165.262.600,00
2034	0,45	2,46	11.433	4.653	18.856,50	15.308,58	168.046.666,67
2035	0,43	2,56	11.433	4.464	19.141,42	15.543,67	170.830.833,33
2036	0,42	2,67	11.433	4.282	19.429,58	15.779,83	173.690.833,33
2037	0,36	3,12	11.433	3.667	19.723,17	16.019,25	176.583.333,33
2038	0,34	3,27	11.433	3.496	20.018,92	16.263,00	179.508.333,33
2039	0,34	3,24	11.433	3.533	20.319,00	16.505,67	182.422.600,00
2040	0,36	3,01	11.433	3.804	20.624,50	16.762,67	185.336.666,67
2041	0,37	2,99	11.433	3.826	20.933,25	17.004,00	188.218.333,33
2042	0,39	2,82	11.433	4.047	21.247,42	17.258,58	191.067.500,00
2043	0,41	2,69	11.433	4.263	21.565,92	17.516,42	193.896.000,00
2044	0,43	2,56	11.433	4.472	21.888,75	17.778,58	196.711.666,67
2045	0,45	2,45	11.433	4.672	22.217,00	18.045,08	199.560.000,00
2046	0,47	2,36	11.433	4.863	22.550,67	18.314,83	202.388.333,33
2047	0,48	2,27	11.433	5.028	22.888,67	18.590,00	205.259.166,67
2048	0,50	2,20	11.433	5.187	23.231,00	18.868,42	208.161.666,67
2049	0,51	2,14	11.433	5.337	23.579,83	19.151,17	211.109.166,67
2050	0,52	2,11	11.433	5.429	23.933,00	19.438,25	214.142.500,00
2051	0,53	2,08	11.433	5.500	24.291,58	19.729,67	217.230.000,00
2052	0,53	2,06	11.433	5.584	24.655,58	20.025,42	220.393.333,33
2053	0,54	2,04	11.433	5.613	25.026,08	20.325,50	223.632.500,00
2054	0,54	2,02	11.433	5.649	25.400,92	20.629,92	226.958.333,33
2055	0,54	2,03	11.433	5.620	25.782,25	20.939,75	230.349.166,67
2056	0,54	2,06	11.433	5.588	26.169,00	21.253,92	233.815.833,33
2057	0,54	2,06	11.433	5.552	26.561,17	21.572,42	237.358.333,33
2058	0,53	2,08	11.433	5.509	26.959,83	21.896,33	240.966.833,33
2059	0,53	2,09	11.433	5.468	27.363,82	22.224,58	244.627.500,00
2060	0,52	2,12	11.433	5.397	27.774,50	22.558,25	248.365.000,00
2061	0,52	2,14	11.433	5.332	28.190,50	22.896,25	252.156.666,67
2062	0,51	2,17	11.433	5.264	28.614,08	23.239,67	256.002.500,00
2063	0,51	2,20	11.433	5.195	29.043,08	23.588,50	259.891.666,67
2064	0,50	2,23	11.433	5.128	29.478,58	23.941,67	263.836.000,00
2065	0,49	2,26	11.433	5.064	29.920,58	24.300,25	267.832.500,00
2066	0,49	2,28	11.433	5.009	30.370,17	24.665,33	271.873.333,33
2067	0,48	2,30	11.433	4.966	30.825,17	25.034,75	275.968.333,33
2068	0,48	2,32	11.433	4.938	31.287,75	25.410,67	280.106.666,67
2069	0,48	2,32	11.433	4.927	31.756,83	25.790,92	284.310.000,00
2070	0,47	2,32	11.433	4.919	32.233,50	26.177,67	288.567.500,00
2071	0,48	2,32	11.433	4.938	32.717,75	26.570,92	292.879.166,67
2072	0,48	2,30	11.433	4.980	33.208,50	26.968,50	297.255.833,33
2073	0,48	2,27	11.433	5.036	33.706,83	27.373,67	301.686.666,67
2074	0,49	2,25	11.433	5.091	34.211,67	27.784,25	306.193.333,33

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 60%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados de Município de Belém - sem/sem contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
y=8,815

	Desp. Com Pessoal	Benefícios Totais	Desp. Com Passos/PIB	Desp. Inativos/Desp. Pessoal	Desp. com Inativos/PIB
2000	110.106.966,67	22.577.500,00	0,01	0,15	0,002
2001	114.947.266,67	23.714.166,67	0,01	0,14	0,002
2002	117.806.133,33	24.656.666,67	0,01	0,15	0,002
2003	120.737.633,33	25.631.666,67	0,01	0,15	0,002
2004	124.032.666,67	26.910.000,00	0,01	0,16	0,002
2005	127.391.100,00	28.231.666,67	0,01	0,16	0,002
2006	130.966.266,67	29.770.000,00	0,01	0,17	0,002
2007	134.803.766,67	31.330.000,00	0,01	0,17	0,002
2008	138.563.466,67	32.922.500,00	0,01	0,18	0,002
2009	142.404.600,00	34.666.666,67	0,01	0,18	0,002
2010	145.981.666,67	36.367.500,00	0,01	0,19	0,002
2011	149.625.766,67	38.025.000,00	0,01	0,19	0,002
2012	153.308.766,67	39.801.666,67	0,01	0,20	0,002
2013	156.990.966,67	41.567.500,00	0,01	0,21	0,002
2014	160.668.933,33	43.539.166,67	0,01	0,21	0,003
2015	163.559.666,67	44.514.166,67	0,01	0,21	0,003
2016	166.302.933,33	45.521.666,67	0,01	0,22	0,002
2017	169.121.233,33	46.594.166,67	0,01	0,22	0,002
2018	172.081.966,67	47.829.166,67	0,01	0,22	0,002
2019	175.325.966,67	49.367.500,00	0,01	0,22	0,002
2020	178.650.033,33	51.166.833,33	0,01	0,23	0,002
2021	182.527.366,67	53.137.500,00	0,01	0,23	0,002
2022	186.303.000,00	55.217.500,00	0,01	0,24	0,003
2023	190.296.100,00	57.525.000,00	0,01	0,25	0,003
2024	194.569.266,67	60.092.500,00	0,01	0,25	0,003
2025	198.067.633,33	62.866.000,00	0,01	0,26	0,003
2026	203.736.133,33	65.736.666,67	0,01	0,27	0,003
2027	208.517.100,00	68.672.500,00	0,01	0,28	0,003
2028	213.379.333,33	71.608.333,33	0,01	0,28	0,003
2029	218.178.600,00	74.370.833,33	0,01	0,29	0,003
2030	221.229.700,00	75.336.000,00	0,01	0,29	0,003
2031	224.028.666,67	75.876.666,67	0,01	0,29	0,003
2032	228.536.166,67	75.966.000,00	0,01	0,28	0,003
2033	229.032.666,67	75.974.166,67	0,01	0,28	0,002
2034	231.622.066,67	75.966.000,00	0,01	0,27	0,002
2035	232.326.466,67	74.110.833,33	0,01	0,26	0,002
2036	233.057.766,67	72.193.333,33	0,01	0,25	0,002
2037	225.997.500,00	62.454.166,67	0,01	0,22	0,002
2038	226.486.666,67	60.233.333,33	0,01	0,21	0,002
2039	230.571.300,00	61.620.000,00	0,01	0,21	0,002
2040	239.033.600,00	67.383.333,33	0,01	0,22	0,002
2041	243.197.466,67	68.878.333,33	0,01	0,23	0,002
2042	250.938.733,33	73.980.833,33	0,01	0,24	0,002
2043	258.681.600,00	79.105.000,00	0,01	0,25	0,002
2044	266.425.266,67	84.240.000,00	0,01	0,26	0,002
2045	274.156.500,00	89.342.500,00	0,01	0,27	0,002
2046	281.844.400,00	94.401.666,67	0,01	0,28	0,002
2047	289.172.400,00	99.070.833,33	0,01	0,29	0,002
2048	296.531.300,00	103.790.833,33	0,01	0,30	0,002
2049	303.896.233,33	108.376.666,67	0,01	0,31	0,002
2050	310.118.066,67	111.789.166,67	0,01	0,31	0,002
2051	316.066.066,67	114.676.666,67	0,01	0,31	0,002
2052	322.026.133,33	117.910.000,00	0,01	0,32	0,002
2053	327.877.266,67	120.759.166,67	0,01	0,32	0,002
2054	333.590.000,00	123.391.666,67	0,01	0,32	0,002
2055	338.096.433,33	124.756.666,67	0,01	0,32	0,002
2056	342.638.600,00	126.069.166,67	0,01	0,32	0,002
2057	347.154.500,00	127.324.166,67	0,01	0,32	0,002
2058	351.600.600,00	128.429.166,67	0,01	0,31	0,002
2059	356.923.533,33	129.360.833,33	0,01	0,31	0,002
2060	360.056.700,00	130.032.500,00	0,01	0,31	0,002
2061	364.088.366,67	130.552.600,00	0,01	0,31	0,002
2062	368.051.033,33	130.963.333,33	0,01	0,30	0,002
2063	371.978.000,00	131.278.333,33	0,01	0,30	0,002
2064	375.922.633,33	131.570.833,33	0,00	0,30	0,001
2065	379.895.766,67	131.841.666,67	0,00	0,29	0,001
2066	384.071.533,33	132.275.000,00	0,00	0,29	0,001
2067	388.557.466,67	132.968.333,33	0,00	0,29	0,001
2068	393.441.033,33	134.019.166,67	0,00	0,29	0,001
2069	398.850.633,33	135.536.833,33	0,00	0,29	0,001
2070	404.267.066,67	137.009.166,67	0,00	0,29	0,001
2071	410.589.500,00	139.338.333,33	0,00	0,29	0,001
2072	417.697.966,67	142.393.333,33	0,00	0,29	0,001
2073	425.344.100,00	145.936.833,33	0,00	0,29	0,001
2074	433.266.300,00	149.684.166,67	0,00	0,29	0,001

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados de Município de Belém - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=8,815$

	Desp.com Inativos/RCL	Desp. Com Pessoal/RCL	PIB Municipal	RCL
2000	0,04	0,25	8.094.593.232,10	449.026.000,00
2001	0,04	0,24	8.458.649.927,54	469.232.170,00
2002	0,04	0,24	8.839.498.174,28	490.347.617,65
2003	0,04	0,24	9.237.275.592,12	512.413.260,44
2004	0,04	0,23	9.660.590.237,95	530.347.724,56
2005	0,04	0,23	9.895.200.546,17	548.909.894,92
2006	0,04	0,23	10.241.532.565,29	568.121.741,24
2007	0,04	0,23	10.599.966.205,07	588.006.002,19
2008	0,04	0,23	10.970.965.722,25	608.586.212,26
2009	0,04	0,23	11.354.970.222,53	629.886.729,69
2010	0,04	0,22	11.752.394.180,32	651.932.766,23
2011	0,04	0,22	12.163.727.976,63	674.750.412,01
2012	0,04	0,22	12.589.458.455,81	698.366.676,43
2013	0,04	0,22	13.030.069.501,77	722.809.510,11
2014	0,05	0,22	13.486.142.634,33	748.107.842,96
2015	0,05	0,21	13.958.157.626,53	774.291.617,47
2016	0,04	0,21	14.448.693.143,46	801.391.824,08
2017	0,04	0,20	14.952.327.403,48	829.440.537,92
2018	0,04	0,20	15.475.658.862,60	858.470.956,75
2019	0,04	0,20	16.017.306.922,79	888.517.440,23
2020	0,04	0,19	16.577.912.665,09	919.615.550,84
2021	0,04	0,19	17.158.139.608,37	951.802.094,91
2022	0,05	0,19	17.758.674.494,66	985.115.168,24
2023	0,05	0,19	18.380.228.101,97	1.019.594.199,12
2024	0,05	0,18	19.023.536.086,54	1.055.279.996,09
2025	0,05	0,18	19.689.369.848,54	1.092.214.795,96
2026	0,05	0,18	20.378.487.443,24	1.130.442.313,82
2027	0,05	0,18	21.091.734.503,75	1.170.007.794,80
2028	0,05	0,18	21.829.945.211,38	1.210.958.067,62
2029	0,05	0,17	22.593.993.293,78	1.253.341.699,98
2030	0,05	0,17	23.384.783.069,06	1.297.208.555,98
2031	0,05	0,17	24.203.250.466,13	1.342.610.855,44
2032	0,05	0,16	25.050.364.232,44	1.389.602.235,38
2033	0,04	0,16	25.927.126.980,58	1.438.238.313,62
2034	0,04	0,16	26.834.676.424,90	1.488.576.654,60
2035	0,04	0,15	27.773.786.599,77	1.540.676.837,51
2036	0,04	0,15	28.745.869.130,76	1.594.600.526,82
2037	0,03	0,14	29.751.974.550,34	1.650.411.545,26
2038	0,03	0,13	30.793.293.669,60	1.708.175.949,34
2039	0,03	0,13	31.871.058.937,69	1.767.962.107,57
2040	0,03	0,13	32.986.546.000,51	1.829.840.781,34
2041	0,03	0,13	34.141.075.110,52	1.893.865.208,69
2042	0,03	0,13	35.336.012.739,39	1.960.171.190,99
2043	0,03	0,13	36.572.773.185,27	2.028.777.182,67
2044	0,03	0,13	37.852.620.246,75	2.099.784.384,07
2045	0,03	0,13	39.177.668.955,39	2.173.276.837,51
2046	0,04	0,13	40.548.887.368,83	2.249.341.526,82
2047	0,04	0,12	41.968.098.428,74	2.328.068.480,26
2048	0,04	0,12	43.436.981.671,67	2.409.560.677,07
2049	0,04	0,12	44.957.276.237,18	2.493.885.157,77
2050	0,04	0,12	46.530.780.905,48	2.581.171.138,29
2051	0,04	0,12	48.169.368.237,18	2.671.512.128,13
2052	0,04	0,12	49.844.935.775,48	2.765.015.052,81
2053	0,04	0,11	51.589.508.527,62	2.861.790.579,45
2054	0,04	0,11	53.395.141.326,09	2.961.953.249,73
2055	0,04	0,11	55.263.971.272,50	3.065.621.613,47
2056	0,03	0,11	57.198.210.267,04	3.172.918.369,95
2057	0,03	0,11	59.200.147.626,38	3.283.970.512,69
2058	0,03	0,10	61.272.152.793,31	3.398.909.480,95
2059	0,03	0,10	63.416.678.141,07	3.517.871.312,68
2060	0,03	0,10	65.636.261.876,01	3.640.996.808,62
2061	0,03	0,10	67.933.531.041,67	3.768.431.686,92
2062	0,03	0,09	70.311.204.628,13	3.900.326.806,31
2063	0,03	0,09	72.772.096.790,11	4.036.838.244,53
2064	0,03	0,09	75.319.120.177,77	4.178.127.583,09
2065	0,03	0,09	77.955.289.383,99	4.324.362.048,50
2066	0,03	0,09	80.683.724.512,43	4.475.714.720,20
2067	0,02	0,08	83.507.654.870,36	4.632.364.735,41
2068	0,02	0,08	86.430.422.790,82	4.794.497.501,14
2069	0,02	0,08	89.455.487.588,50	4.962.304.913,68
2070	0,02	0,08	92.586.429.654,10	5.135.986.585,66
2071	0,02	0,08	95.828.954.691,99	5.315.745.081,16
2072	0,02	0,08	99.180.898.105,21	5.501.796.159,00
2073	0,02	0,07	102.662.229.639,93	5.694.359.024,57
2074	0,02	0,07	106.245.057.573,83	5.893.661.590,43

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Belém - com/sem contribuição de Inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,015$

	Déficit1/RCL	Déficit2/RCL	Déficit3/RCL	Déficit1*/RCL	Déficit2*/RCL	Déficit3*/RCL
2000	0,01	0,04	0,05	0,01	0,04	0,05
2001	0,01	0,04	0,05	0,01	0,04	0,05
2002	0,01	0,03	0,04	0,01	0,04	0,05
2003	0,01	0,03	0,04	0,01	0,04	0,05
2004	0,00	0,03	0,04	0,01	0,04	0,05
2005	0,00	0,03	0,04	0,01	0,04	0,05
2006	0,00	0,03	0,04	0,01	0,03	0,04
2007	(0,00)	0,03	0,03	0,00	0,03	0,04
2008	(0,00)	0,02	0,03	0,00	0,03	0,04
2009	(0,00)	0,02	0,03	0,00	0,03	0,04
2010	(0,01)	0,02	0,03	(0,00)	0,03	0,04
2011	(0,01)	0,02	0,03	(0,00)	0,03	0,03
2012	(0,01)	0,02	0,02	(0,00)	0,02	0,03
2013	(0,01)	0,01	0,02	(0,00)	0,02	0,03
2014	(0,01)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,03
2015	(0,01)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,03
2016	(0,01)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,03
2017	(0,01)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,03
2018	(0,01)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,02
2019	(0,01)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,02
2020	(0,01)	0,01	0,01	(0,01)	0,01	0,02
2021	(0,02)	0,01	0,01	(0,01)	0,01	0,02
2022	(0,02)	0,00	0,01	(0,01)	0,01	0,02
2023	(0,02)	0,00	0,01	(0,01)	0,01	0,02
2024	(0,02)	0,00	0,01	(0,01)	0,01	0,02
2025	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,01	0,01
2026	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2027	(0,02)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2028	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	0,00	0,01
2029	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	0,00	0,01
2030	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	0,00	0,01
2031	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	0,00	0,01
2032	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	0,00	0,01
2033	(0,02)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2034	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,02)	0,00	0,01
2035	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,01
2036	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,01	0,01
2037	(0,01)	0,01	0,01	(0,00)	0,01	0,02
2038	(0,01)	0,01	0,01	(0,00)	0,01	0,02
2039	(0,01)	0,01	0,01	(0,01)	0,01	0,02
2040	(0,01)	0,00	0,01	(0,01)	0,01	0,02
2041	(0,01)	0,00	0,01	(0,01)	0,01	0,01
2042	(0,01)	0,00	0,01	(0,01)	0,01	0,01
2043	(0,01)	0,00	0,01	(0,01)	0,00	0,01
2044	(0,01)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,01
2045	(0,02)	(0,00)	0,00	(0,01)	0,00	0,01
2046	(0,02)	(0,00)	(0,00)	(0,01)	0,00	0,00
2047	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2048	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	(0,00)	0,00
2049	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	(0,00)	0,00
2050	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2051	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2052	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2053	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2054	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2055	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2056	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2057	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,02)	(0,00)	0,00
2058	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	0,00
2059	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2060	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2061	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2062	(0,02)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2063	(0,01)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2064	(0,01)	(0,01)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2065	(0,01)	(0,00)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2066	(0,01)	(0,00)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2067	(0,01)	(0,00)	(0,00)	(0,01)	0,00	0,00
2068	(0,01)	(0,00)	(0,00)	(0,01)	0,00	0,00
2069	(0,01)	(0,00)	(0,00)	(0,01)	0,00	0,00
2070	(0,01)	(0,00)	(0,00)	(0,01)	0,00	0,00
2071	(0,01)	(0,00)	(0,00)	(0,01)	0,00	0,00
2072	(0,01)	(0,00)	(0,00)	(0,01)	0,00	0,00
2073	(0,01)	(0,02)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00
2074	(0,01)	(0,00)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	0,00

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Belém - sem/sem contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $r=8,83$

PAYG	Taxa Dependência	ativos	inativos	Benefício Médio-Homens	Benefício Médio-Mulheres	Salários Totais	
2000	0,24	4,30	11.433	2.666	9.699,50	8.096,83	95.463.333,33
2001	0,24	4,37	11.433	2.615	10.251,58	8.403,42	101.443.333,33
2002	0,25	4,19	11.433	2.731	10.624,25	8.725,17	105.105.000,00
2003	0,25	4,12	11.433	2.776	11.019,67	9.066,42	108.696.666,67
2004	0,26	4,01	11.433	2.849	11.432,42	9.423,92	112.850.833,33
2005	0,26	3,91	11.433	2.922	11.869,00	9.796,58	116.924.166,67
2006	0,27	3,80	11.433	3.010	12.337,00	10.182,25	121.105.833,33
2007	0,28	3,69	11.433	3.098	12.814,75	10.574,42	125.634.166,67
2008	0,29	3,59	11.433	3.182	13.302,25	10.982,83	130.162.500,00
2009	0,30	3,49	11.433	3.279	13.797,33	11.394,50	134.701.666,67
2010	0,31	3,39	11.433	3.373	14.285,92	11.822,42	139.078.333,33
2011	0,32	3,31	11.433	3.469	14.789,67	12.261,17	143.693.333,33
2012	0,32	3,22	11.433	3.566	15.309,67	12.707,50	148.319.166,67
2013	0,33	3,14	11.433	3.646	15.845,92	13.174,42	153.031.666,67
2014	0,34	3,05	11.433	3.764	16.403,83	13.640,25	157.852.500,00
2015	0,35	3,03	11.433	3.772	16.989,33	14.097,42	162.543.333,33
2016	0,35	3,01	11.433	3.793	17.590,00	14.567,58	167.363.333,33
2017	0,36	2,99	11.433	3.819	18.156,67	15.049,67	172.271.666,67
2018	0,36	2,97	11.433	3.854	18.769,63	15.551,25	177.287.600,00
2019	0,36	2,92	11.433	3.914	19.411,17	16.058,25	182.379.166,67
2020	0,37	2,86	11.433	3.992	20.067,67	16.578,25	187.600.833,33
2021	0,38	2,80	11.433	4.077	20.749,08	17.117,75	192.920.000,00
2022	0,39	2,75	11.433	4.164	21.470,58	17.675,67	198.336.666,67
2023	0,40	2,68	11.433	4.263	22.214,83	18.248,75	203.861.666,67
2024	0,41	2,61	11.433	4.376	22.997,00	18.832,67	209.527.500,00
2025	0,43	2,54	11.433	4.494	23.785,67	19.437,17	215.377.600,00
2026	0,44	2,48	11.433	4.616	24.601,42	20.052,50	221.422.600,00
2027	0,45	2,42	11.433	4.733	25.428,00	20.684,08	227.695.000,00
2028	0,47	2,36	11.433	4.845	26.253,50	21.335,17	234.249.166,67
2029	0,48	2,31	11.433	4.940	27.106,00	22.003,58	241.117.500,00
2030	0,48	2,33	11.433	4.917	27.966,25	22.682,83	248.245.833,33
2031	0,47	2,26	11.433	4.989	28.819,92	23.381,58	255.796.666,67
2032	0,47	2,38	11.433	4.796	29.695,25	24.100,92	263.791.666,67
2033	0,46	2,42	11.433	4.722	30.599,00	24.831,08	272.144.166,67
2034	0,45	2,46	11.433	4.653	31.510,92	25.581,83	280.810.833,33
2035	0,43	2,56	11.433	4.464	32.458,83	26.357,50	289.694.166,67
2036	0,42	2,67	11.433	4.282	33.434,92	27.154,83	298.891.666,67
2037	0,36	3,12	11.433	3.667	34.440,25	27.973,83	308.349.166,67
2038	0,34	3,27	11.433	3.496	35.474,83	28.818,83	318.099.166,67
2039	0,34	3,24	11.433	3.533	36.538,67	29.682,25	328.044.166,67
2040	0,36	3,01	11.433	3.604	37.636,00	30.570,58	338.205.833,33
2041	0,37	2,99	11.433	3.626	38.763,83	31.487,08	348.540.833,33
2042	0,39	2,82	11.433	4.047	39.927,33	32.430,67	359.038.333,33
2043	0,41	2,68	11.433	4.263	41.124,42	33.402,42	369.741.666,67
2044	0,43	2,56	11.433	4.472	42.357,25	34.403,42	380.661.666,67
2045	0,45	2,45	11.433	4.672	43.628,00	35.434,75	391.852.500,00
2046	0,47	2,35	11.433	4.863	44.935,58	36.497,50	403.303.333,33
2047	0,48	2,27	11.433	5.028	46.283,25	37.591,67	415.057.500,00
2048	0,50	2,20	11.433	5.187	47.672,08	38.718,33	427.147.500,00
2049	0,51	2,14	11.433	5.337	49.101,00	39.879,67	439.616.666,67
2050	0,52	2,11	11.433	5.429	50.574,33	41.075,67	452.508.333,33
2051	0,53	2,08	11.433	5.500	52.091,00	42.307,42	465.822.500,00
2052	0,53	2,06	11.433	5.564	53.653,17	43.576,00	479.602.500,00
2053	0,54	2,04	11.433	5.613	55.263,00	44.889,58	493.837.500,00
2054	0,54	2,02	11.433	5.649	56.920,50	46.230,17	508.570.833,33
2055	0,54	2,03	11.433	5.620	58.627,83	47.616,83	523.802.500,00
2056	0,54	2,05	11.433	5.598	60.386,08	49.044,67	539.543.333,33
2057	0,54	2,06	11.433	5.552	62.197,42	50.515,83	555.804.166,67
2058	0,53	2,08	11.433	5.509	64.062,92	52.031,42	572.695.833,33
2059	0,53	2,09	11.433	5.468	65.984,75	53.582,50	589.907.500,00
2060	0,52	2,12	11.433	5.397	67.964,00	55.200,17	607.760.833,33
2061	0,52	2,14	11.433	5.332	70.003,92	56.865,50	626.155.833,33
2062	0,51	2,17	11.433	5.264	72.103,42	58.561,75	645.092.500,00
2063	0,51	2,20	11.433	5.195	74.266,83	60.317,83	664.592.500,00
2064	0,50	2,23	11.433	5.128	76.495,25	62.127,00	684.645.000,00
2065	0,49	2,26	11.433	5.064	78.789,75	63.990,33	705.271.666,67
2066	0,49	2,28	11.433	5.009	81.153,58	65.910,00	726.494.166,67
2067	0,48	2,30	11.433	4.966	83.586,92	67.887,08	748.323.333,33
2068	0,48	2,32	11.433	4.939	86.096,83	69.922,67	770.791.666,67
2069	0,48	2,32	11.433	4.927	88.680,58	72.020,00	793.910.000,00
2070	0,47	2,32	11.433	4.919	91.341,25	74.180,17	817.700.000,00
2071	0,48	2,32	11.433	4.936	94.081,00	76.405,33	842.194.166,67
2072	0,48	2,30	11.433	4.980	96.904,17	78.697,67	867.403.333,33
2073	0,48	2,27	11.433	5.035	99.810,75	81.058,25	893.360.000,00
2074	0,49	2,25	11.433	5.091	102.805,08	83.490,33	920.096.666,67

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Belém - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $r=0,03$

	Desp. Com Passado	Benefícios Totais	Desp. Com Passado/PIB	Desp. Inativos/Desp. Pessoa	Desp. com Inativos/PIB
2000	111.727.066,67	23.313.333,33	0,01	0,15	0,002
2001	118.381.300,00	24.429.166,67	0,01	0,14	0,002
2002	123.105.066,67	25.761.666,67	0,01	0,15	0,002
2003	128.035.900,00	27.180.833,33	0,01	0,15	0,002
2004	133.474.733,33	28.987.500,00	0,01	0,16	0,002
2005	139.121.433,33	30.831.666,67	0,01	0,16	0,002
2006	145.160.133,33	32.987.500,00	0,01	0,17	0,002
2007	151.586.666,67	35.230.000,00	0,01	0,17	0,002
2008	158.120.600,00	37.570.000,00	0,01	0,18	0,003
2009	164.891.966,67	40.137.500,00	0,01	0,18	0,003
2010	171.545.433,33	42.737.500,00	0,01	0,19	0,003
2011	178.419.633,33	45.337.500,00	0,01	0,19	0,003
2012	185.531.366,67	48.185.000,00	0,01	0,20	0,003
2013	192.777.533,33	51.046.666,67	0,01	0,21	0,003
2014	200.449.033,33	54.253.333,33	0,01	0,21	0,003
2015	208.830.133,33	58.290.000,00	0,01	0,21	0,003
2016	213.408.266,67	58.413.333,33	0,01	0,22	0,003
2017	220.227.566,67	60.677.500,00	0,01	0,22	0,003
2018	227.597.166,67	63.201.666,67	0,01	0,22	0,003
2019	235.102.833,33	66.191.666,67	0,01	0,23	0,003
2020	243.383.900,00	69.636.666,67	0,01	0,23	0,003
2021	252.069.600,00	73.365.000,00	0,01	0,24	0,004
2022	261.061.933,33	77.371.666,67	0,01	0,24	0,004
2023	270.609.766,67	81.802.500,00	0,01	0,25	0,004
2024	280.775.533,33	86.720.833,33	0,01	0,25	0,004
2025	291.512.700,00	92.040.000,00	0,01	0,26	0,004
2026	302.765.300,00	97.695.000,00	0,01	0,27	0,004
2027	314.436.433,33	103.555.833,33	0,01	0,28	0,004
2028	326.540.766,67	109.690.000,00	0,01	0,28	0,004
2029	338.806.066,67	115.494.166,67	0,01	0,29	0,004
2030	348.625.500,00	118.711.666,67	0,01	0,29	0,004
2031	358.251.233,33	121.344.166,67	0,01	0,29	0,004
2032	367.616.666,67	123.305.000,00	0,01	0,29	0,004
2033	377.161.533,33	125.114.166,67	0,01	0,29	0,004
2034	387.051.533,33	126.977.500,00	0,01	0,27	0,004
2035	393.978.866,67	125.677.500,00	0,01	0,26	0,004
2036	401.055.333,33	124.236.666,67	0,01	0,25	0,004
2037	394.637.933,33	109.068.166,67	0,01	0,22	0,003
2038	401.338.766,67	106.730.000,00	0,01	0,21	0,003
2039	414.622.700,00	110.803.333,33	0,01	0,21	0,003
2040	436.188.966,67	122.958.333,33	0,01	0,22	0,003
2041	460.343.266,67	127.540.833,33	0,01	0,23	0,003
2042	471.538.066,67	139.813.333,33	0,01	0,24	0,003
2043	493.291.833,33	150.854.166,67	0,01	0,25	0,003
2044	515.560.433,33	163.009.166,67	0,01	0,26	0,004
2045	538.361.533,33	175.445.833,33	0,01	0,27	0,004
2046	561.530.933,33	188.110.000,00	0,01	0,28	0,004
2047	584.747.933,33	200.340.833,33	0,01	0,29	0,004
2048	608.511.800,00	212.907.500,00	0,01	0,30	0,004
2049	632.843.500,00	225.690.833,33	0,01	0,31	0,004
2050	655.334.833,33	236.242.500,00	0,01	0,31	0,004
2051	677.773.300,00	248.350.000,00	0,01	0,31	0,004
2052	700.773.200,00	255.587.500,00	0,01	0,32	0,004
2053	724.032.000,00	266.662.500,00	0,01	0,32	0,004
2054	747.524.833,33	276.510.000,00	0,01	0,32	0,004
2055	768.814.200,00	283.892.500,00	0,01	0,32	0,004
2056	790.650.966,67	290.950.833,33	0,01	0,32	0,004
2057	812.915.166,67	298.155.000,00	0,01	0,31	0,004
2058	835.508.500,00	305.195.666,67	0,01	0,31	0,004
2059	858.280.100,00	311.935.000,00	0,01	0,31	0,004
2060	881.076.700,00	318.195.666,67	0,01	0,31	0,004
2061	904.104.133,33	324.187.500,00	0,01	0,30	0,004
2062	927.449.066,67	329.994.166,67	0,01	0,30	0,004
2063	951.229.066,67	335.714.166,67	0,01	0,30	0,004
2064	975.498.100,00	341.412.500,00	0,01	0,29	0,004
2065	1.000.375.733,33	347.186.666,67	0,01	0,29	0,004
2066	1.026.315.366,67	353.470.000,00	0,01	0,29	0,004
2067	1.053.628.366,67	360.565.833,33	0,01	0,29	0,004
2068	1.082.670.833,33	368.799.166,67	0,01	0,29	0,004
2069	1.113.766.133,33	378.473.333,33	0,01	0,29	0,004
2070	1.145.561.000,00	388.245.000,00	0,01	0,29	0,004
2071	1.180.672.200,00	400.670.833,33	0,01	0,29	0,004
2072	1.218.861.433,33	415.512.500,00	0,01	0,29	0,004
2073	1.259.541.300,00	432.152.500,00	0,01	0,29	0,004
2074	1.301.940.233,33	449.789.166,67	0,01	0,29	0,004

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Belém - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
 $\gamma=0,03$

	Desp.com Inativos/RCL	Desp. Com Pessoal/RCL	PIB Municipal	RCL
2000	0,04	0,25	8.094.593.232,10	449.026.000,00
2001	0,04	0,25	8.468.849.927,54	469.232.170,00
2002	0,04	0,25	8.839.498.174,28	490.347.617,65
2003	0,04	0,25	9.237.275.592,12	512.413.260,44
2004	0,04	0,25	9.660.560.237,85	530.347.724,56
2005	0,04	0,25	9.895.200.546,17	548.909.894,92
2006	0,04	0,26	10.241.532.565,29	568.121.741,24
2007	0,04	0,26	10.599.966.205,07	586.006.002,19
2008	0,05	0,26	10.970.965.722,25	608.586.212,26
2009	0,05	0,26	11.354.970.222,53	629.886.729,69
2010	0,05	0,26	11.752.394.180,32	651.932.765,23
2011	0,05	0,26	12.163.727.976,83	674.750.412,01
2012	0,05	0,27	12.589.458.455,81	698.366.676,43
2013	0,05	0,27	13.030.089.501,77	722.809.510,11
2014	0,06	0,27	13.486.142.634,33	748.107.842,96
2015	0,06	0,27	13.958.157.626,53	774.291.617,47
2016	0,06	0,27	14.446.693.143,46	801.391.824,08
2017	0,06	0,27	14.952.327.403,48	829.440.537,92
2018	0,06	0,26	15.476.658.862,80	858.470.956,75
2019	0,06	0,26	16.017.306.922,79	888.517.440,23
2020	0,06	0,26	16.577.912.665,09	919.615.550,64
2021	0,06	0,26	17.158.139.608,37	951.802.094,91
2022	0,06	0,27	17.758.674.494,66	985.115.168,24
2023	0,07	0,27	18.380.228.101,97	1.019.594.199,12
2024	0,07	0,27	19.023.536.085,54	1.055.279.986,09
2025	0,07	0,27	19.689.359.848,54	1.092.214.795,96
2026	0,07	0,27	20.378.487.443,24	1.130.442.313,82
2027	0,07	0,27	21.091.734.503,75	1.170.007.794,80
2028	0,08	0,27	21.829.945.211,38	1.210.958.067,62
2029	0,08	0,27	22.593.993.293,78	1.253.341.599,96
2030	0,08	0,27	23.384.783.059,06	1.297.208.555,98
2031	0,08	0,27	24.203.250.466,13	1.342.610.855,44
2032	0,07	0,26	25.050.364.232,44	1.389.602.235,38
2033	0,07	0,26	25.927.126.980,68	1.438.238.313,62
2034	0,07	0,26	26.834.576.424,90	1.488.576.654,60
2035	0,07	0,26	27.773.786.599,77	1.540.676.837,51
2036	0,08	0,25	28.745.869.130,76	1.594.600.526,82
2037	0,05	0,24	29.751.974.550,34	1.650.411.545,26
2038	0,05	0,23	30.793.293.659,60	1.708.175.949,34
2039	0,05	0,23	31.871.058.937,69	1.767.962.107,57
2040	0,05	0,24	32.986.546.000,51	1.829.840.781,34
2041	0,05	0,24	34.141.075.110,52	1.893.885.208,68
2042	0,06	0,24	35.336.012.739,39	1.960.171.190,99
2043	0,06	0,24	36.572.773.185,27	2.028.777.182,67
2044	0,06	0,25	37.852.820.246,75	2.099.784.384,07
2045	0,07	0,25	39.177.668.955,39	2.173.276.837,51
2046	0,07	0,25	40.548.887.368,83	2.249.341.526,82
2047	0,07	0,25	41.968.098.426,74	2.328.068.480,26
2048	0,08	0,25	43.436.981.871,67	2.409.550.877,07
2049	0,08	0,25	44.957.276.237,18	2.493.885.157,77
2050	0,08	0,25	46.530.780.905,48	2.581.171.138,29
2051	0,08	0,25	48.159.358.237,18	2.671.512.128,13
2052	0,08	0,25	49.844.935.775,48	2.765.015.052,61
2053	0,08	0,25	51.589.508.527,62	2.861.790.579,46
2054	0,08	0,25	53.395.141.328,09	2.961.953.249,73
2055	0,08	0,25	55.263.971.272,60	3.065.621.613,47
2056	0,08	0,25	57.198.210.267,04	3.172.918.369,95
2057	0,08	0,25	59.200.147.626,38	3.283.970.512,89
2058	0,08	0,25	61.272.152.793,31	3.398.909.480,85
2059	0,08	0,24	63.416.678.141,07	3.517.871.312,68
2060	0,08	0,24	65.636.261.878,01	3.640.996.808,62
2061	0,07	0,24	67.933.531.041,67	3.768.431.696,92
2062	0,07	0,24	70.311.204.628,13	3.900.326.806,31
2063	0,07	0,24	72.772.096.790,11	4.036.838.244,53
2064	0,07	0,23	75.319.120.177,77	4.178.127.593,09
2065	0,07	0,23	77.955.289.383,99	4.324.362.048,50
2066	0,07	0,23	80.683.724.512,43	4.475.714.720,20
2067	0,07	0,23	83.507.654.870,36	4.632.364.735,41
2068	0,07	0,23	86.430.422.790,82	4.794.497.501,14
2069	0,06	0,22	89.455.487.598,50	4.962.304.913,88
2070	0,06	0,22	92.586.429.654,10	5.135.985.585,66
2071	0,06	0,22	95.826.954.691,99	5.315.745.081,16
2072	0,06	0,22	99.180.898.106,21	5.501.795.159,00
2073	0,06	0,22	102.652.229.539,93	5.694.369.024,57
2074	0,06	0,22	106.245.057.573,83	5.893.661.590,43

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Resultados do Município de Belém - sem/com contribuição de inativos
Regime PAYG - Crescimento Linear dos Salários ao Longo da Carreira
γ=0,13

	Déficit1/RCL	Déficit2/RCL	Déficit3/RCL	Déficit1/RCL	Déficit2/RCL	Déficit3/RCL
2000	0,01	0,04	0,05	0,01	0,04	0,05
2001	0,01	0,04	0,05	0,01	0,04	0,05
2002	0,01	0,04	0,05	0,01	0,04	0,05
2003	0,01	0,04	0,05	0,01	0,04	0,05
2004	0,00	0,03	0,04	0,01	0,04	0,04
2005	0,00	0,03	0,04	0,01	0,04	0,04
2006	0,00	0,03	0,04	0,01	0,04	0,04
2007	(0,00)	0,03	0,04	0,00	0,04	0,04
2008	(0,00)	0,03	0,04	0,00	0,04	0,04
2009	(0,00)	0,03	0,03	0,00	0,03	0,03
2010	(0,01)	0,02	0,03	(0,00)	0,03	0,03
2011	(0,01)	0,02	0,03	(0,00)	0,03	0,03
2012	(0,01)	0,02	0,03	(0,01)	0,03	0,03
2013	(0,01)	0,02	0,03	(0,01)	0,03	0,03
2014	(0,01)	0,02	0,02	(0,01)	0,03	0,02
2015	(0,01)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,02
2016	(0,02)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,02
2017	(0,02)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,02
2018	(0,02)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,02
2019	(0,02)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,02
2020	(0,02)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,02
2021	(0,02)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,02
2022	(0,02)	0,01	0,01	(0,02)	0,02	0,01
2023	(0,02)	0,00	0,01	(0,02)	0,01	0,01
2024	(0,03)	0,00	0,01	(0,02)	0,01	0,01
2025	(0,03)	(0,00)	0,01	(0,02)	0,01	0,01
2026	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,01	0,00
2027	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,03)	0,00	0,00
2028	(0,04)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	0,00	(0,00)
2029	(0,04)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	0,00	(0,00)
2030	(0,04)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	0,00	(0,00)
2031	(0,04)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	0,00	(0,00)
2032	(0,04)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	0,00	(0,00)
2033	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,03)	0,00	0,00
2034	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,03)	0,00	0,00
2035	(0,03)	(0,00)	0,01	(0,02)	0,01	0,01
2036	(0,03)	(0,00)	0,01	(0,02)	0,01	0,01
2037	(0,01)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,02
2038	(0,01)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,02
2039	(0,01)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,02
2040	(0,02)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,02
2041	(0,02)	0,01	0,02	(0,01)	0,02	0,02
2042	(0,02)	0,01	0,01	(0,01)	0,01	0,01
2043	(0,02)	0,00	0,01	(0,02)	0,01	0,01
2044	(0,03)	(0,00)	0,01	(0,02)	0,01	0,01
2045	(0,03)	(0,01)	0,00	(0,02)	0,01	0,00
2046	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	0,00	(0,00)
2047	(0,04)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	(0,00)	(0,00)
2048	(0,04)	(0,01)	(0,01)	(0,03)	(0,00)	(0,01)
2049	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,00)	(0,01)
2050	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2051	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2052	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2053	(0,05)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2054	(0,05)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2055	(0,05)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2056	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2057	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,04)	(0,01)	(0,01)
2058	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2059	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2060	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2061	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,01)	(0,01)
2062	(0,04)	(0,02)	(0,01)	(0,03)	(0,00)	(0,01)
2063	(0,04)	(0,01)	(0,01)	(0,03)	(0,00)	(0,01)
2064	(0,04)	(0,01)	(0,01)	(0,03)	(0,00)	(0,01)
2065	(0,04)	(0,01)	(0,01)	(0,03)	(0,00)	(0,01)
2066	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	(0,00)	(0,00)
2067	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	0,00	(0,00)
2068	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	0,00	(0,00)
2069	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	0,00	(0,00)
2070	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	0,00	(0,00)
2071	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	0,00	(0,00)
2072	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,02)	0,00	(0,00)
2073	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	(0,00)	(0,00)
2074	(0,03)	(0,01)	(0,00)	(0,03)	(0,00)	(0,00)

(1) Alíquota de Contribuição de 30%

(2) Alíquota de Contribuição de 45%

(3) Alíquota de Contribuição de 50%

(1)* Alíquota de Contribuição de 10% - para ativos e inativos

(2)* Alíquota de Contribuição de 15% - para ativos e inativos

(3)* Alíquota de Contribuição de 16,7% - para ativos e inativos

Apêndice 7— Análise de Sensibilidade: Município de São Paulo

Sensibilidade a 'c'											
Município de São Paulo											
	c=1.5	c=0.5	c=1.0	c=2.0	c=2.5	c=3	c=3.5	c=1.5	c=0.5	c=1.0	c=2.0
	PAYG =	PAYG =	PAYG =	PAYG =	PAYG =	PAYG =	PAYG =	Tdfinal =	Tdfinal =	Tdfinal =	Tdfinal =
2000	0,23	0,23	0,23	0,23	0,24	0,24	0,24	4,75	4,88	4,80	4,72
2001	0,23	0,22	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	4,88	4,84	4,90	4,88
2002	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,23	0,24	4,86	4,78	4,71	4,63
2003	0,24	0,23	0,23	0,24	0,24	0,24	0,24	4,80	4,73	4,65	4,57
2004	0,24	0,24	0,24	0,25	0,25	0,25	0,25	4,47	4,61	4,52	4,44
2005	0,25	0,25	0,25	0,26	0,26	0,26	0,26	4,34	4,48	4,39	4,30
2006	0,26	0,25	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	4,24	4,39	4,29	4,20
2007	0,27	0,26	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	4,13	4,27	4,18	4,08
2008	0,28	0,28	0,28	0,29	0,29	0,29	0,29	3,83	4,06	3,98	3,91
2009	0,28	0,29	0,29	0,29	0,30	0,30	0,30	3,81	3,93	3,86	3,79
2010	0,30	0,29	0,30	0,31	0,31	0,31	0,31	3,70	3,84	3,75	3,67
2011	0,31	0,30	0,31	0,31	0,32	0,32	0,32	3,62	3,79	3,68	3,58
2012	0,32	0,31	0,31	0,32	0,33	0,33	0,33	3,53	3,74	3,61	3,48
2013	0,33	0,31	0,32	0,33	0,34	0,34	0,34	3,48	3,71	3,55	3,40
2014	0,34	0,31	0,33	0,34	0,35	0,35	0,35	3,38	3,68	3,49	3,31
2015	0,34	0,31	0,33	0,34	0,35	0,35	0,35	3,38	3,70	3,50	3,32
2016	0,34	0,31	0,33	0,34	0,35	0,35	0,35	3,41	3,73	3,52	3,34
2017	0,34	0,31	0,33	0,34	0,35	0,35	0,35	3,43	3,77	3,55	3,35
2018	0,34	0,31	0,33	0,34	0,35	0,35	0,35	3,44	3,80	3,56	3,36
2019	0,34	0,31	0,33	0,35	0,35	0,35	0,35	3,44	3,82	3,57	3,35
2020	0,34	0,31	0,33	0,35	0,35	0,36	0,36	3,43	3,83	3,57	3,34
2021	0,34	0,31	0,33	0,35	0,36	0,36	0,36	3,41	3,83	3,56	3,32
2022	0,34	0,31	0,33	0,35	0,36	0,36	0,37	3,40	3,84	3,55	3,30
2023	0,35	0,31	0,33	0,36	0,36	0,37	0,37	3,38	3,83	3,53	3,28
2024	0,35	0,31	0,34	0,36	0,37	0,37	0,38	3,34	3,82	3,51	3,24
2025	0,36	0,31	0,34	0,37	0,37	0,38	0,38	3,31	3,78	3,47	3,20
2026	0,36	0,32	0,34	0,37	0,38	0,39	0,39	3,26	3,75	3,43	3,18
2027	0,37	0,32	0,35	0,38	0,39	0,39	0,40	3,22	3,70	3,39	3,12
2028	0,37	0,33	0,35	0,38	0,39	0,40	0,40	3,18	3,65	3,34	3,08
2029	0,38	0,33	0,36	0,39	0,40	0,40	0,41	3,13	3,59	3,28	3,04
2030	0,38	0,34	0,36	0,39	0,40	0,40	0,41	3,12	3,54	3,26	3,03
2031	0,38	0,34	0,37	0,39	0,40	0,40	0,41	3,11	3,48	3,24	3,03
2032	0,38	0,35	0,37	0,39	0,40	0,40	0,40	3,10	3,43	3,22	3,02
2033	0,38	0,35	0,37	0,39	0,40	0,40	0,41	3,07	3,38	3,18	3,01
2034	0,39	0,36	0,38	0,39	0,40	0,40	0,41	3,05	3,33	3,15	2,98
2035	0,39	0,36	0,38	0,40	0,40	0,40	0,41	3,04	3,30	3,13	2,98
2036	0,39	0,36	0,38	0,40	0,40	0,40	0,41	3,03	3,27	3,11	2,97
2037	0,40	0,37	0,39	0,41	0,41	0,41	0,42	2,98	3,22	3,05	2,90
2038	0,41	0,38	0,39	0,41	0,42	0,42	0,43	2,91	3,17	3,00	2,85
2039	0,39	0,36	0,38	0,40	0,41	0,41	0,41	3,01	3,30	3,11	2,94
2040	0,40	0,37	0,39	0,41	0,42	0,42	0,42	2,93	3,21	3,03	2,88
2041	0,40	0,37	0,39	0,41	0,41	0,42	0,42	2,95	3,23	3,05	2,89
2042	0,41	0,38	0,40	0,42	0,42	0,43	0,43	2,89	3,17	2,99	2,83
2043	0,42	0,38	0,40	0,42	0,43	0,43	0,44	2,84	3,11	2,93	2,78
2044	0,42	0,39	0,41	0,43	0,44	0,44	0,45	2,78	3,06	2,89	2,73
2045	0,43	0,39	0,42	0,44	0,44	0,45	0,45	2,75	3,02	2,85	2,70
2046	0,43	0,40	0,42	0,44	0,45	0,45	0,46	2,72	2,98	2,82	2,66
2047	0,44	0,40	0,42	0,45	0,45	0,46	0,46	2,69	2,96	2,79	2,63
2048	0,44	0,41	0,43	0,45	0,46	0,46	0,47	2,67	2,94	2,76	2,61
2049	0,44	0,41	0,43	0,45	0,46	0,47	0,47	2,66	2,93	2,75	2,60
2050	0,45	0,41	0,43	0,46	0,46	0,47	0,47	2,65	2,94	2,75	2,59
2051	0,45	0,40	0,43	0,46	0,46	0,47	0,47	2,65	2,95	2,76	2,59
2052	0,45	0,40	0,43	0,46	0,46	0,47	0,47	2,65	2,96	2,76	2,59
2053	0,45	0,40	0,43	0,46	0,46	0,47	0,47	2,65	2,96	2,76	2,59
2054	0,44	0,40	0,43	0,46	0,46	0,47	0,47	2,66	2,97	2,77	2,59
2055	0,44	0,40	0,43	0,45	0,46	0,47	0,47	2,67	2,98	2,78	2,60
2056	0,44	0,40	0,42	0,45	0,46	0,46	0,47	2,68	2,99	2,79	2,61
2057	0,44	0,40	0,42	0,45	0,46	0,46	0,47	2,69	3,00	2,80	2,62
2058	0,44	0,40	0,42	0,45	0,46	0,46	0,47	2,70	3,01	2,81	2,63
2059	0,44	0,39	0,42	0,45	0,45	0,46	0,46	2,71	3,02	2,82	2,64
2060	0,43	0,39	0,42	0,44	0,45	0,46	0,46	2,72	3,02	2,82	2,65
2061	0,43	0,39	0,42	0,44	0,45	0,46	0,46	2,73	3,03	2,83	2,66
2062	0,43	0,39	0,42	0,44	0,45	0,45	0,46	2,73	3,03	2,84	2,67
2063	0,43	0,39	0,42	0,44	0,45	0,45	0,46	2,74	3,04	2,84	2,67
2064	0,43	0,39	0,42	0,44	0,45	0,45	0,46	2,74	3,04	2,85	2,68
2065	0,43	0,39	0,42	0,44	0,45	0,45	0,45	2,75	3,04	2,85	2,68
2066	0,43	0,39	0,41	0,44	0,45	0,45	0,45	2,75	3,04	2,85	2,69
2067	0,43	0,39	0,41	0,44	0,45	0,45	0,45	2,75	3,04	2,85	2,69
2068	0,43	0,39	0,41	0,44	0,45	0,45	0,45	2,75	3,04	2,85	2,68
2069	0,43	0,39	0,42	0,44	0,45	0,45	0,46	2,75	3,04	2,85	2,68
2070	0,43	0,39	0,42	0,44	0,45	0,45	0,46	2,74	3,04	2,84	2,68
2071	0,43	0,39	0,42	0,44	0,45	0,45	0,46	2,73	3,03	2,84	2,67
2072	0,43	0,39	0,42	0,44	0,45	0,46	0,46	2,73	3,03	2,83	2,66
2073	0,43	0,39	0,42	0,44	0,45	0,46	0,46	2,72	3,02	2,83	2,65
2074	0,43	0,39	0,42	0,44	0,45	0,46	0,46	2,71	3,02	2,82	2,65
2075	0,38	0,35	0,37	0,39	0,39	0,40	0,40	3,17	3,46	3,27	3,10

Apêndice 7- Análise de Sensibilidade: Município de São Paulo

Sensibilidade a 'c'									
Município de São Paulo									
	c=2.5	c=3	c=3.5	c=1.5	c=0.5	c=1	c=2	c=2.5	
	Tdfinal =	Tdfinal =	Tdfinal =	inativos	inativos	inativos	inativos	inativos	
2000	4,70	4,68	4,87	2.148,00	2.086,00	2.123,00	2.181,00	2.171,00	
2001	4,85	4,84	4,83	2.133,00	2.104,00	2.122,00	2.140,00	2.146,00	
2002	4,81	4,59	4,58	2.270,00	2.215,00	2.254,00	2.293,00	2.304,00	
2003	4,55	4,53	4,52	2.352,00	2.289,00	2.329,00	2.368,00	2.390,00	
2004	4,41	4,38	4,38	2.471,00	2.397,00	2.443,00	2.489,00	2.503,00	
2005	4,27	4,25	4,24	2.587,00	2.508,00	2.584,00	2.618,00	2.635,00	
2006	4,19	4,16	4,15	2.710,00	2.619,00	2.676,00	2.739,00	2.749,00	
2007	4,07	4,05	4,04	2.839,00	2.745,00	2.804,00	2.862,00	2.879,00	
2008	3,89	3,87	3,88	3.037,00	2.947,00	3.003,00	3.060,00	3.076,00	
2009	3,77	3,75	3,74	3.196,00	3.100,00	3.160,00	3.220,00	3.238,00	
2010	3,64	3,63	3,61	3.380,00	3.236,00	3.313,00	3.391,00	3.413,00	
2011	3,55	3,53	3,51	3.505,00	3.346,00	3.448,00	3.546,00	3.574,00	
2012	3,45	3,42	3,41	3.662,00	3.456,00	3.585,00	3.713,00	3.750,00	
2013	3,36	3,33	3,31	3.814,00	3.559,00	3.716,00	3.877,00	3.923,00	
2014	3,27	3,23	3,21	3.981,00	3.681,00	3.861,00	4.001,00	4.118,00	
2015	3,28	3,24	3,21	4.046,00	3.709,00	3.920,00	4.130,00	4.181,00	
2016	3,29	3,25	3,22	4.108,00	3.752,00	3.974,00	4.197,00	4.261,00	
2017	3,30	3,26	3,23	4.169,00	3.789,00	4.027,00	4.264,00	4.332,00	
2018	3,30	3,26	3,23	4.239,00	3.836,00	4.088,00	4.339,00	4.411,00	
2019	3,30	3,25	3,22	4.324,00	3.882,00	4.162,00	4.432,00	4.509,00	
2020	3,28	3,24	3,20	4.424,00	3.960,00	4.250,00	4.539,00	4.622,00	
2021	3,26	3,21	3,18	4.529,00	4.033,00	4.343,00	4.654,00	4.742,00	
2022	3,24	3,19	3,16	4.640,00	4.107,00	4.440,00	4.774,00	4.869,00	
2023	3,21	3,16	3,13	4.755,00	4.185,00	4.551,00	4.908,00	5.009,00	
2024	3,17	3,12	3,09	4.887,00	4.267,00	4.679,00	5.060,00	5.169,00	
2025	3,14	3,09	3,05	5.062,00	4.418,00	4.820,00	5.223,00	5.338,00	
2026	3,09	3,04	3,00	5.229,00	4.552,00	4.975,00	5.398,00	5.520,00	
2027	3,05	3,00	2,96	5.406,00	4.701,00	5.142,00	5.582,00	5.708,00	
2028	3,01	2,96	2,92	5.593,00	4.868,00	5.321,00	5.774,00	5.903,00	
2029	2,97	2,92	2,89	5.780,00	5.041,00	5.503,00	5.984,00	6.096,00	
2030	2,97	2,93	2,89	5.923,00	5.224,00	5.681,00	6.098,00	6.222,00	
2031	2,97	2,93	2,90	6.061,00	5.409,00	5.817,00	6.224,00	6.341,00	
2032	2,97	2,93	2,91	6.207,00	5.597,00	5.978,00	6.360,00	6.488,00	
2033	2,96	2,93	2,90	6.377,00	5.798,00	6.160,00	6.522,00	6.625,00	
2034	2,94	2,91	2,88	6.563,00	6.008,00	6.355,00	6.702,00	6.801,00	
2035	2,94	2,91	2,88	6.709,00	6.173,00	6.508,00	6.842,00	6.938,00	
2036	2,93	2,90	2,88	6.877,00	6.354,00	6.681,00	7.008,00	7.101,00	
2037	2,89	2,83	2,81	7.188,00	6.599,00	6.854,00	7.310,00	7.412,00	
2038	2,81	2,78	2,76	7.439,00	6.830,00	7.210,00	7.591,00	7.700,00	
2039	2,80	2,87	2,84	7.339,00	6.691,00	7.096,00	7.501,00	7.616,00	
2040	2,82	2,79	2,76	7.698,00	7.016,00	7.442,00	7.888,00	7.990,00	
2041	2,84	2,81	2,79	7.789,00	7.116,00	7.537,00	7.958,00	8.078,00	
2042	2,79	2,76	2,73	8.106,00	7.400,00	7.841,00	8.283,00	8.409,00	
2043	2,74	2,70	2,68	8.421,00	7.692,00	8.143,00	8.605,00	8.737,00	
2044	2,69	2,66	2,64	8.732,00	7.980,00	8.443,00	8.925,00	9.063,00	
2045	2,65	2,62	2,60	9.026,00	8.225,00	8.726,00	9.227,00	9.370,00	
2046	2,62	2,59	2,57	9.313,00	8.482,00	9.002,00	9.521,00	9.669,00	
2047	2,59	2,56	2,54	9.607,00	8.740,00	9.282,00	9.824,00	9.979,00	
2048	2,57	2,54	2,51	9.892,00	8.987,00	9.552,00	10.118,00	10.279,00	
2049	2,56	2,53	2,50	10.127,00	9.187,00	9.775,00	10.382,00	10.529,00	
2050	2,55	2,52	2,49	10.352,00	9.350,00	9.976,00	10.602,00	10.761,00	
2051	2,54	2,51	2,49	10.555,00	9.498,00	10.159,00	10.819,00	11.008,00	
2052	2,54	2,51	2,48	10.769,00	9.653,00	10.354,00	11.046,00	11.243,00	
2053	2,54	2,51	2,48	10.991,00	9.822,00	10.550,00	11.268,00	11.474,00	
2054	2,54	2,51	2,49	11.190,00	10.005,00	10.746,00	11.487,00	11.698,00	
2055	2,55	2,52	2,49	11.358,00	10.160,00	10.909,00	11.658,00	11.872,00	
2056	2,56	2,53	2,51	11.538,00	10.327,00	11.083,00	11.839,00	12.055,00	
2057	2,58	2,54	2,52	11.724,00	10.504,00	11.266,00	12.029,00	12.247,00	
2058	2,56	2,55	2,53	11.919,00	10.690,00	11.458,00	12.226,00	12.445,00	
2059	2,59	2,56	2,54	12.117,00	10.890,00	11.653,00	12.428,00	12.646,00	
2060	2,60	2,57	2,55	12.319,00	11.074,00	11.852,00	12.630,00	12.852,00	
2061	2,61	2,58	2,55	12.526,00	11.273,00	12.056,00	12.838,00	13.063,00	
2062	2,62	2,59	2,56	12.743,00	11.481,00	12.269,00	13.058,00	13.283,00	
2063	2,63	2,60	2,57	12.968,00	11.695,00	12.491,00	13.286,00	13.513,00	
2064	2,63	2,60	2,58	13.203,00	11.917,00	12.721,00	13.525,00	13.754,00	
2065	2,64	2,61	2,58	13.447,00	12.145,00	12.959,00	13.773,00	14.005,00	
2066	2,64	2,61	2,59	13.704,00	12.381,00	13.208,00	14.035,00	14.271,00	
2067	2,64	2,61	2,58	13.975,00	12.628,00	13.470,00	14.312,00	14.553,00	
2068	2,64	2,61	2,58	14.262,00	12.885,00	13.746,00	14.606,00	14.852,00	
2069	2,64	2,60	2,58	14.566,00	13.154,00	14.036,00	14.919,00	15.171,00	
2070	2,63	2,60	2,57	14.885,00	13.431,00	14.343,00	15.248,00	15.508,00	
2071	2,62	2,59	2,57	15.223,00	13.723,00	14.660,00	15.590,00	15.865,00	
2072	2,62	2,58	2,56	15.568,00	14.024,00	14.989,00	15.955,00	16.230,00	
2073	2,61	2,59	2,55	15.916,00	14.331,00	15.322,00	16.313,00	16.596,00	
2074	2,60	2,57	2,55	16.268,00	14.642,00	15.657,00	16.673,00	16.963,00	

Apêndice 7- Análise de Sensibilidade: Município de São Paulo

Sensibilidade a 'c'							
Município de São Paulo							
	c=3	c=3.5	c=1.5	c=1.5	c=1.5	c=0.5	c=1
	Inativos	Inativos	Beneficiários -	Beneficiários	Benef	Benef	Benef
2000	2.179,00	2.185,00	136,99	130,92	285.600,00	281.200,00	284.100,00
2001	2.150,00	2.153,00	140,14	133,98	300.400,00	295.700,00	298.600,00
2002	2.313,00	2.319,00	143,41	137,14	317.700,00	312.700,00	315.600,00
2003	2.388,00	2.395,00	146,81	140,46	336.000,00	330.700,00	334.000,00
2004	2.512,00	2.520,00	150,35	144,04	361.700,00	355.000,00	358.200,00
2005	2.647,00	2.656,00	154,03	147,69	388.600,00	380.600,00	386.300,00
2006	2.761,00	2.771,00	157,87	151,03	415.900,00	406.800,00	412.400,00
2007	2.892,00	2.902,00	161,57	154,42	445.900,00	436.400,00	442.300,00
2008	3.088,00	3.098,00	165,51	158,35	488.000,00	480.100,00	485.700,00
2009	3.251,00	3.261,00	169,16	161,74	525.800,00	518.100,00	522.100,00
2010	3.428,00	3.442,00	172,59	165,21	564.100,00	549.700,00	558.700,00
2011	3.586,00	3.612,00	176,01	168,63	600.500,00	579.700,00	582.700,00
2012	3.777,00	3.799,00	179,45	172,00	639.400,00	610.300,00	629.500,00
2013	3.957,00	3.984,00	182,91	175,45	679.800,00	640.600,00	684.400,00
2014	4.161,00	4.184,00	186,46	179,79	721.800,00	671.300,00	702.000,00
2015	4.236,00	4.271,00	189,93	181,90	746.500,00	692.200,00	726.200,00
2016	4.308,00	4.345,00	193,41	185,04	771.200,00	712.700,00	749.300,00
2017	4.383,00	4.423,00	196,87	188,20	796.300,00	732.500,00	772.400,00
2018	4.465,00	4.507,00	200,45	191,44	823.500,00	754.400,00	797.600,00
2019	4.567,00	4.611,00	204,00	194,64	854.200,00	778.600,00	825.600,00
2020	4.684,00	4.732,00	207,55	197,87	888.400,00	805.500,00	857.300,00
2021	4.809,00	4.860,00	211,12	201,17	924.800,00	833.900,00	890.700,00
2022	4.940,00	4.958,00	214,82	204,55	963.300,00	863.500,00	925.600,00
2023	5.088,00	5.145,00	218,54	207,96	1.005.600,00	896.900,00	964.900,00
2024	5.251,00	5.315,00	222,38	211,36	1.052.800,00	934.100,00	1.008.300,00
2025	5.424,00	5.491,00	226,18	214,84	1.103.800,00	976.400,00	1.058.100,00
2026	5.610,00	5.681,00	230,06	218,30	1.159.000,00	1.022.800,00	1.107.900,00
2027	5.603,00	5.878,00	233,94	221,81	1.217.700,00	1.073.800,00	1.163.600,00
2028	6.000,00	6.076,00	237,75	225,35	1.279.900,00	1.129.800,00	1.223.900,00
2029	6.185,00	6.272,00	241,84	228,93	1.344.100,00	1.188.900,00	1.265.900,00
2030	6.316,00	6.399,00	245,52	232,49	1.399.700,00	1.252.300,00	1.344.400,00
2031	6.428,00	6.496,00	249,27	236,09	1.455.200,00	1.317.500,00	1.403.600,00
2032	6.550,00	6.614,00	253,06	239,74	1.513.800,00	1.384.700,00	1.465.400,00
2033	6.703,00	6.763,00	256,87	243,37	1.573.400,00	1.456.700,00	1.533.400,00
2034	6.876,00	6.933,00	260,73	247,05	1.650.500,00	1.532.600,00	1.606.300,00
2035	7.010,00	7.066,00	264,85	250,79	1.713.000,00	1.589.000,00	1.670.200,00
2036	7.171,00	7.226,00	268,62	254,59	1.782.800,00	1.671.100,00	1.740.900,00
2037	7.468,00	7.547,00	272,66	258,42	1.885.600,00	1.761.200,00	1.839.100,00
2038	7.781,00	7.845,00	276,74	262,31	1.986.200,00	1.849.800,00	1.935.100,00
2039	7.703,00	7.770,00	280,89	266,23	1.988.300,00	1.838.900,00	1.932.300,00
2040	8.091,00	8.152,00	285,10	270,22	2.116.700,00	1.957.100,00	2.056.900,00
2041	8.168,00	8.238,00	289,37	274,26	2.174.200,00	2.014.800,00	2.114.400,00
2042	8.503,00	8.577,00	293,71	278,37	2.295.400,00	2.126.500,00	2.232.700,00
2043	8.836,00	8.913,00	298,11	282,53	2.421.200,00	2.240.500,00	2.353.400,00
2044	9.167,00	9.247,00	302,56	286,76	2.548.400,00	2.356.500,00	2.476.400,00
2045	9.477,00	9.561,00	307,12	291,06	2.677.600,00	2.471.200,00	2.597.700,00
2046	9.780,00	9.867,00	311,72	295,42	2.788.600,00	2.586.800,00	2.719.900,00
2047	10.095,00	10.185,00	316,39	299,84	2.931.300,00	2.705.200,00	2.846.600,00
2048	10.400,00	10.495,00	321,14	304,34	3.083.200,00	2.823.200,00	2.973.200,00
2049	10.656,00	10.753,00	325,95	308,90	3.182.600,00	2.929.100,00	3.087.700,00
2050	10.915,00	11.019,00	330,84	313,53	3.301.600,00	3.025.000,00	3.197.900,00
2051	11.149,00	11.259,00	335,80	318,23	3.416.300,00	3.118.400,00	3.304.800,00
2052	11.392,00	11.507,00	340,84	323,00	3.537.500,00	3.219.600,00	3.418.300,00
2053	11.627,00	11.747,00	345,95	327,84	3.660.800,00	3.324.500,00	3.534.700,00
2054	11.857,00	11.981,00	351,14	332,75	3.786.300,00	3.433.500,00	3.654.000,00
2055	12.032,00	12.157,00	356,41	337,74	3.900.900,00	3.539.300,00	3.765.300,00
2056	12.217,00	12.343,00	361,75	342,80	4.021.500,00	3.651.400,00	3.882.700,00
2057	12.410,00	12.537,00	367,19	347,94	4.149.300,00	3.770.000,00	4.006.500,00
2058	12.610,00	12.738,00	372,69	353,16	4.280.800,00	3.894.500,00	4.135.900,00
2059	12.812,00	12.941,00	378,28	358,46	4.417.300,00	4.023.500,00	4.269.600,00
2060	13.019,00	13.148,00	383,95	363,63	4.558.500,00	4.156.700,00	4.407.800,00
2061	13.231,00	13.362,00	389,71	369,29	4.705.000,00	4.295.200,00	4.551.300,00
2062	13.452,00	13.584,00	395,55	374,82	4.859.300,00	4.440.100,00	4.701.500,00
2063	13.684,00	13.816,00	401,49	380,44	5.018.600,00	4.591.200,00	4.858.300,00
2064	13.927,00	14.061,00	407,51	386,15	5.185.500,00	4.748.500,00	5.022.300,00
2065	14.180,00	14.315,00	413,62	391,84	5.361.700,00	4.912.000,00	5.193.000,00
2066	14.448,00	14.586,00	419,93	397,82	5.546.100,00	5.082.900,00	5.372.400,00
2067	14.733,00	14.874,00	426,12	403,78	5.740.700,00	5.261.900,00	5.551.200,00
2068	15.037,00	15.190,00	432,51	409,64	5.946.400,00	5.449.600,00	5.760.100,00
2069	15.360,00	15.507,00	439,00	415,98	6.164.000,00	5.646.700,00	5.970.000,00
2070	15.703,00	15.854,00	445,59	422,22	6.393.200,00	5.851.800,00	6.190.200,00
2071	16.068,00	16.222,00	452,27	428,55	6.636.200,00	6.068.500,00	6.423.300,00
2072	16.437,00	16.590,00	459,05	434,99	6.884.400,00	6.294.400,00	6.665.700,00
2073	16.809,00	16.973,00	465,94	441,50	7.147.800,00	6.528.200,00	6.915.500,00
2074	17.185,00	17.350,00	472,93	448,13	7.414.500,00	6.769.800,00	7.172.600,00

Apêndice 7- Análise de Sensibilidade: Município de São Paulo

	Sensibilidade a 'c'					
	Município de São Paulo					
	c=2	c=2.5	c=3	c=3.5	c=1.5	c=0.5
	Benef	Benef	Benef	Benef	Remtotal	Remtotal
2000	286.900,00	287.700,00	288.400,00	289.600,00	1.227.000,00	1.246.000,00
2001	301.500,00	302.400,00	303.000,00	303.500,00	1.323.000,00	1.335.000,00
2002	319.000,00	319.900,00	320.500,00	321.100,00	1.373.000,00	1.386.000,00
2003	337.300,00	338.200,00	338.900,00	339.500,00	1.426.000,00	1.439.000,00
2004	363.400,00	364.800,00	365.500,00	366.200,00	1.480.000,00	1.492.000,00
2005	381.900,00	383.500,00	384.700,00	385.700,00	1.539.000,00	1.549.000,00
2006	418.300,00	419.900,00	421.200,00	422.100,00	1.599.000,00	1.609.000,00
2007	449.300,00	450.800,00	451.200,00	452.200,00	1.659.000,00	1.669.000,00
2008	481.300,00	482.900,00	484.100,00	485.000,00	1.721.000,00	1.730.000,00
2009	528.200,00	530.000,00	531.300,00	532.300,00	1.794.000,00	1.804.000,00
2010	587.700,00	570.300,00	572.200,00	573.700,00	1.857.000,00	1.866.000,00
2011	605.700,00	609.400,00	612.200,00	614.300,00	1.827.000,00	1.834.000,00
2012	646.600,00	651.600,00	655.700,00	658.700,00	1.895.000,00	2.000.000,00
2013	889.400,00	685.200,00	700.300,00	704.300,00	2.085.000,00	2.070.000,00
2014	734.400,00	743.400,00	750.200,00	755.400,00	2.139.000,00	2.141.000,00
2015	780.100,00	788.800,00	777.100,00	782.800,00	2.211.000,00	2.214.000,00
2016	765.800,00	786.300,00	804.100,00	810.200,00	2.288.000,00	2.290.000,00
2017	812.200,00	823.600,00	832.200,00	838.800,00	2.364.000,00	2.368.000,00
2018	840.800,00	853.100,00	862.300,00	869.500,00	2.446.000,00	2.450.000,00
2019	873.100,00	886.800,00	898.700,00	904.600,00	2.530.000,00	2.535.000,00
2020	909.100,00	923.900,00	935.000,00	943.700,00	2.618.000,00	2.625.000,00
2021	947.500,00	963.700,00	975.900,00	985.300,00	2.710.000,00	2.719.000,00
2022	988.200,00	1.006.300,00	1.019.400,00	1.029.800,00	2.804.000,00	2.815.000,00
2023	1.032.800,00	1.052.300,00	1.068.800,00	1.078.100,00	2.801.000,00	2.915.000,00
2024	1.082.500,00	1.103.700,00	1.119.800,00	1.132.000,00	3.002.000,00	3.018.000,00
2025	1.135.700,00	1.158.400,00	1.175.600,00	1.188.800,00	3.107.000,00	3.124.000,00
2026	1.193.100,00	1.217.400,00	1.235.600,00	1.248.800,00	3.218.000,00	3.235.000,00
2027	1.253.700,00	1.279.400,00	1.298.700,00	1.313.700,00	3.329.000,00	3.349.000,00
2028	1.317.500,00	1.344.300,00	1.364.400,00	1.380.100,00	3.446.000,00	3.466.000,00
2029	1.382.900,00	1.410.600,00	1.431.400,00	1.447.500,00	3.568.000,00	3.591.000,00
2030	1.436.500,00	1.462.900,00	1.482.800,00	1.497.500,00	3.696.000,00	3.718.000,00
2031	1.489.700,00	1.514.300,00	1.532.700,00	1.547.100,00	3.829.000,00	3.851.000,00
2032	1.546.100,00	1.569.200,00	1.588.400,00	1.599.900,00	3.968.000,00	3.989.000,00
2033	1.610.000,00	1.631.900,00	1.648.300,00	1.661.100,00	4.111.000,00	4.132.000,00
2034	1.679.800,00	1.701.000,00	1.718.800,00	1.728.100,00	4.259.000,00	4.281.000,00
2035	1.741.900,00	1.761.800,00	1.777.100,00	1.789.000,00	4.412.000,00	4.434.000,00
2036	1.810.700,00	1.830.700,00	1.846.600,00	1.857.300,00	4.570.000,00	4.592.000,00
2037	1.817.000,00	1.838.300,00	1.855.800,00	1.868.900,00	4.734.000,00	4.756.000,00
2038	2.020.300,00	2.044.700,00	2.082.900,00	2.077.100,00	4.902.000,00	4.926.000,00
2039	2.025.600,00	2.052.300,00	2.072.300,00	2.087.900,00	5.078.000,00	5.101.000,00
2040	2.158.700,00	2.185.200,00	2.208.500,00	2.223.200,00	5.255.000,00	5.281.000,00
2041	2.214.100,00	2.242.500,00	2.263.900,00	2.280.500,00	5.440.000,00	5.467.000,00
2042	2.338.900,00	2.369.300,00	2.392.000,00	2.409.700,00	5.831.000,00	5.859.000,00
2043	2.466.400,00	2.488.700,00	2.522.900,00	2.541.700,00	5.828.000,00	5.857.000,00
2044	2.586.300,00	2.636.600,00	2.656.300,00	2.676.300,00	6.032.000,00	6.062.000,00
2045	2.724.200,00	2.760.300,00	2.787.400,00	2.808.600,00	6.243.000,00	6.274.000,00
2046	2.853.100,00	2.891.100,00	2.919.700,00	2.941.900,00	6.461.000,00	6.494.000,00
2047	2.987.900,00	3.028.300,00	3.058.500,00	3.082.100,00	6.696.000,00	6.721.000,00
2048	3.123.200,00	3.168.100,00	3.198.200,00	3.223.200,00	6.920.000,00	6.958.000,00
2049	3.248.200,00	3.291.600,00	3.325.500,00	3.352.000,00	7.163.000,00	7.200.000,00
2050	3.370.800,00	3.420.200,00	3.457.200,00	3.488.000,00	7.415.000,00	7.453.000,00
2051	3.490.600,00	3.544.000,00	3.583.900,00	3.614.800,00	7.678.000,00	7.715.000,00
2052	3.617.000,00	3.673.800,00	3.718.400,00	3.749.500,00	7.946.000,00	7.987.000,00
2053	3.744.800,00	3.804.900,00	3.849.900,00	3.865.000,00	8.227.000,00	8.269.000,00
2054	3.874.500,00	3.937.500,00	3.984.700,00	4.021.500,00	8.518.000,00	8.562.000,00
2055	3.991.200,00	4.055.600,00	4.104.200,00	4.141.900,00	8.819.000,00	8.865.000,00
2056	4.114.000,00	4.180.100,00	4.229.700,00	4.268.200,00	9.131.000,00	9.178.000,00
2057	4.242.900,00	4.310.500,00	4.361.200,00	4.400.800,00	9.455.000,00	9.503.000,00
2058	4.377.300,00	4.448.300,00	4.498.000,00	4.538.300,00	9.790.000,00	9.840.000,00
2059	4.515.700,00	4.586.100,00	4.636.800,00	4.679.800,00	10.137.000,00	10.188.000,00
2060	4.659.900,00	4.730.700,00	4.784.500,00	4.826.400,00	10.486.000,00	10.549.000,00
2061	4.807.500,00	4.880.700,00	4.935.600,00	4.978.300,00	10.968.000,00	10.922.000,00
2062	4.962.800,00	5.037.600,00	5.093.600,00	5.137.100,00	11.253.000,00	11.309.000,00
2063	5.125.500,00	5.201.800,00	5.259.100,00	5.303.800,00	11.651.000,00	11.708.000,00
2064	5.296.000,00	5.374.200,00	5.432.800,00	5.478.400,00	12.063.000,00	12.123.000,00
2065	5.474.100,00	5.554.400,00	5.614.600,00	5.661.400,00	12.489.000,00	12.551.000,00
2066	5.661.900,00	5.744.600,00	5.808.700,00	5.854.900,00	12.930.000,00	12.994.000,00
2067	5.860.500,00	5.946.000,00	6.010.100,00	6.060.000,00	13.386.000,00	13.453.000,00
2068	6.070.600,00	6.159.300,00	6.225.900,00	6.277.600,00	13.858.000,00	13.928.000,00
2069	6.283.300,00	6.385.800,00	6.454.800,00	6.508.900,00	14.347.000,00	14.419.000,00
2070	6.528.600,00	6.625.300,00	6.697.800,00	6.754.200,00	14.852.000,00	14.928.000,00
2071	6.778.100,00	6.878.500,00	6.955.500,00	7.014.600,00	15.378.000,00	15.454.000,00
2072	7.037.000,00	7.143.000,00	7.222.600,00	7.284.500,00	15.918.000,00	16.000.000,00
2073	7.302.700,00	7.413.300,00	7.496.300,00	7.560.800,00	16.479.000,00	16.564.000,00
2074	7.575.700,00	7.693.800,00	7.777.100,00	7.844.300,00	17.060.000,00	17.148.000,00

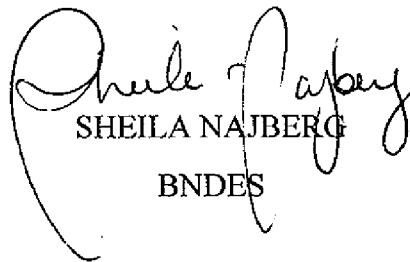
Apêndice 7- Análise de Sensibilidade: Município de São Paulo

Sensibilidade a 'c'					
Município de São Paulo					
	c=1	c=2	c=2.5	c=3	c=3.5
	Remtotal	Remtotal	Remtotal	Remtotal	Remtotal
2000	1.234.000,00	1.222.000,00	1.219.000,00	1.216.000,00	1.214.000,00
2001	1.327.000,00	1.318.000,00	1.317.000,00	1.315.000,00	1.314.000,00
2002	1.378.000,00	1.370.000,00	1.369.000,00	1.366.000,00	1.365.000,00
2003	1.431.000,00	1.423.000,00	1.421.000,00	1.419.000,00	1.418.000,00
2004	1.484.000,00	1.477.000,00	1.475.000,00	1.473.000,00	1.472.000,00
2005	1.543.000,00	1.536.000,00	1.534.000,00	1.533.000,00	1.532.000,00
2006	1.603.000,00	1.597.000,00	1.595.000,00	1.594.000,00	1.594.000,00
2007	1.662.000,00	1.657.000,00	1.655.000,00	1.654.000,00	1.653.000,00
2008	1.724.000,00	1.718.000,00	1.717.000,00	1.716.000,00	1.715.000,00
2009	1.798.000,00	1.792.000,00	1.790.000,00	1.789.000,00	1.788.000,00
2010	1.860.000,00	1.855.000,00	1.854.000,00	1.853.000,00	1.852.000,00
2011	1.929.000,00	1.925.000,00	1.924.000,00	1.923.000,00	1.922.000,00
2012	1.997.000,00	1.994.000,00	1.993.000,00	1.992.000,00	1.991.000,00
2013	2.067.000,00	2.064.000,00	2.064.000,00	2.063.000,00	2.063.000,00
2014	2.139.000,00	2.137.000,00	2.136.000,00	2.136.000,00	2.136.000,00
2015	2.212.000,00	2.210.000,00	2.209.000,00	2.209.000,00	2.208.000,00
2016	2.287.000,00	2.285.000,00	2.285.000,00	2.284.000,00	2.284.000,00
2017	2.366.000,00	2.364.000,00	2.363.000,00	2.362.000,00	2.362.000,00
2018	2.447.000,00	2.444.000,00	2.444.000,00	2.443.000,00	2.443.000,00
2019	2.532.000,00	2.529.000,00	2.529.000,00	2.527.000,00	2.527.000,00
2020	2.621.000,00	2.617.000,00	2.615.000,00	2.614.000,00	2.614.000,00
2021	2.713.000,00	2.707.000,00	2.706.000,00	2.705.000,00	2.704.000,00
2022	2.808.000,00	2.801.000,00	2.799.000,00	2.798.000,00	2.798.000,00
2023	2.906.000,00	2.899.000,00	2.895.000,00	2.894.000,00	2.892.000,00
2024	3.008.000,00	2.999.000,00	2.995.000,00	2.993.000,00	2.991.000,00
2025	3.113.000,00	3.103.000,00	3.099.000,00	3.097.000,00	3.095.000,00
2026	3.223.000,00	3.211.000,00	3.207.000,00	3.205.000,00	3.203.000,00
2027	3.338.000,00	3.323.000,00	3.320.000,00	3.317.000,00	3.315.000,00
2028	3.454.000,00	3.441.000,00	3.437.000,00	3.434.000,00	3.432.000,00
2029	3.577.000,00	3.563.000,00	3.559.000,00	3.556.000,00	3.554.000,00
2030	3.704.000,00	3.690.000,00	3.687.000,00	3.684.000,00	3.681.000,00
2031	3.839.000,00	3.824.000,00	3.820.000,00	3.817.000,00	3.815.000,00
2032	3.976.000,00	3.962.000,00	3.959.000,00	3.956.000,00	3.953.000,00
2033	4.119.000,00	4.106.000,00	4.102.000,00	4.099.000,00	4.097.000,00
2034	4.267.000,00	4.254.000,00	4.250.000,00	4.247.000,00	4.245.000,00
2035	4.420.000,00	4.407.000,00	4.403.000,00	4.400.000,00	4.398.000,00
2036	4.579.000,00	4.565.000,00	4.561.000,00	4.558.000,00	4.556.000,00
2037	4.742.000,00	4.729.000,00	4.724.000,00	4.721.000,00	4.719.000,00
2038	4.911.000,00	4.896.000,00	4.892.000,00	4.889.000,00	4.887.000,00
2039	5.085.000,00	5.070.000,00	5.066.000,00	5.062.000,00	5.060.000,00
2040	5.265.000,00	5.249.000,00	5.245.000,00	5.241.000,00	5.239.000,00
2041	5.450.000,00	5.434.000,00	5.429.000,00	5.425.000,00	5.423.000,00
2042	5.642.000,00	5.624.000,00	5.619.000,00	5.615.000,00	5.612.000,00
2043	5.839.000,00	5.821.000,00	5.816.000,00	5.812.000,00	5.809.000,00
2044	6.043.000,00	6.024.000,00	6.019.000,00	6.015.000,00	6.012.000,00
2045	6.254.000,00	6.235.000,00	6.229.000,00	6.225.000,00	6.221.000,00
2046	6.473.000,00	6.452.000,00	6.446.000,00	6.442.000,00	6.439.000,00
2047	6.699.000,00	6.678.000,00	6.672.000,00	6.667.000,00	6.664.000,00
2048	6.934.000,00	6.912.000,00	6.905.000,00	6.900.000,00	6.897.000,00
2049	7.177.000,00	7.154.000,00	7.147.000,00	7.142.000,00	7.138.000,00
2050	7.428.000,00	7.405.000,00	7.396.000,00	7.393.000,00	7.389.000,00
2051	7.681.000,00	7.656.000,00	7.659.000,00	7.653.000,00	7.649.000,00
2052	7.932.000,00	7.908.000,00	7.929.000,00	7.923.000,00	7.919.000,00
2053	8.243.000,00	8.218.000,00	8.209.000,00	8.203.000,00	8.199.000,00
2054	8.534.000,00	8.507.000,00	8.499.000,00	8.493.000,00	8.489.000,00
2055	8.836.000,00	8.808.000,00	8.800.000,00	8.794.000,00	8.789.000,00
2056	9.149.000,00	9.120.000,00	9.111.000,00	9.105.000,00	9.100.000,00
2057	9.473.000,00	9.443.000,00	9.434.000,00	9.428.000,00	9.423.000,00
2058	9.809.000,00	9.778.000,00	9.769.000,00	9.762.000,00	9.757.000,00
2059	10.156.000,00	10.124.000,00	10.115.000,00	10.108.000,00	10.103.000,00
2060	10.516.000,00	10.483.000,00	10.474.000,00	10.467.000,00	10.461.000,00
2061	10.888.000,00	10.855.000,00	10.845.000,00	10.838.000,00	10.832.000,00
2062	11.274.000,00	11.239.000,00	11.229.000,00	11.221.000,00	11.215.000,00
2063	11.673.000,00	11.636.000,00	11.626.000,00	11.618.000,00	11.612.000,00
2064	12.085.000,00	12.048.000,00	12.037.000,00	12.029.000,00	12.023.000,00
2065	12.512.000,00	12.473.000,00	12.462.000,00	12.454.000,00	12.447.000,00
2066	12.954.000,00	12.913.000,00	12.902.000,00	12.893.000,00	12.887.000,00
2067	13.411.000,00	13.369.000,00	13.357.000,00	13.348.000,00	13.341.000,00
2068	13.884.000,00	13.841.000,00	13.829.000,00	13.819.000,00	13.811.000,00
2069	14.374.000,00	14.329.000,00	14.315.000,00	14.306.000,00	14.298.000,00
2070	14.881.000,00	14.833.000,00	14.820.000,00	14.810.000,00	14.802.000,00
2071	15.405.000,00	15.356.000,00	15.342.000,00	15.332.000,00	15.324.000,00
2072	15.949.000,00	15.898.000,00	15.883.000,00	15.872.000,00	15.864.000,00
2073	16.511.000,00	16.459.000,00	16.443.000,00	16.431.000,00	16.423.000,00
2074	17.093.000,00	17.039.000,00	17.022.000,00	17.011.000,00	17.001.000,00

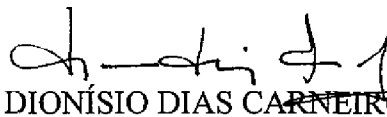
Dissertação intitulada "Previdência do Servidor Público no Brasil: um Estudo da Sustentabilidade de Regimes Municipais" apresentada ao Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro pela aluna Myrian Beatriz Silva Petrassi e aprovada pela Comissão Julgadora, formada pelos seguintes professores:



ROGÉRIO L. FURQUIM WERNECK (ORIENTADOR)
DEPTO. DE ECONOMIA - PUC-RIO



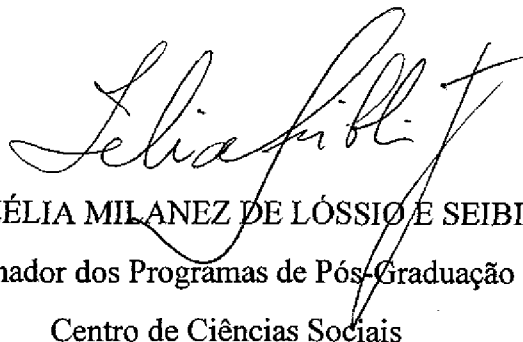
SHEILA NAJBERG
BNDES



DIONÍSIO DIAS CARNEIRO
DEPTO. DE ECONOMIA - PUC-RIO

Visto e permitida a impressão

Rio de Janeiro, 1^o de março de 2002



PROFa. ZÉLIA MILANEZ DE LÓSSIO E SEIBLITZ
Coordenador dos Programas de Pós-Graduação do
Centro de Ciências Sociais

**ESTE LIVRO DEVE SER DEVOLVIDO
NA ÚLTIMA DATA CARIMBADA**

DBD 106

BIBLIOTECA

PUC/RIO